

Outlook

Proposta Lote 9

De Simone Beninca <simone.beninca@conpasul.com.br>

Data Seg, 16/12/2024 17:39

Para Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Boa Tarde

Encaminhamos nossa proposta para o **Lote 9**, de acordo com o Chamamento Público nº 02/DG/2024.

Download link

https://wetransfer.com/downloads/df1df6d79e553888450ba7deb069ff2620241216203338/e68867627cee6686b8eae2a05510c3f420241216203339/fd28aa?t_exp=1734640418&t_lsid=19b62186-06c9-4c40-b3f1-ea4fdce9739&t_network=email&t_rid=ZW1haWx8Njc2MDhkNGFkODI3Zjg0MWYyNDhiMGVm&t_s=download_link&t_ts=1734381219

Atenciosamente



Simone Benincá | Coordenadora de Gestão de Contratos e Licitações

simone.beninca@conpasul.com.br

Fone: (51) 3712-2033 R:205 | (51) 9 9959-3217

Av. Rio Branco, 1192

95880-000 | Estrela - RS

www.conpasul.com.br



CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Estrela (RS), 16 de dezembro de 2024.

Aviso de Chamamento Público n.º 02/DG/2024

EDITAL: DL nº. 013/DAER/2024

OBJETO: Contratação de serviços em Regime de Contratação Integrada-RCI, abrangendo a elaboração de estudos, projetos básico e executivo de engenharia, obtenção de licenças ambientais e outorgas, bem como execução de obras, incluindo estabilização de encostas, melhorias em sistemas de drenagem, reconstrução de pavimentos, contenções e sinalização definitiva.

RAZÃO SOCIAL: COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - Em Recuperação Judicial

CNPJ: 90.063.470/0001-97

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 044/0022681

ENDEREÇO: Av. Rio Branco 1192, Bairro Oriental, Estrela/RS - CEP 95.880-000

TELEFONE/FAX/E-MAIL: (51) 3712 2033 - e-mail : Simone Benincá - <simone@compasul.com.br>

REPRESENTANTE LEGAL: Olivar Basso

CPF: 147.653.650-34

LOTE 9 - ERS-129: Estrela a Roca Sales (27,31 km)

O valor global da proposta é de **R\$ 55.732.050,00** (cinquenta e cinco milhões, setecentos e trinta e dois mil e cinquenta reais), sendo **R\$ 7.245.166,50** (sete milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) referente ao total de mão-de-obra e **R\$ 48.486.883,50** (quarenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) referente ao total dos materiais; assim como os detalhamentos dos BDIs propostos, com porcentagem de **19,15%**, **15,00%** para asfaltos/ligantes e seus transportes e **34,40 %** para Consultoria; e ENCARGOS SOCIAIS com porcentagens conforme planilha anexa - variável por função. O prazo de validade desta proposta é de 60 dias.

Declaramos expressamente que o preço global proposto compreende todas as despesas concernentes à execução serviços de elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e das obras e/ou serviços projetados e especificados, com o fornecimento dos materiais e mão-de-obra, encargos sociais, ferramental, equipamentos, benefícios e despesas indiretas, assistência técnica, licenças inerentes a especialidade, tributos e tudo o mais necessário à perfeita e cabal execução da obra e ou serviço, inclusive à integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Atenciosamente,

OLIVAR
BASSO:147
65365034

Assinado de forma digital por OLIVAR BASSO:14765365034
Dados: 2024.12.16 09:46:50 -03'00'

COMPASUL
CONSTRUCAO E
SERVICOS LTDA
EM
RECUPERACA:90
063470000197

Assinado de forma digital por COMPASUL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA EM RECUPERACA:90063470000197
Dados: 2024.12.16 09:47:17 -03'00'

Olivar Basso

COMPASUL Construção e Serviços Ltda. - Em recuperação judicial

CPF 147.653.650-34 - CREA/RS 008910

Representante Legal - Responsável Técnico





DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
EDITAL: DL nº. 013/DAER/2024

EDITAL: DL nº. 013/DAER/2024

OBJETO: Contratação de serviços em Regime de Contratação Integrada-RCI, abrangendo a elaboração de estudos, projetos básico e executivo de engenharia, obtenção de licenças ambientais e outorgas, bem como execução de obras, incluindo estabilização de encostas, melhorias em sistemas de drenagem, reconstrução de pavimentos, contenções e sinalização definitiva.

RAZÃO SOCIAL: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - Em Recuperação Judicial

CNPJ: 90.063.470/0001-97

LOTE 9 - ERS-129: Estrela a Roca Sales (27,31 km)

RODOVIA: ERS-129

EXTENSÃO(km): 27,31 km

TRECHO: Estrela – Roca Sales

PLANILHA GLOBAL - QUADRO RESUMO				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QTD	VALOR (R\$)
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	%	0,53%	R\$ 293.037,88
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	8,76%	R\$ 4.880.929,03
3	CANTEIRO DE OBRAS	%	4,00%	R\$ 2.231.561,21
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	%	1,67%	R\$ 931.090,84
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	0,33%	R\$ 185.122,61
6	TERRAPLENAGEM	%	3,46%	R\$ 1.926.490,71
7	DRENAGEM	%	4,36%	R\$ 2.429.588,08
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	%	0,96%	R\$ 536.138,63
9	PAVIMENTAÇÃO	%	43,16%	R\$ 24.051.230,50
10	SINALIZAÇÃO	%	2,91%	R\$ 1.621.221,47
11	CONTENÇÕES	%	4,61%	R\$ 2.568.428,63
12	PROJETOS DE ENGENHARIA	%	1,52%	R\$ 847.460,19
13	MATERIAIS ASFALTICOS	%	19,24%	R\$ 10.721.608,11
	VALOR TOTAL DAS OBRAS	%	95,50%	R\$ 53.223.907,89
14	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ROTINEIRA	%	0,30%	R\$ 168.285,93
15	PREVISÃO DE ISS	%	4,20%	R\$ 2.339.856,18
VALOR TOTAL DAS OBRAS com ISS e CONSERVAÇÃO (DAER)			100,00%	R\$ 55.732.050,00

BDI 1: 19,15%

BDI 2: 15,00%

BDI 3: 34,40%

DATA-BASE: ABRIL/2024

Estrela (RS), 16 de dezembro de 2024.

OLIVAR
BASSO:14765365
034

CONPASUL CONSTRUCAO
E SERVICOS LTDA EM
RECUPERACA-9006347000
0197

Olivar Basso

CONPASUL Construção e Serviços Ltda. - Em recuperação judicial
CPF 147.653.650-34 - CREA/RS 008910
Representante Legal - Responsável Técnico



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
EDITAL: DL nº. 013/DAER/2024

DEMONSTRATIVO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

EDITAL: DL nº. 013/DAER/2024

OBJETO: Contratação de serviços em Regime de Contratação Integrada-RCI, abrangendo a elaboração de estudos, projetos básico e executivo de engenharia, obtenção de licenças ambientais e outorgas, bem como execução de obras, incluindo estabilização de encostas, melhorias em sistemas de drenagem, reconstrução de pavimentos, contenções e sinalização definitiva.

RAZÃO SOCIAL: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - Em Recuperação Judicial

CNPJ: 90.063.470/0001-97

LOTE 9 - ERS-129: Estrela a Roca Sales (27,31 km)

(BDI) - SEM DESONERAÇÃO

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS		CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD
A - Administração Central	Variável - f (CD)	4,81%	5,73%
B - Despesas Financeiras	0,85% sobre (PV - Lucro)	0,79%	0,94%
C - Seguros e Garantias Contratuais	cfe.T.Ref. p.30: descontar		0,00%
D - Riscos	cfe.T.Ref. p.30: descontar		0,00%
Subtotal 1		5,60%	6,67%
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD
E - Lucro	Variável - f (CD)	6,82%	8,13%
Subtotal 2		6,82%	8,13%
Tributos		% sobre PV	% sobre CD
F - PIS	0,65% do PV	0,65%	0,77%
G - COFINS	3,00% do PV	3,00%	3,57%
H - ISSQN			
Subtotal 3		3,65%	4,35%
Total - BDI (%)		16,07%	19,15%
PV = PREÇO DE VENDA CD = CUSTO DIRETO SELIC (MARÇO/2024) = 10,75% a.a. DF = $[(1+SELIC)^{(1/12)}-1]$ sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 0,85% sobre (PV - Lucro) H - ISSQN = não considerado pois está no custo direto (planilha Global)			

Estrela (RS), 16 de dezembro de 2024.

OLIVAR
BASSO:147653650
34

Assinado de forma digital por
OLIVAR BASSO:14765365034
Dados: 2024.12.16 09:50:35
-03'00'

CONPASUL
CONSTRUCÃO E
SERVIÇOS LTDA EM
RECUPERAÇÃO:900634
70000197

Assinado de forma digital por
CONPASUL CONSTRUCÃO E
SERVIÇOS LTDA EM
RECUPERAÇÃO:90063470000019
Dados: 2024.12.16 09:51:33
-03'00'

Olivar Basso

CONPASUL Construção e Serviços Ltda. - Em recuperação judicial
CPF 147.653.650-34 - CREA/RS 008910
Representante Legal - Responsável Técnico



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
EDITAL: DL nº. 013/DAER/2024

DEMONSTRATIVO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI (DIFERENCIADO)

EDITAL: DL nº. 013/DAER/2024

OBJETO: Contratação de serviços em Regime de Contratação Integrada-RCI, abrangendo a elaboração de estudos, projetos básico e executivo de engenharia, obtenção de licenças ambientais e outorgas, bem como execução de obras, incluindo estabilização de encostas, melhorias em sistemas de drenagem, reconstrução de pavimentos, contenções e sinalização definitiva.

RAZÃO SOCIAL: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - Em Recuperação Judicial

CNPJ: 90.063.470/0001-97

LOTE 9 - ERS-129: Estrela a Roca Sales (27,31 km)

PARCELA DE BDI INCIDENTE SOBRE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS ASFÁLTICOS	
DESPESAS INDIRETAS	% sobre CD
Administração Central	3,86%
Despesas Financeiras	0,85%
Seguros e Garantias Contratuais	
Riscos	
	4,71%
LUCRO	% sobre CD
Lucro	5,79%
	5,79%
TRIBUTOS	% sobre CD
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISSQN	0,00%
	3,65%
TOTAL (%)	15,00%

Estrela (RS), 16 de dezembro de 2024.

OLIVAR
BASSO:147653
65034

Assinado de forma
digital por OLIVAR
BASSO:14765365034
Dados: 2024.12.16
09:52:08 -03'00'

CONPASUL
CONSTRUCAO E
SERVICOS LTDA EM
RECUPERACA:9006
3470000197

Assinado de forma digital por
CONPASUL CONSTRUCAO E
SERVICOS LTDA EM
RECUPERACA:900634700001
97
Dados: 2024.12.16 09:52:32
-03'00'

Olivar Basso

CONPASUL Construção e Serviços Ltda. - Em recuperação judicial
CPF 147.653.650-34 - CREA/RS 008910
Representante Legal - Responsável Técnico



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
EDITAL: DL nº. 013/DAER/2024

DEMONSTRATIVO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

EDITAL: DL nº. 013/DAER/2024

OBJETO: Contratação de serviços em Regime de Contratação Integrada-RCI, abrangendo a elaboração de estudos, projetos básico e executivo de engenharia, obtenção de licenças ambientais e outorgas, bem como execução de obras, incluindo estabilização de encostas, melhorias em sistemas de drenagem, reconstrução de pavimentos, contenções e sinalização definitiva.

RAZÃO SOCIAL: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - Em Recuperação Judicial

CNPJ: 90.063.470/0001-97

LOTE 9 - ERS-129: Estrela a Roca Sales (27,31 km)

(BDI) - SEM DESONERAÇÃO

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS		CONSULTORIA	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD
A - Administração Central	Variável - f (CD)	7,08%	9,51%
B - Despesas Financeiras	0,85% sobre (PV - Lucro)	0,78%	1,05%
C - Seguros e Garantias Contratuais	cfe.T.Ref. p.30: descontar		
D - Riscos	cfe.T.Ref. p.30: descontar		
Subtotal 1		7,86%	10,56%
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD
E - Lucro	Variável - f (CD)	8,49%	11,41%
Subtotal 2		8,49%	11,41%
Tributos		% sobre PV	% sobre CD
F - PIS	1,65% do PV	1,65%	2,22%
G - COFINS	7,60% do PV	7,60%	10,21%
H - ISSQN			
Subtotal 3		9,25%	12,43%
Total - BDI (%)		25,60%	34,40%
PV = PREÇO DE VENDA CD = CUSTO DIRETO SELIC (MARÇO/2024) = 10,75% a.a. DF = $[(1+SELIC)^{(1/12)}-1]$ sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 0,85% sobre (PV - Lucro) H - ISSQN = não considerado pois está no custo direto (planilha Global)			

Estrela (RS), 16 de dezembro de 2024.

OLIVAR
BASSO:14765365034
365034

Assinado de forma digital por OLIVAR BASSO:14765365034
Dados: 2024.12.16 09:53:23 -03'00'

CONPASUL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA EM RECUPERACA-90063470000197
Assinado de forma digital por CONPASUL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA EM RECUPERACA-90063470000197
Dados: 2024.12.16 09:53:59 -03'00'

Olivar Basso

CONPASUL Construção e Serviços Ltda. - Em recuperação judicial
CPF 147.653.650-34 - CREA/RS 008910
Representante Legal - Responsável Técnico



EDITAL: DL nº. 013/DAER/2024

OBJETO: Contratação de serviços em Regime de Contratação Integrada-RCI, abrangendo a elaboração de estudos, projetos básico e executivo de engenharia, obtenção de licenças ambientais e outorgas, bem como execução de obras, incluindo estabilização de encostas, melhorias em sistemas de drenagem, reconstrução de pavimentos, contenções e sinalização definitiva.

RAZÃO SOCIAL: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - Em Recuperação Judicial
CNPJ: 90.063.470/0001-97

LOTE 9 - ERS-129: Estrela a Roca Sales (27,31 km)

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL: DL nº. 013/DAER/2024

ENCARGOS SOCIAIS

Rio Grande do Sul - Abril/2024
Sem desoneração

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9801	Ajudante	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%
P9802	Ajudante especializado	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%
P9803	Almoxarife	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	4,85%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,01%	-	5,00%	0,14%	7,47%	3,71%	0,93%	5,96%	0,45%	77,02%
P9804	Apontador	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	-	0,93%	0,06%	0,06%	9,25%	0,74%	0,07%	-	7,74%	0,23%	12,33%	3,56%	0,93%	4,09%	0,71%	77,49%
P9805	Armador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,05%	4,99%	2,06%	0,91%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	6,87%	0,19%	10,26%	4,36%	0,93%	13,54%	0,62%	110,37%
P9806	Auxiliar administrativo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	6,67%	0,93%	0,06%	0,04%	9,25%	0,74%	0,14%	-	4,13%	0,10%	5,66%	3,77%	0,93%	6,56%	0,37%	76,16%
P9807	Bombeiro hidráulico	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,21%	5,04%	3,28%	0,91%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	6,05%	0,17%	9,04%	4,40%	0,93%	14,07%	0,55%	110,24%
P9808	Carpinteiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,23%	5,04%	3,47%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,93%	0,16%	8,86%	4,41%	0,93%	13,91%	0,53%	109,33%
P9809	Encarregado administrativo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,82%	0,91%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,07%	-	3,29%	0,08%	4,51%	3,80%	0,93%	7,08%	0,29%	76,35%
P9810	Eletricista	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,47%	5,11%	5,26%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,73%	0,13%	7,06%	4,48%	0,93%	14,68%	0,43%	109,13%
P9811	Encarregado especializado	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%
P9812	Engenheiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	8,18%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,03%	-	3,03%	0,08%	4,14%	3,82%	0,93%	7,21%	0,27%	76,17%
P9814	Operacional	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	1,20%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,01%	-	7,44%	0,21%	11,10%	3,59%	0,93%	4,51%	0,67%	77,78%
P9815	Jardineiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,54%	5,13%	5,85%	0,88%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,01%	-	4,33%	0,12%	6,47%	4,50%	0,93%	15,09%	0,39%	109,57%
P9819	Engenheiro supervisor	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	8,18%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,03%	-	3,03%	0,08%	4,14%	3,82%	0,93%	7,21%	0,27%	76,17%
P9821	Pedreiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,25%	5,05%	3,61%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,83%	0,16%	8,71%	4,41%	0,93%	13,97%	0,53%	109,29%
P9822	Pintor	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,11%	5,01%	2,52%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	6,57%	0,18%	9,80%	4,37%	0,93%	13,74%	0,59%	110,32%
P9823	Serralheiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,31%	5,07%	4,11%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,50%	0,15%	8,21%	4,43%	0,93%	14,44%	0,50%	110,15%
P9824	Servente	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%
P9825	Soldador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,20%	5,04%	3,27%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	6,06%	0,17%	9,05%	4,40%	0,93%	14,07%	0,55%	110,24%
P9826	Chefe setor de finanças	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,67%	0,88%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,11%	-	2,24%	0,05%	2,45%	3,87%	0,93%	7,80%	0,20%	75,71%
P9827	Vigia	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,51%	0,93%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,04%	-	4,56%	0,13%	6,81%	3,73%	0,93%	6,10%	0,41%	76,05%
P9830	Montador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	17,80%	4,92%	0,14%	0,91%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	8,16%	0,22%	12,18%	4,28%	0,93%	12,70%	0,74%	110,59%
P9833	Auxiliar de laboratório	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	2,58%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,01%	-	6,52%	0,18%	9,74%	3,64%	0,93%	5,10%	0,59%	77,79%
P9837	Oceanógrafo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,37%	0,79%	0,05%	0,06%	9,24%	0,74%	0,12%	-	3,13%	0,07%	3,95%	3,82%	0,93%	7,21%	0,28%	75,96%
P9840	Encarregado geral	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%
P9842	Faxineiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	3,81%	0,91%	0,06%	0,02%	9,25%	0,74%	0,15%	-	5,70%	0,16%	8,52%	3,68%	0,93%	5,60%	0,51%	77,52%
P9843	Operador de equipamento leve	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%
P9845	Operador de equipamento pesado	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%
P9846	Operador de equipamento especial	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%
P9847	Perfurador de tubulão	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%
P9848	Desenhista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,70%	0,91%	0,06%	0,05%	9,25%	0,74%	0,10%	-	3,38%	0,09%	4,63%	3,80%	0,93%	7,05%	0,30%	76,46%
P9849	Condutor maquinista fluvial	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	7,49%	0,79%	0,05%	0,06%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,52%	0,09%	4,81%	3,79%	0,93%	6,83%	0,31%	75,85%
P9850	Copeiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,97%	0,91%	0,06%	0,01%	9,24%	0,74%	0,12%	-	3,18%	0,08%	4,36%	3,81%	0,93%	7,14%	0,28%	76,30%
P9851	Médico do trabalho	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	5,03%	0,88%	0,06%	0,04%	9,24%	0,74%	0,06%	-	4,88%	0,13%	7,29%	3,71%	0,93%	5,97%	0,44%	76,63%
P9852	Blaster	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,39%	5,09%	4,75%	0,88%	0,06%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,07%	0,14%	7,56%	4,46%	0,93%	14,61%	0,46%	109,69%
P9853	Pré-marcador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%
P9854	Recepcionista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	6,26%	0,91%	0,06%	0,01%	9,25%	0,74%	0,21%	-	4,43%	0,11%	6,08%	3,76%	0,93%	6,54%	0,40%	77,16%
P9855	Marinheiro de máquinas	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,81%	0,79%	0,05%	0,09%	9,23%	0,74%	0,00%	-	2,77%	0,06%	3,50%	3,83%	0,93%	7,33%	0,25%	75,58%
P9856	Marinheiro de convés	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,89%	5,23%	8,79%	0,79%	0,05%	0,09%	9,23%	0,74%	0,00%	-	2,79%	0,06%	3,52%	4,60%	0,93%	16,30%	0,25%	109,47%
P9857	Marinheiro de convés - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,79%	0,79%	0,05%	0,09%	9,23%	0,74%	0,00%	-	2,79%	0,06%	3,52%	3,83%	0,93%	7,32%	0,25%	75,59%
P9858	Laboratorista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	2,58%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,01%	-	6,52%	0,18%	9,74%	3,64%	0,93%	5,10%	0,59%	77,79%
P9859	Trabalhador de via	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%
P9861	Selecionador de material pétreo	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	</																			



EDITAL: DL nº. 013/DAER/2024

OBJETO: Contratação de serviços em Regime de Contratação Integrada-RCI, abrangendo a elaboração de estudos, projetos básico e executivo de engenharia, obtenção de licenças ambientais e outorgas, bem como execução de obras, incluindo estabilização de encostas, melhorias em sistemas de drenagem, reconstrução de pavimentos, contenções e sinalização definitiva.

RAZÃO SOCIAL: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - Em Recuperação Judicial

CNPJ: 90.063.470/0001-97

LOTE 9 - ERS-129: Estrela a Roca Sales (27,31 km)

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
EDITAL: DL nº. 013/DAER/2024

ENCARGOS SOCIAIS

Rio Grande do Sul - Abril/2024
Sem desoneração

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9867	Técnico especializado - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	4,60%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,08%	-	5,17%	0,14%	7,73%	3,70%	0,93%	5,88%	0,47%	77,19%
P9869	Encarregado de obras de artes especiais	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%
P9870	Motorista de veículo leve	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,54%	5,13%	5,86%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,01%	-	4,33%	0,12%	6,46%	4,50%	0,93%	15,20%	0,39%	109,94%
P9871	Motorista de veículo especial	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,57%	5,14%	6,06%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,19%	0,12%	6,26%	4,51%	0,93%	15,02%	0,38%	109,02%
P9875	Encarregado de turma	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	3,12%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,07%	-	6,16%	0,17%	9,20%	3,65%	0,93%	5,32%	0,56%	77,66%
P9878	Secretária	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	7,67%	0,88%	0,06%	0,02%	9,25%	0,74%	0,20%	-	3,40%	0,09%	4,66%	3,80%	0,93%	7,01%	0,30%	76,24%
P9880	Piloto fluvial	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,22%	75,33%
P9882	Técnico especializado	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,39%	5,09%	4,60%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,08%	-	5,17%	0,14%	7,73%	4,45%	0,93%	14,68%	0,47%	110,21%
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,62%	0,91%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,07%	-	3,29%	0,08%	4,51%	3,80%	0,93%	7,08%	0,29%	76,35%
P9884	Encarregado de terraplenagem	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%
P9885	Frentista de túnel	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%
P9889	Técnico da qualidade	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	6,86%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,07%	-	3,97%	0,10%	5,44%	3,78%	0,93%	6,73%	0,36%	76,75%
P9892	Auxiliar de blaster	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,39%	5,09%	4,75%	0,88%	0,06%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,07%	0,14%	7,56%	4,46%	0,93%	14,61%	0,46%	109,69%
P9893	Encarregado de pavimentação	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%
P9896	Porteiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	4,96%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,04%	-	4,93%	0,14%	7,37%	3,71%	0,93%	6,00%	0,45%	77,00%
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	1,70%	0,88%	0,06%	0,06%	9,25%	0,74%	0,13%	-	7,11%	0,20%	10,63%	3,61%	0,93%	4,77%	0,64%	77,92%
P9900	Comprador	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,49%	0,91%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,09%	-	3,53%	0,09%	4,83%	3,79%	0,93%	6,97%	0,32%	76,52%
P9901	Encarregado de superestrutura ferroviária	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%
P9903	Auxiliar técnico	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	4,60%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,08%	-	5,17%	0,14%	7,73%	3,70%	0,93%	5,88%	0,47%	77,19%
P9907	Comandante de longo curso	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,22%	75,33%
P9908	Imediato	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,22%	75,33%
P9909	Oficial de náutica	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,23%	0,79%	0,05%	0,07%	9,23%	0,74%	0,06%	-	3,23%	0,08%	4,06%	3,81%	0,93%	7,13%	0,29%	75,93%
P9910	Oficial de máquinas	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,71%	0,79%	0,05%	0,08%	9,23%	0,74%	0,02%	-	2,21%	0,05%	2,59%	3,86%	0,93%	7,67%	0,19%	75,34%
P9913	Draguista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,22%	75,33%
P9915	Maquinista	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,89%	5,23%	8,65%	0,88%	0,06%	0,05%	9,23%	0,74%	-	-	2,90%	0,07%	3,67%	4,60%	0,93%	16,27%	0,26%	109,64%
P9916	Encarregado de conservação rodoviária	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%
P9920	Mestre fluvial	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,22%	75,33%
P9921	Mergulhador raso autônomo de emergência	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	20,53%	0,36%	126,60%
P9922	Mergulhador raso dependente de emergência	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	15,52%	0,35%	109,58%
P9924	Mergulhador raso dependente	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	15,52%	0,35%	109,58%
P9925	Mergulhador raso autônomo	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	20,53%	0,36%	126,60%
P9926	Mergulhador raso auxiliar de superfície	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	20,53%	0,36%	126,60%
P9927	Frentista de túnel com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%
P9930	Eletricista com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,47%	5,11%	5,26%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,73%	0,13%	7,06%	4,48%	0,93%	14,68%	0,43%	109,13%
P9931	Operador de equipamento de mergulho	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	20,53%	0,36%	126,60%
P9932	Operador de equipamento pesado com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%
P9933	Supervisor de mergulho raso	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	-	-	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	3,77%	0,93%	8,80%	0,36%	90,28%
P9934	Motorista de veículo especial com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,57%	5,14%	6,06%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,19%	0,12%	6,26%	4,51%	0,93%	15,02%	0,38%	109,02%
P9938	Operador de equipamento leve com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%
P9939	Operador de equipamento leve com insalubridade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%
P9942	Marinheiro de convés com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,89%	5,23%	8,79%	0,79%	0,05%	0,09%	9,23%	0,74%	0,00%	-	2,79%	0,06%	3,52%	4,60%	0,93%	16,30%	0,25%	109,47%
P9944	Operador de equipamento especial com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%</																



EDITAL: DL nº. 013/DAER/2024

OBJETO: Contratação de serviços em Regime de Contratação Integrada-RCI, abrangendo a elaboração de estudos, projetos básico e executivo de engenharia, obtenção de licenças ambientais e outorgas, bem como execução de obras, incluindo estabilização de encostas, melhorias em sistemas de drenagem, reconstrução de pavimentos, contenções e sinalização definitiva.

RAZÃO SOCIAL: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - Em Recuperação Judicial
CNPJ: 90.063.470/0001-97

LOTE 9 - ERS-129: Estrela a Roca Sales (27,31 km)

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
EDITAL: DL nº. 013/DAER/2024

ENCARGOS SOCIAIS

Rio Grande do Sul - Abril/2024
Sem desoneração

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)										Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)				Reincidência (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9948	Motorista de veículo leve - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	5,86%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,01%	-	4,33%	0,12%	6,46%	3,74%	0,93%	6,33%	0,39%	76,65%
P9949	Topógrafo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	3,61%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,83%	0,16%	8,71%	3,67%	0,93%	5,49%	0,53%	77,43%
P9950	Auxiliar de topografia	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	3,61%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,83%	0,16%	8,71%	3,67%	0,93%	5,49%	0,53%	77,43%
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	5,03%	0,88%	0,06%	0,04%	9,24%	0,74%	0,06%	-	4,88%	0,13%	7,29%	3,71%	0,93%	5,97%	0,44%	76,63%
P9952	Pedreiro - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	3,61%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,83%	0,16%	8,71%	3,67%	0,93%	5,39%	0,53%	76,68%
P9953	Eletricista - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,26%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,73%	0,13%	7,06%	3,72%	0,93%	6,01%	0,43%	76,12%
P9954	Servente - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	3,60%	0,93%	4,62%	0,65%	77,45%
P9955	Engenheiro chefe	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	8,18%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,03%	-	3,03%	0,08%	4,14%	3,82%	0,93%	7,21%	0,27%	76,17%
P9956	Motorista de caminhão com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,57%	5,14%	6,06%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,19%	0,12%	6,26%	4,51%	0,93%	15,02%	0,38%	109,02%
P9972	Técnico de batimetria	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	2,59%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,01%	-	6,51%	0,18%	9,72%	3,63%	0,93%	5,03%	0,59%	77,30%

Legenda:

Classificação	Parcela	Descrição
Grupo A - Encargos Sociais (%)	A1	Previdência Social
	A2	FGTS
	A3	Salário Educação
	A4	SESC ou Sesi
	A5	SENAI / SEBRAE
	A6	INCRA
	A7	Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho
	A8	SECONCI
	A9	FAE - Financiamento de Aposentadoria Especial
Grupo B - Encargos Trabalhistas (%)	B1	Repouso Semanal Remunerado - Domingos
	B2	Feriados
	B3	Férias Gozadas + 1/3
	B4	Auxílio Enfermidade
	B5	Auxílio Acidente de Trabalho
	B6	Licença Paternidade
	B7	13º Salário
	B8	Faltas Justificadas
	B9	Férias sobre Licença Maternidade
	B10	Reciclagem Tecnológica
Grupo C - Verbas Rescisórias (%)	C1	Aviso Prévio Indenizado
	C2	Aviso Prévio Trabalhado
	C3	Férias Indenizadas + 1/3
	C4	Depósito por Rescisão Sem Justa Causa
	C5	Indenização Adicional
Grupo D - Reincidências (%)	D1	Reincidência de A sobre B
	D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado

CONSIDERAÇÕES SOBRE O USO DOS DADOS DESTA PLANILHA:

1. Para fins de apresentação dos valores percentuais obtidos para cada parcela dos encargos sociais e trabalhistas adotou-se apenas quatro casas decimais em porcentagem, o que pode promover pequenas diferenças entre o valor divulgado na coluna "Total (%)" em relação a uma eventual soma dos valores visíveis das parcelas.
2. Sobre os encargos sociais e trabalhistas apresentados na presente tabela, não está aplicada a média móvel. A média móvel é parte da metodologia de cálculo dos salários e encargos sociais das categorias do SICRO, tendo por objetivo estabilizar os resultados e realizar o abrandamento das variações decorrentes de eventuais flutuações no número de amostras. Isso implica dizer que, após a obtenção dos valores totais dos encargos sociais (última coluna), deve ser aplicada a média aritmética simples sobre o resultado da referência atual juntamente com os resultados das duas referências anteriores, obtendo desta forma, os percentuais efetivamente utilizados no cálculo dos custos da Mão de Obra.

OLIVAR
BASSO:14765
365034

Assinado de forma digital por OLIVAR BASSO:14765365034
Dados: 2024.12.16 09:55:58 -03'00'

CONPASUL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA EM RECUPERACA:9006347000197

Assinado de forma digital por CONPASUL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA EM RECUPERACA:9006347000197
Dados: 2024.12.16 09:56:57 -03'00'

Estrela (RS), 16 de dezembro de 2024.

Oliver Basso
CONPASUL Construção e Serviços Ltda. - Em recuperação judicial
CPF 147.653.650-34 - CREA/RS 008910
Representante Legal - Responsável Técnico





EDITAL: DL nº. 013/DAER/2024
OBJETO: Contratação de serviços em Regime de Contratação Integrada-RCI, abrangendo a elaboração de estudos, projetos básico e executivo de engenharia, obtenção de licenças ambientais e outorgas, bem como execução de obras, incluindo estabilização de encostas, melhorias em sistemas de drenagem, reconstrução de pavimentos, contenções e sinalização definitiva.
RAZÃO SOCIAL: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - Em Recuperação Judicial
CNPJ: 90.063.470/0001-97
LOTE 9 - ERS-129: Estrela a Roca Sales (27,31 km)

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
EDITAL: DL nº. 013/DAER/2024

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)	MENSAL																
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	293.037,88	50,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50,00%
			146.518,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	146.518,94
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4.880.929,03	-	305.058,06	305.058,06	305.058,06	305.058,06	305.058,06	305.058,06	305.058,06	305.058,06	305.058,06	305.058,06	305.058,06	305.058,06	305.058,06	305.058,06	305.058,06	-
3	CANTEIRO DE OBRAS	2.231.561,21	100,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			2.231.561,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	931.090,84	-	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	-
			-	58.193,18	58.193,18	58.193,18	58.193,18	58.193,18	58.193,18	58.193,18	58.193,18	58.193,18	58.193,18	58.193,18	58.193,18	58.193,18	58.193,18	58.193,18	-
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	185.122,61	-	50,00%	50,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			-	92.561,31	92.561,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	TERRAPLENAGEM	1.926.490,71	-	-	-	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	-
			-	-	-	385.298,14	385.298,14	385.298,14	385.298,14	385.298,14	385.298,14	385.298,14	385.298,14	385.298,14	385.298,14	385.298,14	385.298,14	385.298,14	-
7	DRENAGEM	2.429.588,08	-	-	-	-	-	-	-	33,33%	33,33%	33,34%	33,34%	33,34%	33,34%	33,34%	33,34%	33,34%	-
			-	-	-	-	-	-	-	809.781,71	809.781,71	810.024,67	810.024,67	810.024,67	810.024,67	810.024,67	810.024,67	810.024,67	-
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	536.138,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00%
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	536.138,63
9	PAVIMENTAÇÃO	24.051.230,50	-	-	-	-	-	-	-	-	14,30%	14,30%	14,30%	14,30%	14,30%	14,30%	14,20%	14,20%	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	3.439.325,96	3.439.325,96	3.439.325,96	3.439.325,96	3.439.325,96	3.439.325,96	3.415.274,73	3.415.274,73	-
10	SINALIZAÇÃO	1.621.221,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50,00%	50,00%
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	810.610,74	810.610,74
11	CONTENÇÕES	2.568.428,63	-	-	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	-
			-	-	256.842,86	256.842,86	256.842,86	256.842,86	256.842,86	256.842,86	256.842,86	256.842,86	256.842,86	256.842,86	256.842,86	256.842,86	256.842,86	256.842,86	-
12	PROJETOS DE ENGENHARIA	847.460,19	-	30,00%	30,00%	30,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	-	-
			-	254.238,06	254.238,06	254.238,06	8.474,60	8.474,60	8.474,60	8.474,60	8.474,60	8.474,60	8.474,60	8.474,60	8.474,60	8.474,60	8.474,60	-	-
13	MATERIAS ASFALTICOS	10.721.608,11	-	-	-	-	-	-	-	-	14,30%	14,30%	14,30%	14,30%	14,30%	14,30%	14,30%	14,20%	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	1.533.189,96	1.533.189,96	1.533.189,96	1.533.189,96	1.533.189,96	1.533.189,96	1.522.468,35	1.522.468,35	-
14	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ROTINEIRA	168.285,93	-	-	-	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	-
			-	-	-	16.828,59	16.828,59	16.828,59	16.828,59	16.828,59	16.828,59	16.828,59	16.828,59	16.828,59	16.828,59	16.828,59	16.828,59	16.828,59	-
15	PREVISÃO DE ISS	2.339.856,18	-	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	-
			-	146.241,01	146.241,01	146.241,01	146.241,01	146.241,01	146.241,01	146.241,01	146.241,01	146.241,01	146.241,01	146.241,01	146.241,01	146.241,01	146.241,01	146.241,01	-
TOTAIS		55.732.050,00	R\$ 2.378.080,15	R\$ 856.291,62	R\$ 1.113.134,48	R\$ 1.422.699,91	R\$ 1.176.936,45	R\$ 1.176.936,45	R\$ 1.176.936,45	R\$ 1.986.718,16	R\$ 6.579.935,94	R\$ 6.574.178,90	R\$ 5.764.154,23	R\$ 5.764.154,23	R\$ 5.507.311,37	R\$ 5.490.482,78	R\$ 5.447.235,34	R\$ 1.320.102,99	R\$ 1.856.241,62
TOTAIS ACUM.			R\$ 2.378.080,15	R\$ 3.234.371,77	R\$ 4.347.506,24	R\$ 5.770.206,15	R\$ 6.947.142,60	R\$ 8.124.079,06	R\$ 9.301.015,51	R\$ 11.287.733,67	R\$ 17.861.669,61	R\$ 24.435.848,51	R\$ 30.200.002,74	R\$ 35.964.156,97	R\$ 41.471.468,34	R\$ 46.961.951,12	R\$ 52.409.186,45	R\$ 53.729.289,44	R\$ 55.585.531,06

Estrela (RS), 16 de dezembro de 2024.

OLIVAR
BASSO:14765365
034

Assinado de forma digital por
OLIVAR BASSO:14765365034
Dados: 2024.12.16 09:57:43
+03'00"

CONPASUL
CONSTRUCAO E
SERVICOS LTDA EM
RECUPERACA-9006347
0000197

Assinado de forma digital por
CONPASUL CONSTRUCAO E
SERVICOS LTDA EM
RECUPERACA-90063470000197
Dados: 2024.12.16 09:58:35
+03'00"

Olivar Basso
CONPASUL Construção e Serviços Ltda. - Em recuperação judicial
CPF 147.653.650-34 - CREA/RS 008910
Representante Legal - Responsável Técnico





DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL: DL nº. 013/DAER/2024

EDITAL: DL nº. 013/DAER/2024

OBJETO: Contratação de serviços em Regime de Contratação Integrada-RCI, abrangendo a elaboração de estudos, projetos básico e executivo de engenharia, obtenção de licenças ambientais e outorgas, bem como execução de obras, incluindo estabilização de encostas, melhorias em sistemas de drenagem, reconstrução de pavimentos, contenções e sinalização definitiva.

RAZÃO SOCIAL: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - Em Recuperação Judicial

CNPJ: 90.063.470/0001-97

LOTE 9 - ERS-129: Estrela a Roca Sales (27,31 km)

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

	ETAPA	PARCELA	PERCENTUAL
1	MÊS 1	R\$ 2.378.080,15	4,27%
2	MÊS 2	R\$ 856.291,62	1,54%
3	MÊS 3	R\$ 1.113.134,48	2,00%
4	MÊS 4	R\$ 1.422.699,91	2,55%
5	MÊS 5	R\$ 1.176.936,45	2,11%
6	MÊS 6	R\$ 1.176.936,45	2,11%
7	MÊS 7	R\$ 1.176.936,45	2,11%
8	MÊS 8	R\$ 1.986.718,16	3,56%
9	MÊS 9	R\$ 6.573.935,94	11,80%
10	MÊS 10	R\$ 6.574.178,90	11,80%
11	MÊS 11	R\$ 5.764.154,23	10,34%
12	MÊS 12	R\$ 5.764.154,23	10,34%
13	MÊS 13	R\$ 5.507.311,37	9,88%
14	MÊS 14	R\$ 5.490.482,78	9,85%
15	MÊS 15	R\$ 5.447.235,34	9,77%
16	MÊS 16	R\$ 1.320.102,99	2,37%
17	MÊS 17	R\$ 1.856.241,62	3,33%
18	MÊS 18	R\$ 146.518,94	0,26%

Estrela (RS), 16 de dezembro de 2024.

OLIVAR
BASSO:14765
365034

Assinado de forma
digital por OLIVAR
BASSO:14765365034
Dados: 2024.12.16
09:59:12 -03'00'

CONPASUL
CONSTRUCAO E
SERVICOS LTDA EM
RECUPERACA
63470000197

Assinado de forma
digital por CONPASUL
CONSTRUCAO E
SERVICOS LTDA EM
RECUPERACA-90063470
000197
Dados: 2024.12.16
09:59:42 -03'00'

Olivar Basso

CONPASUL Construção e Serviços Ltda. - Em recuperação judicial

CPF 147.653.650-34 - CREA/RS 008910

Representante Legal - Responsável Técnico





DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL: DL nº. 013/DAER/2024

EDITAL: DL nº. 013/DAER/2024

OBJETO: Contratação de serviços em Regime de Contratação Integrada-RCI, abrangendo a elaboração de estudos, projetos básico e executivo de engenharia, obtenção de licenças ambientais e outorgas, bem como execução de obras, incluindo estabilização de encostas, melhorias em sistemas de drenagem, reconstrução de pavimentos, contenções e sinalização definitiva.

RAZÃO SOCIAL: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - Em Recuperação Judicial

CNPJ: 90.063.470/0001-97

LOTE 9 - ERS-129: Estrela a Roca Sales (27,31 km)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

ETAPA	PERÍODO (DIAS)	DESEMBOLSOS	
		MÍNIMO	MÁXIMO
1	30	4,27%	5,00%
2	30	1,54%	2,27%
3	30	2,00%	2,73%
4	30	2,55%	3,29%
5	30	2,11%	2,84%
6	30	2,11%	2,84%
7	30	2,11%	2,84%
8	30	3,56%	4,30%
9	30	11,80%	12,53%
10	30	11,80%	12,53%
11	30	10,34%	11,08%
12	30	10,34%	11,08%
13	30	9,88%	10,61%
14	30	9,85%	10,58%
15	30	9,77%	10,51%
16	30	2,37%	3,10%
17	30	3,33%	4,06%
18	30	0,26%	1,00%

Estrela (RS), 16 de dezembro de 2024.

OLIVAR
BASSO:14765
365034

Assinado de forma digital por OLIVAR BASSO:14765365034
Dados: 2024.12.16 10:00:29 -03'00'

CONPASUL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA EM RECUPERACA-9006347000197

Assinado de forma digital por CONPASUL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA EM RECUPERACA-9006347000197
Dados: 2024.12.16 10:01:04 -03'00'

Oliver Basso

CONPASUL Construção e Serviços Ltda. - Em recuperação judicial
CPF 147.653.650-34 - CREA/RS 008910
Representante Legal - Responsável Técnico



CARTA FIANÇA
FB21383 T13899
Código verificador: 25bd6d13899 13899

Fiador: DANK, instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil , com sede a Avenida Marechal da Fonseca, 1285, Sala 05.1, Centro, Jaraguá do Sul/SC	CNPJ nº: 48.430.050/0001-35
Afiançada: CONPASUL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL , sediada a LINHA SANTA RITA, n.º S/N, Bairro XX, ESTRELA/RS, CEP: 95880000	CNPJ/CPF nº: 90.063.470/0001-97
Beneficiário: DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM	CNPJ nº: 92.883.834/0001-00
Validade: 13/12/2024 à 14/03/2025	
Valor Garantido (limite da garantia): R\$ 564.701,15 (quinhentos e sessenta e quatro mil e setecentos e um reais e quinze centavos)	
Contrato nº	Modalidade: BID (Licitante)
Edital de Licitação nº: Dispensa de Licitação nº 013/DAER/2024	Município do Edital: Rio Grande do Sul/RS
Valor Global do Contrato: R\$ 56.470.114,66	
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 9.	
Objeto da Fiança: Pelo presente instrumento a Instituição Financeira acima identificada garante a Manutenção da Proposta ofertada pela Afiançada para a Participação em Licitação, conforme características descritas na sua proposta, em decorrência do que contou no Edital publicado pelo Beneficiário. Todos os dados de identificação do Edital, tipo e local de licitação, e tipo de contratação estão identificados no campo formulário acima. A presente Carta Garantia está consubstanciada no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/2021..	

Esta Fiança refere-se tão somente a garantia de manutenção de proposta ofertada no processo licitatório discriminado acima (**LICITANTE**), não abrangendo: multas, indenizações trabalhistas de qualquer espécie, recolhimento previdenciário e do FGTS, indenizações a fornecedores ou quaisquer credores e recolhimento de impostos de qualquer natureza, de obrigação da Afiançada nesse Contrato.

A presente Fiança não abrange também multas de qualquer natureza, indenizações a fornecedores ou quaisquer credores de obrigação da Empresa Garantida, não assegura riscos originados em data anterior à presente, ou originários de outras modalidades de garantia, de atos terroristas ou sabotagem, não garantindo ainda, o pagamento de tributos, obrigações de sigilo e de respeito à propriedade intelectual, custas e honorários advocatícios, danos ambientais, danos líquidos, danos acordados (acordos feitos entre Afiançado e Beneficiário/Credor sem a prévia anuência do Fiador), riscos de natureza política, riscos hidrológicos e/ou geológicos e indenizações que envolvam empregados do Garantido ou de Terceiros que não sejam objeto desta Garantia. Esta Fiança é concedida de acordo com o seu prazo, sua validade, e o Objeto da Fiança, pelo prazo constante no campo vigência descrito acima, ficando acertado que o Beneficiário deverá, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de cada obrigação não cumprida, e até o prazo de validade acima fixado, exigir do Fiador por meio de notificação escrita o aqui garantido, caso o Afiançado não cumpra com a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente Fiança.

O Fiador, recebendo a notificação por escrito relatando a inadimplência devidamente comprovada por documentos do Afiançado, desde que dentro da data de vigência desta Fiança, e desde que já tenha ocorrido o trânsito em julgado da sentença, efetuará o pagamento do valor devido em até 15 (quinze) dias da data dessa notificação e/ou intimação para pagamento, caso o Afiançado não o faça, desde que esta ocorra após a excussão dos bens do Afiançado.





24043500204181

Dank!
bank

Condições Especiais:	
Parte Relacionada:	O Fiador declara para os devidos fins que este contrato não está sendo realizado com Parte Relacionada, conceito esse disposto no artigo 34 da Lei 4.595/1964 e nos termos do art. 2º da Resolução nº 2.325, de 30 de outubro de 1996, do Banco Central do Brasil.
Obrigação do Beneficiário:	Para total eficácia e execução desta Fiança, o Beneficiário/Credor deverá estar em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto ao Garantido, e não dar causa ao inadimplemento do Afiançado.
Irrevogabilidade e Inalienabilidade:	e Esta Garantia é irrevogável e não poderá ser alienada por nenhuma das partes.
Declaração:	O Fiador declara expressamente que: 1. A presente fiança satisfaz todas as determinações legais aplicáveis às instituições financeiras; 2. Os signatários deste Instrumento declaram que estão devidamente autorizados a prestar as obrigações contidas na presente fiança.

DANK SOCIEDADE
DE CREDITO
DIRETO S
A:4843005000013
5

Assinado de forma
digital por DANK
SOCIEDADE DE
CREDITO DIRETO S
A:48430050000135
Dados: 2024.12.16
17:01:47 -03'00'

 **Dank!**
bank



RE: Proposta Lote 9

De Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Data Qui, 19/12/2024 09:15

Para simone.beninca@conpasul.com.br <simone.beninca@conpasul.com.br>

Cc Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto
<anadme@daer.rs.gov.br>

Prezados,

Acuso o recebimento.

Os documentos serão encaminhados ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária que, por sua vez, os enviará para ciência e análise da Comissão Especial de Seleção e Avaliação, em conformidade com a Portaria nº 7664, de 04 de dezembro de 2024, seguindo os critérios previstos no CAPÍTULO XIII, artigos 24 e 25, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração, de 08 de novembro de 2024, bem como, na forma dos arts. 59 e 60 da lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Eng.º Luciano Faustino da Silva

Diretor Geral

DAER/RS

De: Simone Beninca <simone.beninca@conpasul.com.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 17:37

Para: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Assunto: Proposta Lote 9

Boa Tarde

Encaminhamos nossa proposta para o **Lote 9**, de acordo com o Chamamento Público nº 02/DG/2024.

Download link

https://wetransfer.com/downloads/df1df6d79e553888450ba7deb069ff2620241216203338/e68867627cee6686b8eae2a05510c3f420241216203339/fd28aa?t_exp=1734640418&t_lsid=19b62186-06c9-4c40-b3f1-ea4fdce9739&t_network=email&t_rid=ZW1haWx8Njc2MDhkNGFkODI3Zjg0MWYyNDhiMGVm&t_s=download_link&t_ts=1734381219



24043500204181

Atenciosamente



Simone Benincá | Coordenadora de Gestão de Contratos e Licitações

simone.beninca@conpasul.com.br

Fone: (51) 3712-2033 R:205 | (51) 9 9959-3217

Av. Rio Branco, 1192

95880-000 | Estrela - RS

www.conpasul.com.br



ENC: Proposta Lote 9 - Lote 09

De Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Data Qua, 18/12/2024 15:20

Para Richard Lesh Polo <richardlp@daer.rs.gov.br>

Cc Lucas de Araujo Sanches <lucas-sanches@daer.rs.gov.br>; Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>

Prezados,

Encaminham -se, para ciência e envio à Comissão Especial de Seleção e Avaliação, os documentos que constam no link no corpo deste e-mail, em conformidade com a Portaria nº 7664, de 4 de dezembro de 2024, e em atendimento aos critérios estabelecidos no CAPÍTULO XIII, artigos 24 e 25, da Resolução nº 14.801, de 8 de novembro de 2024, do Conselho de Administração, bem como aos arts. 59 e 60 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalto que, para otimizar o andamento dos processos, a proposta em questão representa a opção mais vantajosa para a administração, identificada pelo critério de melhor preço, após análise realizada por esta Diretoria Geral.

Adicionalmente, os mesmos documentos encontram-se disponíveis em: **DAER (\\servia) (X:) > OBRAS - FUNRIGS > Aviso 02 - 2024 - Recuperação > 5 - Propostas**

Por fim, solicita –se que a Comissão Especial emita Parecer individualizado para cada um dos respectivos lotes.

Atenciosamente,

Eng.º Luciano Faustino da Silva

Diretor Geral

DAER/RS

De: Simone Beninca <simone.beninca@compasul.com.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 17:37

Para: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Assunto: Proposta Lote 9

Boa Tarde

Encaminhamos nossa proposta para o **Lote 9**, de acordo com o Chamamento Público nº 02/DG/2024.



24043500204181

Download link

https://wetransfer.com/downloads/df1df6d79e553888450ba7deb069ff2620241216203338/e68867627cee6686b8eae2a05510c3f420241216203339/fd28aa?t_exp=1734640418&t_lsid=19b62186-06c9-4c40-b3f1-e44fdce9739&t_network=email&t_rid=ZW1haWx8Njc2MDhkNGFkODI3Zjg0MWYyNDhiMGVm&t_s=download_link&t_ts=1734381219

Atenciosamente



Simone Benincá | Coordenadora de Gestão de Contratos e Licitações

simone.beninca@conpasul.com.br

Fone: (51) 3712-2033 R:205 | (51) 9 9959-3217

Av. Rio Branco, 1192

95880-000 | Estrela - RS

www.conpasul.com.br



DAER - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/DG/2024 - PROPOSTAS LOTES 1,2,3 E 9

De Giovanella - Celso <celso.rs@construtoragiovanella.com.br>

Data Seg, 16/12/2024 15:21

Para Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Cc 'Antonio Carlos Pezzi' <acarlospezzi@gmail.com>; 'Carlos Reis' <carlos@dobil.com.br>; 'Orçamento e Licitações - Dobil Engenharia' <engenharia@dobil.com.br>

 4 anexos (14 MB)

PROPOSTA - DAER - CHP 02-DG-2024 - LOTE 1.pdf; PROPOSTA - DAER - CHP 02-DG-2024 - LOTE 2.pdf; PROPOSTA - DAER - CHP 02-DG-2024 - LOTE 3.pdf; PROPOSTA - DAER - CHP 02-DG-2024 - LOTE 9.pdf;

Ao

DAER – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Direção Geral

A/C.: Ilmo. Sr. Luciano Faustino da Silva

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/DG/2024

Objeto: Contratação de serviços em Regime de Contratação Integrada – RCI, abrangendo a elaboração de estudos, projetos básico e executivo de engenharia, obtenção de licenças ambientais e outorgas, bem como execução de obras, incluindo estabilização de encostas, melhorias em sistemas de drenagem, reconstrução de pavimentos, contenções e sinalização definitiva em diversos trechos de Rodovias do Estado de RS.

Lote 1 - ERS-332 A: Encantado à Anta Gorda (32,20 km). Estima-se a utilização de aproximadamente 83.668,13 toneladas de material pétreo e 53.589,28 toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).

Lote 2 - ERS-332 B: Anta Gorda à Soledade (59,82 km). Estima-se a utilização de aproximadamente 98.700,81 toneladas de material pétreo e 74.671,84 toneladas de CBUQ.

Lote 3 - ERS-431: Bento Gonçalves à Santa Bárbara (22,85 km). Estima-se a utilização de aproximadamente 59.293,35 toneladas de material pétreo e 34.557,19 toneladas de CBUQ.

Lote 9 - ERS-129: Estrela a Roca Sales (27,31 km). Estima-se a utilização de aproximadamente 73.856,79 toneladas de material pétreo e 16.305,70 toneladas de CBUQ.

O CONSÓRCIO GD ERS, formado pelas empresas Construtora **Giovanella** LTDA (líder) e **Dobil** Engenharia LTDA, vem apresenta proposta para os lotes acima, conforme segue:

- Termos de Consórcio através de Escritura Pública;
- Procuração Giovanella;
- Propostas individualizadas para os lote 1,2,3 e 9.

Solicito confirmação de recebimento deste.



24043500204181



Celso R. Dias - Procurador

celso.rs@construtoragiovanella.com.br

(51) 9.9994-5581



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO NOTARIAL MANICA
5º TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO Nº 36-G
DE CONTRATOS
FOLHA Nº 001

TRASLADO

NÚMERO GERAL: 076464

NÚMERO DE ORDEM: 001

Ficha nº T190978 - **ESCRITURA PÚBLICA** de
compromisso de constituição de consórcio que fazem
**CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA e DOBIL ENGENHARIA
LTDA**, como adiante se declara: **SAIBAM** - quantos
esta pública escritura virem que, no ano de dois
mil e vinte e quatro (2.024), aos dezesesseis (16)
dias do mês de dezembro, nesta cidade de Porto
Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste 5º
Tabelionato, compareceram partes entre si justas e
contratadas, como outorgantes e reciprocamente
outorgadas, **CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA.**, pessoa
jurídica de direito privado, empresa brasileira,
com sede na Rodovia BR 386 km 344, Nº 3920, Bairro
Montanha, na cidade de Lajeado-RS, inscrita no
CNPJ sob o nº 89.713.903/0001-23, NIRE
43200052751, com a 36ª Alteração e Consolidação de
Contrato Social registrada na Junta Comercial,
Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul -
JUCISRS, sob o nº 10662713, aos 04 de novembro de
2024, a qual fica arquivada neste Tabelionato de
Notas, no Livro de Registro de Procurações,
Autorizações Judiciais e outros Documentos de
Representações Legais, no Livro 20-G, às fls. 192,
registro nº 79445, em 16/12/2024, neste ato
representada por seu bastante procurador, **Celso
Rogério Dias**, brasileiro, divorciado, comerciante,
inscrito no CPF/ME sob nº 607.238.580-04, portador
da carteira nacional de habilitação - CNH sob
nº 00237579605, expedida pelo DETRAN/RS, com
endereço profissional na Rodovia BR 386 km 344, Nº
3850, Bairro Montanha, na cidade de Lajeado-RS,
nos termos da procuração pública lavrada no
Tabelionato de Notas de Lajeado/RS no livro 457-A



Eliane Trevisan
Substituta do Tabelião

SERGIO AFONSO MANICA
TABELIÃO



de Procurações, nele às folhas 029, em data de 11 de março de 2024, a qual fica arquivada neste Tabelionato de Notas, no Livro de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e outros Documentos de Representações Legais, no Livro 20-G, às fls. 198, registro nº 79446, em 16/12/2024, firmando (assinando) por escrito a presente escritura; e, **DOBIL ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, empresa brasileira, com sede na Rua General Jonathas Borges Fortes, nº 220, Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ sob nº 02.077.639/0001-09, NIRE 43203604186, com a 16ª alteração e consolidação do Contrato Social, arquivada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS sob o nº 7863045, em data de 05/09/2024, a qual fica arquivada neste Tabelionato de Notas, no Livro de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e outros Documentos de Representações Legais, no Livro 20-G, às fls. 199, registro nº 79447, em 16/12/2024, neste ato representada pelo administrador **Carlos Reis**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 61870 e no CPF/MF sob nº 989.930.110-87, divorciado, com endereço profissional na avenida Iguassú, nº 550, apartamento 701, bairro Petrópolis, nesta Capital, firmando (assinando) por escrito a presente escritura pública; as comparecentes, na forma que comparecem, pessoas juridicamente capazes para o ato, identificadas documentalmente e reconhecidas como as próprias por mim Substituta do Tabelião, do que de tudo dou fé. E, perante mim Substituta do Tabelião, pelas outorgantes e reciprocamente outorgadas, me foi dito o seguinte: **CLÁUSULA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO NOTARIAL MANICA
5º TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO Nº 36-G
DE CONTRATOS
FOLHA Nº 002



TRASLADO

PRIMEIRA: O compromisso de consórcio ora constituído, será a denominação de CONSÓRCIO GD ERS, com sede na Rodovia BR 386, Km 344, Bairro Montanha, Lajeado-RS. **Parágrafo Único:** Terá o CONSÓRCIO por objetivo a participação na LICITAÇÃO do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/DG/2024 do DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM, para Contratação de serviços em Regime de Contratação Integrada-RCI, abrangendo a elaboração de estudos, projetos básico e executivo de engenharia, obtenção de licenças ambientais e outorgas, bem como execução de obras, incluindo estabilização de encostas, melhorias em sistemas de drenagem, reconstrução de pavimentos, contenções e sinalização definitiva. **Rodovias e Trechos Envolvidos:** Os serviços contemplam os seguintes trechos das rodovias estaduais: - **Lote 1 - ERS-332 A: Encantado à Anta Gorda (32,20 km).** Estima-se a utilização de aproximadamente 83.668,13 toneladas de material pétreo e 53.589,28 toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). **Lote 2 - ERS-332 B: Anta Gorda à Soledade (59,82 km).** Estima-se a utilização de aproximadamente 98.700,81 toneladas de material pétreo e 74.671,84 toneladas de CBUQ. **Lote 3 - ERS-431: Bento Gonçalves à Santa Bárbara (22,85 km).** Estima-se a utilização de aproximadamente 59.293,35 toneladas de material pétreo e 34.557,19 toneladas de CBUQ. **Lote 9 - ERS-129: Estrela a Roca Sales (27,31 km).** Estima-se a utilização de aproximadamente 73.856,79 toneladas de material pétreo e 16.305,70 toneladas de CBUQ. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O CONSÓRCIO obedecerá, além do estatuído neste instrumento, as

Eliane Trevisan
Substituta do Tabelião

SERGIO AFONSO MANICA
TABELIÃO



regras do Edital supracitado e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A participação das consorciadas obedecerá à proporção a seguir discriminada pelas empresas já qualificadas neste instrumento, ficando também ajustado que a **CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA.**, será a empresa LÍDER do CONSÓRCIO, a qual deverá ter plenos poderes para receber instruções em nome dos demais membros do CONSÓRCIO. - **CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. 50,50% -**

DOBIL ENGENHARIA LTDA. 49,50% - CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração do CONSÓRCIO não será inferior ao prazo da conclusão das obras objeto do Edital supramencionado, com sua aceitação definitiva, acrescido de seis (06) meses ou, se extinguirá esse compromisso logo após o certame em questão, caso o CONSÓRCIO ora compromissado não seja vencedor. **CLÁUSULA QUINTA:** As empresas

compromissadas em CONSÓRCIO declaram expressamente que manterão, até a adjudicação do objeto da LICITAÇÃO, a composição inicial aqui estabelecida nesse compromisso de CONSÓRCIO. **CLÁUSULA SEXTA:** As empresas compromissadas em CONSÓRCIO declaram a responsabilidade solidária pelos atos praticados em CONSÓRCIO, tanto na fase de Licitação quanto na execução do Contrato. Declaram também, que cada empresa responderá, isolada e solidariamente, por todas as exigências pertinentes ao objeto licitado, até a conclusão dos serviços dela decorrentes. **CLÁUSULA SÉTIMA:** As empresas

compromissadas em CONSÓRCIO declaram expressamente que a empresa Líder do CONSÓRCIO, representará as consorciadas no decorrer do procedimento administrativo licitatório, podendo assumir obrigações em nome do CONSÓRCIO, sem prejuízo da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO NOTARIAL MANICA
5º TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO Nº 36-G
DE CONTRATOS
FOLHA Nº 003

TRASLADO



Eliane Trevisan
Substituta do Tabelião

responsabilidade solidária das empresas consorciadas. **CLÁUSULA OITAVA:** As partes declaram, expressamente, que serão conjuntas ou separadamente responsáveis pela execução do contrato, e que a empresa Líder do CONSÓRCIO estará autorizada a assumir responsabilidades e receber instruções por e, em nome de qualquer e de todas as consorciadas. **CLÁUSULA NONA:** Fica designado o Sr. DARCI JOSÉ GIOVANELLA, já qualificado, como representante legal do CONSÓRCIO, com poderes inclusive para firmar o contrato decorrente da LICITAÇÃO. **CLÁUSULA DÉCIMA:** Obrigam-se as partes a não alterar ou modificar a constituição ou composição do CONSÓRCIO, sem a prévia e expressa anuência da Administração Pública contratante, até o cumprimento do objeto da LICITAÇÃO, mediante termo de recebimento. **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** As empresas que constituem este compromisso de CONSÓRCIO outorgam, aos seus representantes, os poderes para assinar o eventual contrato decorrente do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/DG/2024 - do DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**, solidariamente, como responsáveis por todas as obrigações do CONSÓRCIO. **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** Nenhum consorciado poderá isoladamente tomar decisões em nome do CONSÓRCIO, a não ser a empresa Líder, quando expressamente autorizada pelas consorciadas. **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** As partes assumem o compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para os fins de CONSÓRCIO, em pessoa jurídica, diferente da de seus integrantes. **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** As partes se obrigam, caso o

SERGIO AFONSO MANICA
TABELIÃO



CONSÓRCIO seja vencedor da licitação, a promover, antes da celebração do Contrato, a Constituição e Registro do Consórcio, no órgão oficial competente. **CLAUSULA DECIMA-QUINTA:** Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre/RS para as ações que por ventura decorram do presente contrato, não obstante qual seja o domicílio das consorciadas. Finalmente, as outorgantes e reciprocamente outorgadas, declararam que foram cumpridas todas exigências legais para a lavratura do presente ato notarial, inclusive as Prescritas no Provimento N° 149 do Conselho Nacional de Justiça de 30/08/2023, e que foram devidamente alertados, por mim Substituta do Tabelião sobre as consequências da responsabilidade civil e penal da outorga deste ato notarial, pela capacidade civil para o ato, de que estão em seu perfeito juízo e livres de qualquer induzimento ou coação para a lavratura deste ato notarial, por todos os documentos de identificação apresentados, certidões e declarações prestadas, reconhecendo-se mútua e reciprocamente como os próprios, pela identificação por exame dos documentos, por eles apresentados para lavratura deste ato. **Assim** o disse, do que dou fé, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual lhes sendo lida e por acharem em tudo conforme, aceitaram, ratificam e assinam. Eu, ELIANE ROSA DE OLIVEIRA TREVISAN, Substituta do Tabelião, a digitei, conferi e assino. **CERTIFICO** que o ato está assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. **NADA MAIS CONSTAVA.** Trasladada nesta data.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO NOTARIAL MANICA
5º TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO Nº 36-G
DE CONTRATOS
FOLHA Nº 004

TRASLADO

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2024

Eliane Trevisan
Eliane Rosa de Oliveira Trevisan
Substituta do Tabelião

Emolumentos:

Escritura de Declaratória = R\$ 98,80 - 0458.00.2400001.37641 = R\$ 4,90

Processamento Eletrônico de Dados R\$ 6,60

Total Emol. R\$ 283,60

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (SDFNR) Lei nº 12.692/06.

0458.04.2100002.19436; 0458.03.1900005.25582; 0458.04.2100002.19437;

0458.00.2400001.37641

Total Selos R\$ 20,70



A Consulta está disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta

096982 51 2024 00071982 11



SERGIO AFONSO MANICA
TABELIÃO



24043500204181

 **SERVIÇO NOTARIAL**
MANICA
1º TABELIONATO DE NOTAS
TABELINO: SERGIO AFONSO MANICA

EM BRANCO
5º TABELIONATO



LIVRO Nº 457-A
DE PROCURAÇÕES



FOLHA Nº 029

TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO

CERTIFICO que no livro e folhas acima mencionados, consta a escritura com o seguinte teor:

Nº 34.315-018.-Escritura Pública de **PROCURAÇÃO** que faz Construtora Giovanela Ltda., na forma declarada. - SAIBAM todos quantos esta pública escritura de procuração virem que, no ano dois mil e vinte e quatro (2024), aos onze (11) dias do mês de março, nesta Cidade e Comarca de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceu como **outorgante, CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 89.713.903/0001-23, NIRE 43200052751, com sede na Rodovia BR 386, Km 344, nº 3850, Bairro Montanha, nesta Cidade; neste ato, apresentada por seu sócio administrador, **DARCI JOSÉ GIOVANELLA**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade nº 2008687911, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 158.357.070-53, residente e domiciliado na Rua Ana Maltz Knijnik, nº 100, Casa nº 18, Bairro Três Figueiras, na Cidade de Porto Alegre/RS; conforme Alteração Contratual nº 35 e Consolidação do Contrato Social, datada de 07 de novembro de 2022, devidamente registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços deste Estado sob nº 8488179, em 08 de novembro de 2022, a qual também foi registrada e arquivada neste Tabelionato de Notas, em 23 de novembro de 2022, no Livro nº 237 de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de Representações Legais, às fls. 132/137, sob nº 14.844/062; e conforme Certidão Específica expedida pela referida Junta Comercial, datada de 05 de março de 2024, a qual também foi registrada e arquivada neste Tabelionato de Notas, em 05 de março de 2024, no Livro nº 270 de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de Representações Legais, às fls. 068/069, sob nº 17.454/024. O presente, de cuja capacidade jurídica neste ato se dá fé, é identificado documentalmente como o próprio por mim, Auxiliar, e pelo Tabelião Substituto. Pela outorgante, através de seu sócio administrador, me foi dito que por esta pública escritura de procuração, nomeia e constitui como bastantes procuradores de sua representada, para agirem em conjunto e/ou isoladamente, **ANTONIO CARLOS PEZZI DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01581743003, expedida pelo Detran/RS em 15/06/2021, inscrito no CPF sob nº 404.781.650-72, residente e domiciliado na Rua Henrique Anawate nº 600, Bairro Guarujá, na Cidade Porto Alegre/RS; **CELSO ROGERIO DIAS**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00237579605, expedida pelo Detran/RS em 27/09/2022, inscrito no CPF sob nº 607.238.580-04, residente e domiciliado na Rua Camaquã nº 425, Apartamento nº 203, Bairro Camaquã, na Cidade Porto Alegre/RS; e, **CRISTIANO LUIS KIST**, brasileiro, solteiro, maior de idade, engenheiro civil, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04373784496, expedida pelo Detran/RS em 31/01/2019, inscrito no CPF sob nº 020.330.770-47, residente e domiciliado na Rua João Mário Rockenbach nº 690, Apartamento nº 308, Bairro Conventos, nesta Cidade; aos quais concede poderes para representá-la perante a

TABELIONATO E OFÍCIO DOS REGISTROS ESPECIAIS
WILSON KLEIN - Tabelião
WILSON KLEIN JÚNIOR - Subst. do Tabelião
WILSON ROBERTO DIEL - Subst. do Tabelião
DECIU LUIS BATTISTI - Subst. do Tabelião
CANISIO LANGE - Esc. Autorizado
Rua Alberto Torres, 555 Fone: (51) 3714-1744 / LAJEADO - RS

WILSON KLEIN
Tabelião

Rua Alberto Torres, 555 - Centro - Lajeado/RS - Cep 95.900.188 - Fone (51) 3714.1744
e-mail: klein@tabelionatoklein.com.br



Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Justiça do Trabalho, Empresas Estatais, de Economia Mista, Seguradoras, Privadas e outras, podendo para tanto, firmar contratos, consórcios, compromissos contratuais e seus respectivos aditivos, bem como alterá-los, prorrogá-los e rescindí-los; participar em processos licitatórios, visitas técnicas, concorrências, leilões ou praças, pregões presenciais, tomadas de preços, registros de preços, pregões eletrônicos, apresentar propostas e modificá-las, dar lances, impugnar, apresentar defesas e recursos, requerer inscrições cadastrais, concordar e discordar com cláusulas, condições, formas de pagamentos, prazos, multas e juros; assinar documentos, habilitações, cadastros, propostas, declarações, recursos, impugnações, receber importâncias, dar quitações, requerer, transigir, desistir, reconvir, concordar, discordar, ratificar, requerer e assinar o que se fizer necessário; apresentar e retirar documentos; enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários para o perfeito cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer. (Ato lavrado sob minuta). **O presente instrumento terá validade de um (1) ano, a contar desta data.** O presentante da referida outorgante declara, sob as penas da Lei, que são autênticas as indicações de seu estado civil, nacionalidade, profissão e identificação.

- Assim o disse, do que dou fé e me pediu que lhe lavrasse esta escritura, que lhe li, foi aceita e assinada. Eu, Wagner Lage, Auxiliar, a digitei. Eu, Décio Luís Battisti, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino, observadas todas as exigências legais e fiscais inerentes ao ato. Emolumentos: Procuração: R\$ 98,80 (0357.04.2100009.17692 = R\$ 4,90); Processamento eletrônico: R\$ 6,60 (0357.01.2300002.15849 = R\$ 2,00).

CERTIFICO que a escritura está assinada pelas partes e pelo servidor acima indicado. ERA o que continha dita escritura, aqui bem e fielmente transcrita, a qual me reporto e dou fé. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Busca: R\$ 11,60 (0357.02.2400002.02415 = R\$ 2,80); Certidão: R\$ 18,30 (0357.03.2300010.09804 = R\$ 4,00); Processamento eletrônico: R\$ 6,60 (0357.01.2300002.15931 = R\$ 2,00).

LAJEADO, 11 DE MARÇO DE 2024

Gabriel Delving Ely
Escrevente

TABELIONATO E OFÍCIO DOS
REGISTROS ESPECIAIS

WILSON KLEIN - Tabelião

WILSON KLEIN JUNIOR - Subst. do Tabelião

WILSON ROBERTO DEL - Subst. do Tabelião

DÉCIO LUIS BATTISTI - Subst. do Tabelião

CANISIO LANGE - Esc. Autorizado

Rua Alberto Torres, 555

Fone: (51) 3714-1744 / LAJEADO - RS



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
103887 51 2024 00031095 81



24043500204181

CONSÓRCIO GD ERS
CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA
DOBIL ENGENHARIA LTDA

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2024.

Ao
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER
DL nº 013/DAER/2024
Chamamento Público nº 02/DG/2024

ANEXO IV - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

EDITAL: DL nº 013/DAER/2024 - Chamamento Público nº 02/DG/2024
OBJETO: execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do **Lote 9**.

Lote 9 - ERS-129: Estrela a Roca Sales (27,31 km). Estima-se a utilização de aproximadamente 73.856,79 toneladas de material pétreo e 16.305,70 toneladas de CBUQ.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CONSÓRCIO GD ERS, formado pelas empresas Construtora Giovanella LTDA (líder) e Dobil Engenharia LTDA
CNPJ DO PROPONENTE (líder): 89.713.903/0001-23
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PROPONENTE (líder): 072/0069645
ENDEREÇO DO PROPONENTE (líder): RODOVIA BR 386, Nº 3850 - KM 344 - LAJEADO-RS
TELEFONE/FAX/E-MAIL DO PROPONENTE (líder): (51) 9.9994-5581- celso.rs@construtoragiovanella.com.br
NOME REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE (líder): DARCI JOSÉ GIOVANELLA
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE (líder): CPF 158.357.070-53

- 1- O valor global da proposta é de:
R\$ 55.961.883,56 cinquenta e cinco milhões novecentos e sessenta e um mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos
- 1.1- Referente ao total de mão-de-obra:
R\$ 15.109.708,56 quinze milhões cento e nove mil setecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos
- 1.2- Referente ao total de materiais:
R\$ 40.852.175,00 quarenta milhões oitocentos e cinquenta e dois mil cento e setenta e cinco reais
- 2- Detalhamento do BDI proposto, com percentagem de **26,64%**.
- 3- Encargos Sociais com percentagem de de **109,58%**.
- 4- O prazo de validade da presente proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data final prevista para sua entrega.

Declaramos expressamente que o preço global proposto compreende todas as despesas concernentes à execução dos serviços de elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e das obras e/ou serviços projetados e especificados, com o fornecimento dos materiais e mão-de-obra, encargos sociais, ferramental, equipamentos, benefícios e despesas indiretas, assistência técnica, licenças inerentes a especialidade, tributos e tudo o mais necessário à perfeita e cabal execução da obra e ou serviço, inclusive à integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DARCI JOSE
GIOVANELLA:1583570
7053

Assinado de forma digital por
DARCI JOSE
GIOVANELLA:15835707053
Dados: 2024.12.16 15:11:33 -03'00'

Darci José Giovanella - CPF 158.357.070-53
Representante Legal

BILL BOF
REIS:16531191
015

Assinado de forma
digital por BILL BOF
REIS:16531191015
Dados: 2024.12.16
12:37:35 -03'00'

Engº Bill Bof Reis - CREA/RS 10.972
Responsável Técnico



CONSÓRCIO GD ERS
CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA
DOBIL ENGENHARIA LTDA

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2024.

Ao
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER
DL nº 013/DAER/2024
Chamamento Público nº 02/DG/2024

RESUMO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS - COM ACRÉSCIMO PERCENTUAL DEVIDO AO RISCO, CÁLCULADO COM 80% DE CONFIABILIDADE			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	%	PREÇO - R\$
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	0,53%	294.246,34
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	8,76%	4.901.057,51
3	CANTEIRO DE OBRAS	4,00%	2.240.763,95
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	1,67%	934.930,57
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,33%	185.886,04
6	TERRAPLENAGEM	3,46%	1.934.435,37
7	DRENAGEM	4,36%	2.439.607,46
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,96%	538.349,62
9	PAVIMENTAÇÃO	43,16%	24.150.415,43
10	SINALIZAÇÃO	2,91%	1.627.907,23
11	CONTENÇÕES	4,61%	2.579.020,58
12	PROJETOS DE ENGENHARIA	1,52%	850.955,04
13	MATERIAIS ASFALTICOS	19,23%	10.765.822,98
	VALOR TOTAL DAS OBRAS	95,50%	53.443.398,12
14	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ROTINEIRA	0,30%	168.979,92
15	PREVISÃO DE ISS	4,20%	2.349.505,52
	VALOR TOTAL DAS OBRAS com ISS e CONSERVAÇÃO (DAER)	100,00%	55.961.883,56
RODOVIA: ERS-129 EXTENSÃO(km): 27,31 km TRECHO: Estrela - Roca Sales		QUADRO RESUMO	
		MÊS-BASE: Abril / 2024 - SEM DESONERAÇÃO	

DARCI JOSE
GIOVANELLA:15
835707053

Assinado de forma digital
por DARCI JOSE
GIOVANELLA:15835707053
Dados: 2024.12.16 15:11:45
-03'00'

Darci José Giovanella - CPF 158.357.070-53
Representante Legal

BILL BOF
REIS:1653119101
5

Assinado de forma digital
por BILL BOF
REIS:16531191015
Dados: 2024.12.16 12:47:59
-03'00'

Engº Bill Bof Reis - CREA/RS 10.972
Responsável Técnico



CONSÓRCIO GD ERS
CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA
DOBIL ENGENHARIA LTDA

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2024.

Ao
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER
DL nº 013/DAER/2024
Chamamento Público nº 02/DG/2024

RESUMO DA PROPOSTA

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QTD	VALOR (R\$)
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	%	100,00	294.246,34
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	4.901.057,51
3	CANTEIRO DE OBRAS	%	100,00	2.240.763,95
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	%	100,00	934.930,57
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100,00	185.886,04
6	TERRAPLENAGEM	%	100,00	1.934.435,37
7	DRENAGEM	%	100,00	2.439.607,46
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	%	100,00	538.349,62
9	PAVIMENTAÇÃO	%	100,00	24.150.415,43
10	SINALIZAÇÃO	%	100,00	1.627.907,23
11	CONTENÇÕES	%	100,00	2.579.020,58
12	PROJETOS DE ENGENHARIA	%	100,00	850.955,04
13	MATERIAIS ASFALTICOS	%	100,00	10.765.822,98
14	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ROTINEIRA	%		168.979,92
15	PREVISÃO DE ISS	%		2.349.505,52
	TOTAL			55.961.883,56

DARCI JOSE
GIOVANELLA:15835707053
5707053

Assinado de forma digital por
DARCI JOSE
GIOVANELLA:15835707053
Dados: 2024.12.16 15:11:58
-03'00'

Darci José Giovanella - CPF 158.357.070-53
Representante Legal

BILL BOF
REIS:16531191015
015

Assinado de forma digital
por BILL BOF
REIS:16531191015
Dados: 2024.12.16
12:48:23 -03'00'

Engº Bill Bof Reis - CREA/RS 10.972
Responsável Técnico



24043500204181

CONSÓRCIO GD ERS
CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA
DOBIL ENGENHARIA LTDA

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2024.

Ao
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER
DL nº 013/DAER/2024
Chamamento Público nº 02/DG/2024

ANEXO VII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	ETAPA	PARCELA (EM R\$)	PERCENTUAL
1	Mês 01	2.387.887,12	4,26%
2	Mês 02	1.885.772,02	3,36%
3	Mês 03	1.988.724,71	3,55%
4	Mês 04	1.895.781,69	3,38%
5	Mês 05	4.888.581,91	8,73%
6	Mês 06	4.888.581,92	8,73%
7	Mês 07	9.088.278,33	16,24%
8	Mês 08	9.088.278,33	16,24%
9	Mês 09	8.256.131,79	14,75%
10	Mês 10	9.070.085,40	16,20%
11	Mês 11	2.376.657,17	4,24%
12	Mês 12	147.123,17	0,26%

DARCI JOSE
GIOVANELLA:15
835707053

Assinado de forma digital
por DARCI JOSE
GIOVANELLA:15835707053
Dados: 2024.12.16 15:12:10
-03'00'

Darci José Giovanella - CPF 158.357.070-53
Representante Legal

BILL BOF
REIS:165311910
15

Assinado de forma digital
por BILL BOF
REIS:16531191015
Dados: 2024.12.16 12:48:38
-03'00'

Engº Bill Bof Reis - CREA/RS 10.972
Responsável Técnico



CONSÓRCIO GD ERS
CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA
DOBIL ENGENHARIA LTDA

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2024.

Ao
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER
DL nº 013/DAER/2024
Chamamento Público nº 02/DG/2024

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ETAPA	PERÍODO (dias)	DESEMBOLSOS	
		MINIMO	MAXIMO
1ª	30	4,26%	5,00%
2ª	30	3,36%	4,10%
3ª	30	3,55%	4,29%
4ª	30	3,38%	4,12%
5ª	30	8,73%	9,47%
6ª	30	8,73%	9,47%
7ª	30	16,24%	16,98%
8ª	30	16,24%	16,98%
9ª	30	14,75%	15,49%
10ª	30	16,20%	16,94%
11ª	30	4,24%	4,98%
12ª	30	0,26%	1,00%

DARCI JOSE
GIOVANELLA:15
835707053

Assinado de forma digital
por DARCI JOSE
GIOVANELLA:15835707053
Dados: 2024.12.16 15:12:33
-03'00'

Darci José Giovanella - CPF 158.357.070-53
Representante Legal
BILL BOF
REIS:16531191
015

Assinado de forma
digital por BILL BOF
REIS:16531191015
Dados: 2024.12.16
12:48:53 -03'00'

Engº Bill Bof Reis - CREA/RS 10.972
Responsável Técnico



CONSÓRCIO GD ERS
CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA
DOBIL ENGENHARIA LTDA

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2024.

Ao
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER
DL nº 013/DAER/2024
Chamamento Público nº 02/DG/2024

ANEXO V
DEMONSTRATIVO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO
RODOVIÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA
1	Administração Central (AC)	6,00%
2	Seguros (S)	0,00%
3	Riscos e Imprevistos (R)	0,00%
4	Garantias (G)	0,00%
5	PIS (I)	0,81%
6	ISS (I)*	3,74%
7	COFINS (I)	3,74%
8	Despesas Financeiras (DF)	0,99%
9	Bonificação (Lucro) (L)	8,50%
	TOTAL - BDI (%)	26,64%

*Considerar a legislação do Município onde será realizada a obra

$$\text{Cálculo do BDI} = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L) - 1}{(1 - I)}$$

sendo:

AC: taxa de rateio da Administração Central

S: taxa representativa de Seguros

R: taxa referente aos Riscos e Imprevistos

G: taxa representativa das Garantias

DF: taxa representativa das Despesas Financeiras

L: taxa referente à Bonificação

I: taxa referente à incidência de impostos

DARCI JOSE
GIOVANELLA:1
5835707053

Assinado de forma digital
por DARCI JOSE
GIOVANELLA:15835707053
Dados: 2024.12.16 15:12:52
-03'00'

Darci José Giovanella - CPF 158.357.070-53
Representante Legal

BILL BOF
REIS:16531191
015

Assinado de forma digital
por BILL BOF
REIS:16531191015
Dados: 2024.12.16
12:49:08 -03'00'

Engº Bill Bof Reis - CREA/RS 10.972
Responsável Técnico



CONSÓRCIO GD ERS
CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA
DOBIL ENGENHARIA LTDA

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2024.

Ao
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER
DL nº 013/DAER/2024
Chamamento Público nº 02/DG/2024

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - **BDI CONSULTORIA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA
1	Administração Central (AC)	10,00%
2	Seguros (S)	0,00%
3	Riscos e Imprevistos (R)	0,00%
4	Garantias (G)	0,00%
5	PIS (I)	2,33%
6	ISS (I)*	4,24%
7	COFINS (I)	10,73%
8	Despesas Financeiras (DF)	1,10%
9	Bonificação (Lucro) (L)	12,00%
	TOTAL - BDI (%)	50,61%

*Considerar a legislação do Município onde será realizada a obra

$$\text{Cálculo do BDI} = \frac{(1+(AC + S + R + G))(1+DF)(1+L)}{(1 - I)} - 1$$

sendo:

AC: taxa de rateio da Administração Central

S: taxa representativa de Seguros

R: taxa referente aos Riscos e Imprevistos

G: taxa representativa das Garantias

DF: taxa representativa das Despesas Financeiras

L: taxa referente à Bonificação

I: taxa referente à incidência de impostos

DARCI JOSE
GIOVANELLA:15835707053
835707053

Assinado de forma digital
por DARCI JOSE
GIOVANELLA:15835707053
Dados: 2024.12.16 15:13:07
-03'00'

Darci José Giovanella - CPF 158.357.070-53
Representante Legal

BILL BOF
REIS:16531191
015

Assinado de forma digital por BILL BOF
REIS:16531191015
Dados: 2024.12.16
12:49:23 -03'00'

Engº Bill Bof Reis - CREA/RS 10.972
Responsável Técnico

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2024.

Ao
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER
DL nº 013/DAER/2024
Chamamento Público nº 02/DG/2024

DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS

COCIT										SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO																				DNIT					
										Rio Grande do Sul - Abr/2024																									
										Sem desoneração																									
Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)										Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)								Reincidência (%)		Total (%)		
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2							
P9801	Ajudante	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,00%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%				109,58%			
P9802	Ajudante especializado	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%				109,58%			
P9803	Almoxarife	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	4,85%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,01%	-	5,00%	0,14%	7,47%	3,71%	0,93%	5,96%	0,45%				77,02%			
P9804	Apontador	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	-	0,93%	0,06%	0,06%	9,25%	0,74%	0,07%	-	7,74%	0,23%	12,33%	3,56%	0,93%	4,09%	0,71%				77,49%			
P9805	Armador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,05%	4,99%	2,06%	0,91%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	6,87%	0,19%	10,26%	4,36%	0,93%	13,54%	0,62%				110,37%			
P9806	Auxiliar administrativo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	6,67%	0,93%	0,06%	0,04%	9,25%	0,74%	0,14%	-	4,13%	0,10%	5,66%	3,77%	0,93%	6,56%	0,37%				76,16%			
P9807	Bombeiro hidráulico	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,21%	5,04%	3,28%	0,91%	0,00%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	0,05%	0,17%	9,04%	4,40%	0,93%	14,07%	0,50%				110,24%			
P9808	Carpinteiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,23%	5,04%	3,47%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,93%	0,16%	8,86%	4,41%	0,93%	13,01%	0,53%				109,33%			
P9809	Encarregado administrativo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,62%	0,91%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,07%	-	3,29%	0,08%	4,51%	3,80%	0,93%	7,08%	0,29%				76,35%			
P9810	Eletricista	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,47%	5,11%	5,26%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,73%	0,13%	7,06%	4,48%	0,93%	14,68%	0,43%				109,13%			
P9811	Encarregado especializado	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%				75,88%			
P9812	Engenheiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	8,18%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,03%	-	3,03%	0,08%	4,14%	3,82%	0,93%	7,21%	0,27%				76,17%			
P9814	Operacional	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	1,20%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,01%	-	7,44%	0,21%	11,10%	3,59%	0,93%	4,51%	0,67%				77,78%			
P9815	Jardineiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	16,94%	5,13%	5,65%	0,88%	0,00%	0,09%	9,24%	0,74%	0,01%	-	4,33%	0,12%	6,47%	4,50%	0,93%	15,09%	0,39%				109,57%			
P9819	Engenheiro supervisor	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	8,18%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,03%	-	3,03%	0,08%	4,14%	3,82%	0,93%	7,21%	0,27%				76,17%			
P9821	Pedreiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,25%	5,05%	3,61%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,83%	0,16%	8,71%	4,41%	0,93%	13,97%	0,53%				109,29%			
P9822	Pintor	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	16,11%	5,01%	2,52%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	6,57%	0,16%	9,80%	4,37%	0,93%	13,74%	0,59%				110,32%			
P9823	Serralheiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,31%	5,07%	4,11%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,50%	0,15%	8,21%	4,42%	0,93%	14,44%	0,50%				110,15%			
P9824	Servente	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%				109,58%			
P9825	Soldador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,20%	5,04%	3,27%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	6,06%	0,17%	9,05%	4,40%	0,93%	14,07%	0,55%				110,34%			
P9826	Onete setor de finanças	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,87%	0,88%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,11%	-	2,24%	0,95%	2,45%	3,87%	0,93%	7,80%	0,20%				75,71%			
P9827	Vigia	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,51%	0,93%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,04%	-	4,56%	0,13%	6,81%	3,73%	0,93%	6,10%	0,41%				76,06%			
P9830	Monitor	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	17,80%	4,92%	0,14%	0,91%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	8,16%	0,22%	12,18%	4,28%	0,93%	12,70%	0,74%				110,55%			
P9833	Auxiliar de laboratório	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	2,58%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,01%	-	6,52%	0,18%	9,74%	3,64%	0,93%	6,10%	0,59%				77,79%			
P9837	Oceanógrafo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,37%	0,79%	0,05%	0,06%	9,24%	0,74%	0,12%	-	3,13%	0,07%	3,95%	3,82%	0,93%	7,21%	0,28%				75,96%			
P9840	Encarregado geral	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%				75,88%			
P9842	Fazendeiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	3,81%	0,91%	0,06%	0,02%	9,25%	0,74%	0,15%	-	5,70%	0,16%	8,52%	3,68%	0,93%	5,60%	0,51%				77,52%			
P9843	Operador de equipamento leve	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%				109,24%			
P9845	Operador de equipamento pesado	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%				109,24%			
P9846	Operador de equipamento especial	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%				109,24%			
P9847	Perfurador de tubulão	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%				109,58%			
P9848	Desenhista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,70%	0,91%	0,06%	0,05%	9,25%	0,74%	0,10%	-	3,38%	0,09%	4,63%	3,80%	0,93%	7,05%	0,30%				76,46%			
P9849	Condutor maquinista fluvial	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	7,49%	0,79%	0,05%	0,06%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,52%	0,09%	4,81%	3,79%	0,93%	6,83%	0,31%				75,85%			
P9850	Copeiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,97%	0,91%	0,06%	0,01%	9,24%	0,74%	0,12%	-	3,18%	0,08%	4,36%	3,81%	0,93%	7,14%	0,28%				76,30%			
P9801	Médico do trabalho	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	5,03%	0,88%	0,06%	0,04%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,88%	0,13%	7,29%	3,71%	0,93%	5,97%	0,44%				76,63%			
P9852	Bleatier	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,30%	5,09%	4,76%	0,88%	0,06%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,07%	0,14%	7,56%	4,46%	0,93%	14,61%	0,46%				109,69%			
P9853	Pré-marcador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%				109,58%			
P9854	Recepcionista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	6,26%	0,91%	0,06%	0,01%	9,25%	0,74%	0,21%	-	4,43%	0,11%	6,08%	3,76%	0,93%	6,54%	0,40%				77,16%			
P9855	Marinheiro de máquinas	mês	20,00%	8,00%																															



CONSORCIO GD ERS
CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA
DOBL ENGENHARIA LTDA

DW77

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Rio Grande do Sul - Abril/2024

Sem desoneração

CG77

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)										Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)										Reincidência (%)				Total (%)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	C6	D1	D2																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
P9067	Técnico especializado - ferramentista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)								Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)	
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1		D2
P9648	Motorista de veículo leve - mensalista	mês	20,00%	6,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	5,60%	0,91%	0,06%	0,07%	8,24%	0,74%	0,01%	-	4,33%	0,12%	6,40%	3,74%	0,93%	6,33%	0,39%	76,65%
P9649	Topógrafo	mês	20,00%	6,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	3,61%	0,91%	0,06%	0,06%	8,24%	0,74%	0,00%	-	5,83%	0,16%	8,71%	3,67%	0,93%	5,46%	0,53%	77,43%
P9650	Auxiliar de topografia	mês	20,00%	6,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	3,61%	0,91%	0,06%	0,06%	8,24%	0,74%	0,00%	-	5,83%	0,16%	8,71%	3,67%	0,93%	5,46%	0,53%	77,43%
P9651	Médico de câmara hiperbárica	mês	20,00%	6,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	5,03%	0,88%	0,06%	0,04%	9,24%	0,74%	0,06%	-	4,88%	0,13%	7,20%	3,71%	0,93%	5,07%	0,44%	76,63%
P9652	Pedreiro - mensalista	mês	20,00%	6,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	3,61%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,83%	0,16%	8,71%	3,67%	0,93%	5,30%	0,53%	76,68%
P9653	Eletricista - mensalista	mês	20,00%	6,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,26%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,73%	0,13%	7,06%	3,72%	0,93%	6,01%	0,43%	76,12%
P9654	Servente - mensalista	mês	20,00%	6,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	1,48%	0,93%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,36%	0,30%	10,84%	3,60%	0,93%	4,62%	0,65%	77,45%
P9655	Engenheiro chefe	mês	20,00%	6,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	8,18%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,03%	-	3,03%	0,68%	4,14%	3,82%	0,93%	7,21%	0,27%	76,17%
P9656	Motorista de caminhão com periculosidade	h	20,00%	6,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	16,57%	5,14%	6,06%	0,93%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,19%	0,12%	6,26%	4,51%	0,93%	15,02%	6,38%	109,02%
P9672	Técnico de balneário	mês	20,00%	6,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	2,89%	0,79%	0,06%	0,16%	9,23%	0,74%	0,01%	-	6,51%	0,18%	9,72%	3,63%	0,93%	5,02%	0,50%	77,30%

DARCI JOSE
GIOVANELLA:15835707053
5835707053

Assinado de forma digital
por DARCI JOSE
GIOVANELLA:15835707053
Dados: 2024.12.16 15:13:23
-03'00'

Darci José Giovanella - CPF 158.357.070-53
Representante Legal

BILL BOF
REIS:16531191015
191015

Assinado de forma
digital por BILL BOF
REIS:16531191015
Dados: 2024.12.16
12:49:41 -03'00'

Engº Bill Bof Reis - CREA/RS 10.972
Responsável Técnico





24043500204181

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **12/12/2024 9:33:00**

Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254611**

Proposta: **4958931**

Controle Interno (Código Controle): **281971313**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000607750254611**

DADOS DO SEGURADO: DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CPF/CNPJ: 92.883.834/0001-00 AVENIDA BORGES DE MEDEIROS 1555, CENTRO - CEP: 90.020-020 - PORTO ALEGRE - RS

DADOS DO TOMADOR: DOBIL ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 02.077.639/0001-09 R GEN JONATHAS BORGES FORTES 220, GLORIA - CEP: 91.710-020 - PORTO ALEGRE - RS

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201032-8 **HP CORRETORA E CONSULTORIA EM SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficientes auditivos 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



N° Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254611**
Proposta: **4958931**
Controle Interno (Código Controle): **281971313**
N° de Registro SUSEP: **054362024000607750254611**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 564.701,15	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 564.701,15	15/12/2024	16/03/2025
Multas e Penalidades	R\$ 564.701,15	15/12/2024	16/03/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 422,37
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 422,37

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	19/12/2024	23600322	R\$ 422,37

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

APÓLICE DIGITAL





24043500204181



Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254611**
Proposta: **4958931**
Controle Interno (Código Controle): **281971313**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000607750254611**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital DL nº 013/DAER/2024 execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária do Lote 9 Rodovia ERS-129.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

APÓLICE DIGITAL



24043500204181



Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254611**
Proposta: **4958931**
Controle Interno (Código Controle): **281971313**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000607750254611**



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



24043500204181



Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254611**
Proposta: **4958931**
Controle Interno (Código Controle): **281971313**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000607750254611**



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APÓLICE DIGITAL



24043500204181



Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254611**
Proposta: **4958931**
Controle Interno (Código Controle): **281971313**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000607750254611**



5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

APÓLICE DIGITAL



24043500204181



Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254611**
Proposta: **4958931**
Controle Interno (Código Controle): **281971313**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000607750254611**



VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a)** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b)** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c)** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d)** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e)** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

APÓLICE DIGITAL



24043500204181



Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254611**
Proposta: **4958931**
Controle Interno (Código Controle): **281971313**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000607750254611**



11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

APÓLICE DIGITAL



24043500204181



Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254611**
Proposta: **4958931**
Controle Interno (Código Controle): **281971313**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000607750254611**



V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



24043500204181

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **11/12/2024 15:14:02**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0518165**

Proposta: **4959446**

Controle Interno (Código Controle): **883615579**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750518165**

DADOS DO SEGURADO: DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DAER RS

CPF/CNPJ: 92.883.834/0001-00 AVENIDA BORGES DE MEDEIROS 1555, CENTRO - CEP: 90.020-020 - PORTO ALEGRE - RS

DADOS DO TOMADOR: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA

CPF/CNPJ: 89.713.903/0001-23 ROD BR 386 S/N, KM 344, MONTANHA - CEP: 95.905-130 - LAJEADO - RS

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.200600-7 **RISK CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficientes auditivos 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



24043500204181



N° Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0518165
Proposta: 4959446
Controle Interno (Código Controle): 883615579
N° de Registro SUSEP: 054362024000107750518165



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 564.701,15	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 564.701,15	13/12/2024	12/02/2025
Multas e Penalidades	R\$ 564.701,15	13/12/2024	12/02/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 358,62
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 358,62

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	18/12/2024	23591261	R\$ 358,62

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

APÓLICE DIGITAL





24043500204181



N° Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0518165**
Proposta: **4959446**
Controle Interno (Código Controle): **883615579**
N° de Registro SUSEP: **054362024000107750518165**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital 02/DG/2024 Lote 09**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

APÓLICE DIGITAL



24043500204181



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0518165**
Proposta: **4959446**
Controle Interno (Código Controle): **883615579**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750518165**



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



24043500204181



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0518165**
Proposta: **4959446**
Controle Interno (Código Controle): **883615579**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750518165**



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APÓLICE DIGITAL



24043500204181



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0518165**
Proposta: **4959446**
Controle Interno (Código Controle): **883615579**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750518165**



5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

APÓLICE DIGITAL



24043500204181



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0518165**
Proposta: **4959446**
Controle Interno (Código Controle): **883615579**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750518165**



VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a)** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b)** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c)** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d)** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e)** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

APÓLICE DIGITAL



24043500204181



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0518165**
Proposta: **4959446**
Controle Interno (Código Controle): **883615579**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750518165**



11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

APÓLICE DIGITAL



24043500204181



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0518165**
Proposta: **4959446**
Controle Interno (Código Controle): **883615579**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750518165**



V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



Outlook

RE: DAER - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/DG/2024 - PROPOSTAS LOTES 1,2,3 E 9

De Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Data Qua, 18/12/2024 19:29

Para Giovanella - Celso <celso.rs@construtoragiovanella.com.br>

Cc 'Antonio Carlos Pezzi' <acarlospezzi@gmail.com>; 'Carlos Reis' <carlos@dobil.com.br>; 'Orçamento e Licitações - Dobil Engenharia' <engenharia@dobil.com.br>; Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>

Prezados,

Acuso o recebimento das documentações relativamente aos Lote 01,02,03 e 09.

Os documentos serão encaminhados ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária que, por sua vez, os enviará para ciência e análise da Comissão Especial de Seleção e Avaliação, em conformidade com a Portaria nº 7664, de 04 de dezembro de 2024, seguindo os critérios previstos no CAPÍTULO XIII, artigos 24 e 25, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração, de 08 de novembro de 2024, bem como, na forma dos arts. 59 e 60 da lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Eng.º Luciano Faustino da Silva

Diretor Geral

DAER/RS

De: Giovanella - Celso <celso.rs@construtoragiovanella.com.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 15:19

Para: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Cc: 'Antonio Carlos Pezzi' <acarlospezzi@gmail.com>; 'Carlos Reis' <carlos@dobil.com.br>; 'Orçamento e Licitações - Dobil Engenharia' <engenharia@dobil.com.br>

Assunto: DAER - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/DG/2024 - PROPOSTAS LOTES 1,2,3 E 9

Ao

DAER – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Direção Geral

A/C.: Ilmo. Sr. Luciano Faustino da Silva

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/DG/2024

Objeto: Contratação de serviços em Regime de Contratação Integrada – RCI, abrangendo a elaboração de estudos, projetos básico e executivo de engenharia, obtenção de licenças ambientais e outorgas, bem como execução de obras, incluindo estabilização de encostas,



melhorias em sistemas de drenagem, reconstrução de pavimentos, contenções e sinalização definitiva em diversos trechos de Rodovias do Estado de RS.

Lote 1 - ERS-332 A: Encantado à Anta Gorda (32,20 km). Estima-se a utilização de aproximadamente 83.668,13 toneladas de material pétreo e 53.589,28 toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).

Lote 2 - ERS-332 B: Anta Gorda à Soledade (59,82 km). Estima-se a utilização de aproximadamente 98.700,81 toneladas de material pétreo e 74.671,84 toneladas de CBUQ.

Lote 3 - ERS-431: Bento Gonçalves à Santa Bárbara (22,85 km). Estima-se a utilização de aproximadamente 59.293,35 toneladas de material pétreo e 34.557,19 toneladas de CBUQ.

Lote 9 - ERS-129: Estrela a Roca Sales (27,31 km). Estima-se a utilização de aproximadamente 73.856,79 toneladas de material pétreo e 16.305,70 toneladas de CBUQ.

O CONSÓRCIO GD ERS, formado pelas empresas Construtora **Giovanella** LTDA (líder) e **Dobil** Engenharia LTDA, vem apresenta proposta para os lotes acima, conforme segue:

- Termos de Consórcio através de Escritura Pública;
- Procuração Giovanella;
- Propostas individualizadas para os lote 1,2,3 e 9.

Solicito confirmação de recebimento deste.



Celso R. Dias - Procurador

celso.rs@construtoragiovanella.com.br

(51) 9.9994-5581



ENC: DAER - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/DG/2024 - PROPOSTAS LOTES 1,2,3 E 9

De Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Data Qua, 18/12/2024 19:40

Para Richard Lesh Polo <richardlp@daer.rs.gov.br>

Cc Lucas de Araujo Sanches <lucas-sanches@daer.rs.gov.br>; Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>

 4 anexos (14 MB)

PROPOSTA - DAER - CHP 02-DG-2024 - LOTE 1.pdf; PROPOSTA - DAER - CHP 02-DG-2024 - LOTE 2.pdf; PROPOSTA - DAER - CHP 02-DG-2024 - LOTE 3.pdf; PROPOSTA - DAER - CHP 02-DG-2024 - LOTE 9.pdf;

Prezados,

Encaminham - se os documentos anexos, para ciência e envio para análise da Comissão Especial de Seleção e Avaliação, em conformidade com a Portaria nº 7664, de 04 de dezembro de 2024, seguindo os critérios previstos no CAPÍTULO XIII, artigos 24 e 25, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração, de 08 de novembro de 2024, bem como, na forma dos arts. 59 e 60 da lei nº 14.133/2021.

Os mesmos documentos constam em - **DAER (\\servia) (X:) > OBRAS - FUNRIGS > Aviso 02 - 2024 - Recuperação > 5 - Propostas**

Convém destacar que, os já foram encaminhados. Apenas estamos fazendo referência, porque esses e-mails serão juntados em PROAS distintos (Lotes 01 e 09).

Atenciosamente,

Eng.º Luciano Faustino da Silva

Diretor Geral

DAER/RS

De: Giovanella - Celso <celso.rs@construtoragiovanella.com.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 15:19

Para: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Cc: 'Antonio Carlos Pezzi' <acarlospezzi@gmail.com>; 'Carlos Reis' <carlos@dobil.com.br>; 'Orçamento e Licitações - Dobil Engenharia' <engenharia@dobil.com.br>

Assunto: DAER - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/DG/2024 - PROPOSTAS LOTES 1,2,3 E 9

Ao



DAER – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Direção Geral

A/C.: Ilmo. Sr. Luciano Faustino da Silva

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/DG/2024

Objeto: Contratação de serviços em Regime de Contratação Integrada – RCI, abrangendo a elaboração de estudos, projetos básico e executivo de engenharia, obtenção de licenças ambientais e outorgas, bem como execução de obras, incluindo estabilização de encostas, melhorias em sistemas de drenagem, reconstrução de pavimentos, contenções e sinalização definitiva em diversos trechos de Rodovias do Estado de RS.

Lote 1 - ERS-332 A: Encantado à Anta Gorda (32,20 km). Estima-se a utilização de aproximadamente 83.668,13 toneladas de material pétreo e 53.589,28 toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).

Lote 2 - ERS-332 B: Anta Gorda à Soledade (59,82 km). Estima-se a utilização de aproximadamente 98.700,81 toneladas de material pétreo e 74.671,84 toneladas de CBUQ.

Lote 3 - ERS-431: Bento Gonçalves à Santa Bárbara (22,85 km). Estima-se a utilização de aproximadamente 59.293,35 toneladas de material pétreo e 34.557,19 toneladas de CBUQ.

Lote 9 - ERS-129: Estrela a Roca Sales (27,31 km). Estima-se a utilização de aproximadamente 73.856,79 toneladas de material pétreo e 16.305,70 toneladas de CBUQ.

O CONSÓRCIO GD ERS, formado pelas empresas Construtora **Giovanella** LTDA (líder) e **Dobil** Engenharia LTDA, vem apresenta proposta para os lotes acima, conforme segue:

- Termos de Consórcio através de Escritura Pública;
- Procuração Giovanella;
- Propostas individualizadas para os lote 1,2,3 e 9.

Solicito confirmação de recebimento deste.



Celso R. Dias - Procurador

celso.rs@construtoragiovanella.com.br

(51) 9.9994-5581



24043500204181

 Outlook

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/DAER/2024 - LOTE 09

De Coesul - Melissa <melissa@coesul.com.br>
Data Seg, 16/12/2024 17:10
Para Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>
Cc 'Coesul - Heleno' <comercial@coesul.com.br>

 1 anexo (8 MB)
2024CPC-336_DL 11.2024_LOTE 09.pdf;

Boa tarde, senhores.

Segue nossa Proposta Comercial para o Lote 09.

Fico à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,



Melissa Ribeiro Pires

Engenheira Civil

 (51) 3365-5533 / (51) 99779-6082

 melissa@coesul.com.br

 coesul.com.br

De: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 19:16
Para: Coesul - Melissa <melissa@coesul.com.br>
Cc: Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>
Assunto: Convite - Aviso nº 02/DG/2024 (Parte 7)

CONVITE

Aviso nº 02/DG/2024

O Diretor Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER/RS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do Decreto nº 47.199, de 27 de abril de 2010, torna público, por meio do presente Convite, que Vossa Senhoria está convocada a apresentar proposta para a próxima fase do **Chamamento Público nº 02/DG/2024**. Esse Convite é efetuado após a emissão de parecer



favorável à sua habilitação, conforme análise realizada pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação, de acordo com os critérios previstos no **Capítulo XI, artigos 21 e 22, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração**, de 08 de novembro de 2024.

Assim, convidamos Vossa Senhoria a formalizar e encaminhar a sua proposta em conformidade com as especificações detalhadas na referida Resolução, respeitando o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir de **10 de dezembro de 2024**. A seleção da proposta será realizada com base no critério de **melhor preço**, com o objetivo de garantir a proposta mais vantajosa para o DAER/RS, com fundamento na Lei nº 14.981/24, parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 57.034/2023 e na mencionada Resolução.

Para a formalização da proposta, estão anexados os documentos necessários à sua participação. Destacamos que o cumprimento do prazo estipulado é **improrrogável**. Portanto, é fundamental que todas as condições e requisitos estabelecidos na Resolução sejam rigorosamente atendidos para assegurar a regularidade da proposta.

Aguardamos o envio da sua proposta dentro do prazo estabelecido para que possamos dar continuidade ao processo de seleção.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2024.

Eng.º Luciano Faustino da Silva
Diretor Geral do DAER/RS



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/DAER/2024

PROPOSTA COMERCIAL – LOTE 09

EMPRESA: COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.

CNPJ: 87.654.547/0001-99



Avenida Fernando Ferrari, nº 5999 – Caixa Postal 7034
CEP 91140-600 - Porto Alegre/RS
CNPJ: 87.654.547/0001-99 | Inscrição Estadual: 096/3245236
Fone: 51-3365.5533
coesul@coesul.com.br | www.coesul.com.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/DAER/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 09 (Rodovia: ERS-129; Extensão(km): 27,31 km; Trecho: Estrela – Roca Sales).

Nome da empresa: Coesul – Construtora Extremo Sul Ltda.

CNPJ: 87.654.547/0001-99

Endereço: Av. Fernando Ferrari, nº 5999

Cidade: Porto Alegre

Estado: RS

Telefone: (51) 3365.5533

Contato: Heleno Augusto Woloszyn

E-mail: comercial@coesul.com.br



Avenida Fernando Ferrari, nº 5999 – Caixa Postal 7034
CEP 91140-600 - Porto Alegre/RS
CNPJ: 87.654.547/0001-99 | Inscrição Estadual: 096/3245236
Fone: 51-3365.5533
coesul@coesul.com.br | www.coesul.com.br



24043500204181



AO

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER

ANEXO IV - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

EDITAL Nº: Dispensa de Licitação nº011/DAER/2024 – LOTE 09

OBJETO (DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL): Contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 09 (Rodovia: ERS-129; Extensão(km): 27,31 km; Trecho: Estrela – Roca Sales).

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: Coesul – Construtora Extremo Sul LTDA.

CNPJ DO PROPONENTE: 87.654.547/0001-99

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PROPONENTE Nº: 096/3245236

ENDEREÇO DO PROPONENTE: Av. Fernando Ferrari nº. 5999 – Porto Alegre/RS.

TELEFONE/FAX/E-MAIL DO PROPONENTE: (51) 3365-5533 / comercial@coesul.com.br

NOME REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE: Márcia Mottola Dihl Cardozo

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE: 608.208.020-34

O valor global da proposta é de **R\$ 56.187.764,07** (cinquenta e seis milhões, cento e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), sendo R\$ 5.618.776,41 (cinco milhões, seiscentos e dezoito mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos) referente ao total de mão-de-obra e R\$ 50.568.987,66 (cinquenta milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos) referente ao total dos materiais; assim como o detalhamento do BDI proposto, com porcentagem de 24,23% e ENCARGOS SOCIAIS com porcentagem de 68,86%. O prazo de validade desta proposta é de 60 dias.

Declaramos expressamente que o preço global proposto compreende todas as despesas concernentes à execução serviços de elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e das obras e/ou serviços projetados e especificados, com o fornecimento dos materiais e mão-de-obra, encargos sociais, ferramental, equipamentos, benefícios e despesas indiretas, assistência técnica, licenças inerentes a especialidade, tributos e tudo o mais necessário à perfeita e cabal execução da obra e ou serviço, inclusive à integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

MARCIA MOTTOLA DIHL
MOTTOLA DIHL CARDOZO:60820802034
CARDOSO:60820802034

Assinado de forma digital por MARCIA
MOTTOLA DIHL CARDOZO:60820802034
Dados: 2024.12.16 16:53:13 -03'00'

LUCIANE DA SILVA
MOTTOLA:62642774015

Assinado de forma digital por
LUCIANE DA SILVA
MOTTOLA:62642774015
Dados: 2024.12.16 16:58:47 -03'00'

COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.

MÁRCIA MOTTOLA DIHL CARDOZO – SÓCIA-ADMINISTRADORA

CPF Nº 608.208.020-34

ENGª CIVIL LUCIANE DA SILVA MOTTOLA.

RESPONSÁVEL TÉCNICA – CREA/RS 85336



Avenida Fernando Ferrari, nº 5999 – Caixa Postal 7034
CEP 91140-600 - Porto Alegre/RS
Fone: 51-3365.5533
coesul@coesul.com.br | www.coesul.com.br



QUADRO DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTO
COESUL - Construtora Extremo Sul Ltda.
 Av. Fernando Ferrari 5999 - Porto Alegre, RS
 Fone: 51 - 3365.5533 - Fax: 51 - 3365.7856
 www.coesul.com.br - comercial@coesul.com.br



<u>solicitante:</u>		<u>data:</u>	
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM		16/12/2024	
<u>identificação do projeto:</u>		<u>edital:</u>	
LOTE 09		DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/DAER/2024	
RODOVIA: ERS-129			
EXTENSÃO(km): 27,31 km			
TRECHO: Estrela - Roca Sales			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	%	PREÇO - R\$
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	0,55%	295.434,02
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	9,17%	4.920.839,78
3	CANTEIRO DE OBRAS	4,19%	2.249.808,41
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	1,75%	938.704,26
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,35%	186.636,34
6	TERRAPLENAGEM	3,62%	1.942.243,39
7	DRENAGEM	4,56%	2.449.454,52
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1,01%	540.522,58
9	PAVIMENTAÇÃO	45,19%	24.247.894,40
10	SINALIZAÇÃO	3,05%	1.634.478,00
11	CONTENÇÕES	4,83%	2.589.430,36
12	PROJETOS DE ENGENHARIA	1,59%	854.389,77
13	MATERIAIS ASFALTICOS	20,14%	10.809.277,36
	VALOR TOTAL DAS OBRAS	100,00%	53.659.113,19
14	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ROTINEIRA		169.661,99
15	PREVISÃO DE ISS		2.358.988,89
VALOR TOTAL DAS OBRAS com ISS e CONSERVAÇÃO (DAER)			56.187.764,07

202ACPC-336_REV00

LUCIANE DA SILVA
 MOTTOLA:6264277
 4015

Assinado de forma digital por
 LUCIANE DA SILVA
 MOTTOLA:62642774015
 Dados: 2024.12.16 16:59:00
 +03'00'

ENGª CIVIL LUCIANE DA SILVA MOTTOLA
 RESPONSÁVEL TÉCNICA - CREA/RS 85336

MARCIA MOTTOLA DIHL
 CARDOZO:60820802034

Assinado de forma digital por
 MARCIA MOTTOLA DIHL
 CARDOZO:60820802034
 Dados: 2024.12.16 16:53:26 -03'00'

COESUL - CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.
 MÁRCIA MOTTOLA DIHL CARDOZO - ADMINISTRADORA
 CPF Nº 608.208.020-34



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



<u>solicitante:</u> DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM			<u>data:</u> 16/12/2024								
<u>identificação do projeto:</u> LOTE 09 RODOVIA: ERS-129 EXTENSÃO(km): 27,31 km TRECHO: Estrela – Roca Sales			<u>edital:</u> DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/DAER/2024								
item	discriminação dos serviços	total por etapa	mês								
			01	02	03	04	05	06	07	08	09
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	0,53%	50,00%								
		R\$ 295.434,02	R\$ 147.717,01								
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	910,39%		6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%
		R\$ 4.920.839,78	R\$ 307.552,49	R\$ 307.552,49	R\$ 307.552,49	R\$ 307.552,49	R\$ 307.552,49	R\$ 307.552,49	R\$ 307.552,49	R\$ 307.552,49	R\$ 307.552,49
3	CANTEIRO DE OBRAS	416,23%	100,00%								
		R\$ 2.249.808,41	R\$ 2.249.808,41								
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	173,67%		6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%
		R\$ 938.704,26	R\$ 58.669,02	R\$ 58.669,02	R\$ 58.669,02	R\$ 58.669,02	R\$ 58.669,02	R\$ 58.669,02	R\$ 58.669,02	R\$ 58.669,02	R\$ 58.669,02
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	7,21%		50,00%	50,00%						
		R\$ 186.636,34	R\$ 93.318,17	R\$ 93.318,17							
6	TERRAPLENAGEM	75,01%				20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
		R\$ 1.942.243,39			R\$ 388.448,68	R\$ 388.448,68	R\$ 388.448,68	R\$ 388.448,68	R\$ 388.448,68	R\$ 388.448,68	
7	DRENAGEM	94,59%								33,33%	33,33%
		R\$ 2.449.454,52								R\$ 816.403,19	R\$ 816.403,19
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	20,87%									
		R\$ 540.522,58									
9	PAVIMENTAÇÃO	1483,53%									14,30%
		R\$ 24.247.894,40									R\$ 3.467.448,90
10	SINALIZAÇÃO	63,12%									
		R\$ 1.634.478,00									
11	CONTENÇÕES	4,61%			10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
		R\$ 2.589.430,36		R\$ 258.943,04	R\$ 258.943,04	R\$ 258.943,04	R\$ 258.943,04	R\$ 258.943,04	R\$ 258.943,04	R\$ 258.943,04	R\$ 258.943,04
12	PROJETOS DE ENGENHARIA	1,52%		30,00%	30,00%	30,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
		R\$ 854.389,77	R\$ 256.316,93	R\$ 256.316,93	R\$ 256.316,93	R\$ 8.543,90	R\$ 8.543,90	R\$ 8.543,90	R\$ 8.543,90	R\$ 8.543,90	R\$ 8.543,90
13	MATERIAIS ASFALTICOS	19,24%									14,30%
		R\$ 10.809.277,36									R\$ 1.545.726,66
14	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ROTINEIRA	7,19%				10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
		R\$ 169.661,99				R\$ 16.966,20	R\$ 16.966,20	R\$ 16.966,20	R\$ 16.966,20	R\$ 16.966,20	R\$ 16.966,20
15	PREVISÃO DE ISS	4,20%		6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%
		R\$ 2.358.988,89	R\$ 147.436,81	R\$ 147.436,81	R\$ 147.436,81	R\$ 147.436,81	R\$ 147.436,81	R\$ 147.436,81	R\$ 147.436,81	R\$ 147.436,81	R\$ 147.436,81
TOTAL		R\$ 56.187.764,07									
TOTAL MENSAL			4,27%	1,54%	2,00%	2,55%	2,11%	2,11%	2,11%	3,56%	11,80%
			R\$ 2.397.525,42	R\$ 863.293,41	R\$ 1.122.236,45	R\$ 1.434.333,15	R\$ 1.186.560,12	R\$ 1.186.560,12	R\$ 1.186.560,12	R\$ 2.002.963,31	R\$ 6.627.690,19
TOTAL ACUMULADO			4,27%	5,80%	7,80%	10,35%	12,47%	14,58%	16,69%	20,25%	32,05%
			R\$ 2.397.525,42	R\$ 3.260.818,83	R\$ 4.383.055,27	R\$ 5.817.388,43	R\$ 7.003.948,55	R\$ 8.190.508,66	R\$ 9.377.068,78	R\$ 11.380.032,09	R\$ 18.007.722,29

202ACPC-336_REV00

LUCIANE DA SILVA
MOTTOLA:62642774015
74015
Assinado de forma digital por LUCIANE DA SILVA
MOTTOLA:62642774015
Dados: 2024.12.16 16:59:13 -03'00'
ENGª CIVIL LUCIANE DA SILVA MOTTOLA
RESPONSÁVEL TÉCNICA – CREA/RS 85336

MARCIA MOTTOLA DIHL
CARDOZO:60820802034
Assinado de forma digital por MARCIA MOTTOLA DIHL
CARDOZO:60820802034
Dados: 2024.12.16 16:53:37 -03'00'
COESUL - CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.
MÁRCIA MOTTOLA DIHL CARDOZO - ADMINISTRADORA



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



<u>solicitante:</u> DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM			<u>data:</u> 16/12/2024								
<u>identificação do projeto:</u> LOTE 09 RODOVIA: ERS-129 EXTENSÃO(km): 27,31 km TRECHO: Estrela – Roca Sales			<u>edital:</u> DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/DAER/2024								
			mês								
item	discriminação dos serviços	total por etapa	10	11	12	13	14	15	16	17	18
		0,53%									50,00%
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 295.434,02									R\$ 147.717,01
		910,39%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 4.920.839,78	R\$ 307.552,49	R\$ 307.552,49	R\$ 307.552,49	R\$ 307.552,49	R\$ 307.552,49	R\$ 307.552,49	R\$ 307.552,49	R\$ 307.552,49	
		416,23%									
3	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 2.249.808,41									
		173,67%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	R\$ 938.704,26	R\$ 58.669,02	R\$ 58.669,02	R\$ 58.669,02	R\$ 58.669,02	R\$ 58.669,02	R\$ 58.669,02	R\$ 58.669,02	R\$ 58.669,02	
		7,21%									
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 186.636,34									
		75,01%									
6	TERRAPLENAGEM	R\$ 1.942.243,39									
		94,59%	33,34%								
7	DRENAGEM	R\$ 2.449.454,52	R\$ 816.648,14								
		20,87%								100,00%	
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 540.522,58								R\$ 540.522,58	
		1483,53%	14,30%	14,30%	14,30%	14,30%	14,30%	14,20%			
9	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 24.247.894,40	R\$ 3.467.448,90	R\$ 3.467.448,90	R\$ 3.467.448,90	R\$ 3.467.448,90	R\$ 3.467.448,90	R\$ 3.443.201,00			
		63,12%							50,00%	50,00%	
10	SINALIZAÇÃO	R\$ 1.634.478,00							R\$ 817.239,00	R\$ 817.239,00	
		4,61%	10,00%	10,00%	10,00%						
11	CONTENÇÕES	R\$ 2.589.430,36	R\$ 258.943,04	R\$ 258.943,04	R\$ 258.943,04						
		1,52%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%				
12	PROJETOS DE ENGENHARIA	R\$ 854.389,77	R\$ 8.543,90	R\$ 8.543,90	R\$ 8.543,90	R\$ 8.543,90	R\$ 8.543,90				
		19,24%	14,30%	14,30%	14,30%	14,30%	14,30%	14,20%			
13	MATERIAIS ASFALTICOS	R\$ 10.809.277,36	R\$ 1.545.726,66	R\$ 1.545.726,66	R\$ 1.545.726,66	R\$ 1.545.726,66	R\$ 1.545.726,66	R\$ 1.534.917,39			
		7,19%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%					
14	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ROTINEIRA	R\$ 169.661,99	R\$ 16.966,20	R\$ 16.966,20	R\$ 16.966,20	R\$ 16.966,20					
		4,20%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	
15	PREVISÃO DE ISS	R\$ 2.358.988,89	R\$ 147.436,81	R\$ 147.436,81	R\$ 147.436,81	R\$ 147.436,81	R\$ 147.436,81	R\$ 147.436,81	R\$ 147.436,81	R\$ 147.436,81	
TOTAL		R\$ 56.187.764,07									
			11,80%	10,34%	10,34%	9,88%	9,85%	9,77%	2,37%	3,33%	0,26%
TOTAL MENSAL			R\$ 6.627.935,14	R\$ 5.811.287,00	R\$ 5.811.287,00	R\$ 5.552.343,97	R\$ 5.535.377,77	R\$ 5.491.776,70	R\$ 1.330.897,31	R\$ 1.871.419,89	R\$ 147.717,01
			43,85%	54,19%	64,53%	74,41%	84,26%	94,04%	96,41%	99,74%	100,00%
TOTAL ACUMULADO			R\$ 24.635.657,43	R\$ 30.446.944,43	R\$ 36.258.231,43	R\$ 41.810.575,40	R\$ 47.345.953,17	R\$ 52.837.729,86	R\$ 54.168.627,17	R\$ 56.040.047,06	R\$ 56.187.764,07

2024PCP-336_REV00

LUCIANE DA SILVA
MOTTOLA:6264277
4015

Assinado de forma digital por LUCIANE DA SILVA MOTTOLA:62642774015
Dados: 2024.12.16 16:59:26 -03'00'

ENGª CIVIL LUCIANE DA SILVA MOTTOLA
RESPONSÁVEL TÉCNICA – CREA/RS 85336

MARCIA MOTTOLA DIHL
CARDOZO:60820802034

Assinado de forma digital por MARCIA MOTTOLA DIHL CARDOZO:60820802034
Dados: 2024.12.16 16:53:48 -03'00'

COESUL - CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.
MÁRCIA MOTTOLA DIHL CARDOZO - ADMINISTRADORA





AO

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER

ANEXO V - MODELO DE DEMONSTRATIVO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS – BDI

EDITAL Nº: Dispensa de Licitação nº011/DAER/2024 – LOTE 09

OBJETO (DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL): Contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 09 (Rodovia: ERS-129; Extensão(km): 27,31 km; Trecho: Estrela – Roca Sales).

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: Coesul – Construtora Extremo Sul LTDA.

CNPJ DO PROPONENTE: 87.654.547/0001-99

BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS		
Administração Central	AC	3,18%
Seguros e Garantias	S + G	0,85%
Risco	R	1,12%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	7,02%
Impostos (I1+I2+I3+I4)	I	8,65%
I1	PIS	0,65%
I2	COFINS	3,00%
I3	ISSQN	5,00%
Fórmula para o Cálculo do BDI		
$\{ [(1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)] / (1-I) \} - 1$		
Resultado do Cálculo do BDI:		24,23%

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2024.

MARCIA MOTTOLA DIHL
Assinado de forma digital por
MARCIA MOTTOLA DIHL
CARDOSO:60820802034
Dados: 2024.12.16 16:54:00 -03'00'

COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.
MÁRCIA MOTTOLA DIHL CARDOSO – SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF Nº 608.208.020-34

LUCIANE DA SILVA
Assinado de forma digital por
LUCIANE DA SILVA
MOTTOLA:62642774015
Dados: 2024.12.16 16:59:41
-03'00'

ENGª CIVIL LUCIANE DA SILVA MOTTOLA.
RESPONSÁVEL TÉCNICA – CREA/RS 85336



Avenida Fernando Ferrari, nº 5999 – Caixa Postal 7034
CEP 91140-600 - Porto Alegre/RS
CNPJ: 87.654.547/0001-99 | Inscrição Estadual: 096/3245236
Fone: 51-3365.5533
coesul@coesul.com.br | www.coesul.com.br



AO
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER

ANEXO VI - MODELO DE DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS

EDITAL Nº: Dispensa de Licitação nº011/DAER/2024 – LOTE 09

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,94%	Não incide
B2	Feriados	4,25%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,81%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	8,11%	6,25%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	Total	44,49%	16,02%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,72%	3,64%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	3,97%	2,99%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,33%	2,79%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
C	Total	12,53%	9,82%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,37%	5,90%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,32%
D	Total	16,79%	6,22%
TOTAL(A+B+C+D)		110,61%	68,86%

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2024.

MARCIA MOTTOLA DIHL
CARDOSO:60820802034
Assinado de forma digital por
MARCIA MOTTOLA DIHL
CARDOSO:60820802034
Dados: 2024.12.16 16:54:11 -03'00'

COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.
MÁRCIA MOTTOLA DIHL CARDOSO – SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF Nº 608.208.020-34

LUCIANE DA SILVA
MOTTOLA:62642774015
Assinado de forma digital por
LUCIANE DA SILVA
MOTTOLA:62642774015
Dados: 2024.12.16 16:59:58 -03'00'

ENGª CIVIL LUCIANE DA SILVA MOTTOLA.
RESPONSÁVEL TÉCNICA – CREA/RS 85336



Avenida Fernando Ferrari, nº 5999 – Caixa Postal 7034
CEP 91140-600 - Porto Alegre/RS
CNPJ: 87.654.547/0001-99 | Inscrição Estadual: 096/3245236
Fone: 51-3365.5533
coesul@coesul.com.br | www.coesul.com.br





24043500204181

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **13/12/2024 14:47:14**

Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254682**

Proposta: **4961753**

Controle Interno (Código Controle): **139289647**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000607750254682**

DADOS DO SEGURADO: DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DAER RS

CPF/CNPJ: 92.883.834/0001-00 AVENIDA BORGES DE MEDEIROS 1555, CENTRO - CEP: 90.020-020 - PORTO ALEGRE - RS

DADOS DO TOMADOR: COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA

CPF/CNPJ: 87.654.547/0001-99 AV FERNANDO FERRARI 5999, SARANDI - CEP: 91.140-600 - PORTO ALEGRE - RS

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201032-8 **HP CORRETORA E CONSULTORIA EM SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficientes auditivos 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



N° Apólice Seguro Garantia: 06-0775-0254682
Proposta: 4961753
Controle Interno (Código Controle): 139289647
N° de Registro SUSEP: 054362024000607750254682



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 564.701,15	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 564.701,15	12/12/2024	13/03/2025
Multas e Penalidades	R\$ 564.701,15	12/12/2024	13/03/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 422,37
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 422,37

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	20/12/2024	23620076	R\$ 422,37

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



24043500204181



N° Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254682**
Proposta: **4961753**
Controle Interno (Código Controle): **139289647**
N° de Registro SUSEP: **054362024000607750254682**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital DL nº. 013/DAER/2024, Contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 9.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

APÓLICE DIGITAL



24043500204181



Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254682**
Proposta: **4961753**
Controle Interno (Código Controle): **139289647**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000607750254682**



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



24043500204181



Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254682**
Proposta: **4961753**
Controle Interno (Código Controle): **139289647**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000607750254682**



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APÓLICE DIGITAL



24043500204181



Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254682**
Proposta: **4961753**
Controle Interno (Código Controle): **139289647**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000607750254682**



5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

APÓLICE DIGITAL



24043500204181



Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254682**
Proposta: **4961753**
Controle Interno (Código Controle): **139289647**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000607750254682**



VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a)** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b)** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c)** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d)** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e)** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

APÓLICE DIGITAL



24043500204181



Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254682**
Proposta: **4961753**
Controle Interno (Código Controle): **139289647**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000607750254682**



11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

APÓLICE DIGITAL



24043500204181



Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254682**
Proposta: **4961753**
Controle Interno (Código Controle): **139289647**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000607750254682**



V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



 Outlook

RE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/DAER/2024 - LOTE 08

De Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Data Qui, 19/12/2024 08:48

Para Coesul - Melissa <melissa@coesul.com.br>

Cc 'Coesul - Heleno' <comercial@coesul.com.br>; Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>

Prezados,

Acuso o recebimento desses e dos demais documentos relativos aos Lotes 07, 09 e 13.

Os documentos serão encaminhados ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária que, por sua vez, os enviará para ciência e análise da Comissão Especial de Seleção e Avaliação, em conformidade com a Portaria nº 7664, de 04 de dezembro de 2024, seguindo os critérios previstos no CAPÍTULO XIII, artigos 24 e 25, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração, de 08 de novembro de 2024, bem como, na forma dos arts. 59 e 60 da lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Eng.º Luciano Faustino da Silva

Diretor Geral

DAER/RS

De: Coesul - Melissa <melissa@coesul.com.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 17:09

Para: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Cc: 'Coesul - Heleno' <comercial@coesul.com.br>

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/DAER/2024 - LOTE 08

Boa tarde, senhores.

Segue nossa Proposta Comercial para o Lote 08.

Fico à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,



24043500204181



Melissa Ribeiro Pires

Engenheira Civil

☎ (51) 3365-5533 / (51) 99779-6082

✉ melissa@coesul.com.br

🌐 coesul.com.br

De: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 19:15

Para: Coesul - Melissa <melissa@coesul.com.br>

Cc: Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>

Assunto: Convite - Aviso nº 02/DG/2024 (Parte 6)

CONVITE

Aviso nº 02/DG/2024

O Diretor Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER/RS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do Decreto nº 47.199, de 27 de abril de 2010, torna público, por meio do presente Convite, que Vossa Senhoria está convocada a apresentar proposta para a próxima fase do **Chamamento Público nº 02/DG/2024**. Esse Convite é efetuado após a emissão de parecer favorável à sua habilitação, conforme análise realizada pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação, de acordo com os critérios previstos no **Capítulo XI, artigos 21 e 22, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração**, de 08 de novembro de 2024.

Assim, convidamos Vossa Senhoria a formalizar e encaminhar a sua proposta em conformidade com as especificações detalhadas na referida Resolução, respeitando o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir de **10 de dezembro de 2024**. A seleção da proposta será realizada com base no critério de **melhor preço**, com o objetivo de garantir a proposta mais vantajosa para o DAER/RS, com fundamento na Lei nº 14.981/24, parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 57.034/2023 e na mencionada Resolução.

Para a formalização da proposta, estão anexados os documentos necessários à sua participação. Destacamos que o cumprimento do prazo estipulado é **improrrogável**. Portanto, é fundamental que todas as condições e requisitos estabelecidos na Resolução sejam rigorosamente atendidos para assegurar a regularidade da proposta.

Aguardamos o envio da sua proposta dentro do prazo estabelecido para que possamos dar continuidade ao processo de seleção.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2024.

Eng.º Luciano Faustino da Silva
Diretor Geral do DAER/RS



24043500204181

 Outlook

ENC: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/DAER/2024 - LOTE 09

De Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Data Qui, 19/12/2024 08:54

Para Richard Lesh Polo <richardlp@daer.rs.gov.br>

Cc Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto
<anadme@daer.rs.gov.br>; Lucas de Araujo Sanches <lucas-sanches@daer.rs.gov.br>

 1 anexo (8 MB)

2024CPC-336_DL 11.2024_LOTE 09.pdf;

Prezados,

Encaminham - se os documentos anexos, para ciência e envio para análise da Comissão Especial de Seleção e Avaliação, em conformidade com a Portaria nº 7664, de 04 de dezembro de 2024, seguindo os critérios previstos no CAPÍTULO XIII, artigos 24 e 25, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração, de 08 de novembro de 2024, bem como, na forma dos arts. 59 e 60 da lei nº 14.133/2021.

Os mesmos documentos constam em - **DAER (\\servia) (X:) > OBRAS - FUNRIGS > Aviso 02 - 2024 - Recuperação > 5 - Propostas**

Atenciosamente,

Eng.º Luciano Faustino da Silva

Diretor Geral

DAER/RS

De: Coesul - Melissa <melissa@coesul.com.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 17:09

Para: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Cc: 'Coesul - Heleno' <comercial@coesul.com.br>

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/DAER/2024 - LOTE 09

Boa tarde, senhores.

Segue nossa Proposta Comercial para o Lote 09.

Fico à disposição para qualquer esclarecimento.



24043500204181

Atenciosamente,



Melissa Ribeiro Pires

Engenheira Civil

☎ (51) 3365-5533 / (51) 99779-6082

✉ melissa@coesul.com.br

🌐 coesul.com.br

De: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 19:16

Para: Coesul - Melissa <melissa@coesul.com.br>

Cc: Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto
<anadme@daer.rs.gov.br>

Assunto: Convite - Aviso nº 02/DG/2024 (Parte 7)

CONVITE

Aviso nº 02/DG/2024

O Diretor Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER/RS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do Decreto nº 47.199, de 27 de abril de 2010, torna público, por meio do presente Convite, que Vossa Senhoria está convocada a apresentar proposta para a próxima fase do **Chamamento Público nº 02/DG/2024**. Esse Convite é efetuado após a emissão de parecer favorável à sua habilitação, conforme análise realizada pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação, de acordo com os critérios previstos no **Capítulo XI, artigos 21 e 22, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração**, de 08 de novembro de 2024.

Assim, convidamos Vossa Senhoria a formalizar e encaminhar a sua proposta em conformidade com as especificações detalhadas na referida Resolução, respeitando o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir de **10 de dezembro de 2024**. A seleção da proposta será realizada com base no critério de **melhor preço**, com o objetivo de garantir a proposta mais vantajosa para o DAER/RS, com fundamento na Lei nº 14.981/24, parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 57.034/2023 e na mencionada Resolução.

Para a formalização da proposta, estão anexados os documentos necessários à sua participação. Destacamos que o cumprimento do prazo estipulado é **improrrogável**. Portanto, é fundamental que todas as condições e requisitos estabelecidos na Resolução sejam rigorosamente atendidos para assegurar a regularidade da proposta.

Aguardamos o envio da sua proposta dentro do prazo estabelecido para que possamos dar continuidade ao processo de seleção.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2024.

Eng.º Luciano Faustino da Silva
Diretor Geral do DAER/RS



24043500204181



24043500204181

 Outlook

RE: Convite - Aviso nº 02/DG/2024 - Lote 09

De Micheli Chagas Borges <licitacao@planaterra.com.br>

Data Seg, 16/12/2024 14:51

Para Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Cc Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto
<anadme@daer.rs.gov.br>

 1 anexo (3 MB)

Proposta lote 9.pdf;

Algumas pessoas que receberam esta mensagem não costumam receber emails de licitacao@planaterra.com.br.

[Saiba por que isso é importante](#)

Boa tarde, Prezados.

Em anexo encaminhamos para análise a proposta da empresa Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda, frente ao Convite - Aviso nº 02/DG/2024, para o Lote 09 - ERS-129: Estrela a Roca Sales, 27,31 Km. Dispensa de Licitação nº 013/DAER/2024.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção e ficamos no aguardo de confirmação de recebimento.

Att,

Michele Chagas Borges

Assistente Técnico Administrativo - Licitação

Fone: (49) 3321-1910 (49) 98437-8057



De: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 19:39

Para: Micheli Chagas Borges <licitacao@planaterra.com.br>

Cc: Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto
<anadme@daer.rs.gov.br>

Assunto: Convite - Aviso nº 02/DG/2024

CONVITE

Aviso nº 02/DG/2024



O Diretor Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER/RS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do Decreto nº 47.199, de 27 de abril de 2010, torna público, por meio do presente Convite, que Vossa Senhoria está convocada a apresentar proposta para a próxima fase do **Chamamento Público nº 02/DG/2024**. Esse Convite é efetuado após a emissão de parecer favorável à sua habilitação, conforme análise realizada pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação, de acordo com os critérios previstos no **Capítulo XI, artigos 21 e 22, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração**, de 08 de novembro de 2024.

Assim, convidamos Vossa Senhoria a formalizar e encaminhar a sua proposta em conformidade com as especificações detalhadas na referida Resolução, respeitando o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir de **10 de dezembro de 2024**. A seleção da proposta será realizada com base no critério de **melhor preço**, com o objetivo de garantir a proposta mais vantajosa para o DAER/RS, com fundamento na Lei nº 14.981/24, parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 57.034/2023 e na mencionada Resolução.

Para a formalização da proposta, estão anexados os documentos necessários à sua participação. Destacamos que o cumprimento do prazo estipulado é **improrrogável**. Portanto, é fundamental que todas as condições e requisitos estabelecidos na Resolução sejam rigorosamente atendidos para assegurar a regularidade da proposta.

Aguardamos o envio da sua proposta dentro do prazo estabelecido para que possamos dar continuidade ao processo de seleção.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2024.

Eng.º Luciano Faustino da Silva
Diretor Geral do DAER/RS



24043500204181



PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Rua Blumenau, 20 D - B. Líder - CEP 89.805-430 - Chapecó (SC)

CNPJ 82.743.832/0001-62 - IE 253.296.684 - Fone/Fax: (049) 3321-1924

www.planaterra.com.br - licitacao@planaterra.com.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/DG/2024

LOCAL: ERS-129

TRECHO: ESTRELA – ROCA SALES

DATA BASE: 04/2024

ANEXO IV - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - LOTE 09

16 de dezembro de 2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/DG/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS DE REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, DA DRENAGEM E DA SINALIZAÇÃO, BEM COMO OBRAS DE CONTENÇÃO E MELHORIAS NECESSÁRIAS PARA REESTABELECIMENTO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA DA RODOVIA DO LOTE 9

RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX / E-MAIL:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:

PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

82.743.832/0001-62

253.296.684

Rua Blumenau, 20 D , Bairro Líder- Chapecó/SC

(49) 3321-1924

licitacao@planaterra.com.br

GERSON DE BORBA DIAS

404.251.180-53

O valor global da proposta é de R\$ 56.190.587,59 (cinquenta e seis milhões cento e noventa mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos expressamente que o preço global proposto compreende todas as despesas concernentes à execução serviços de elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e das obras e/ou serviços projetados e especificados, com o fornecimento dos materiais e mão-de-obra, encargos sociais, ferramental, equipamentos, benefícios e despesas indiretas, assistência técnica, licenças inerentes a especialidade, tributos e tudo o mais necessário à perfeita e cabal execução da obra e ou serviço, inclusive à integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

GERSON DE

BORBA

DIAS:40425118053

Gerson de Borba Dias

Representante Legal / Responsável Técnico

Engº Civil CREA-SC 034.273-8

CPF: 04.251.180-53

RG: 4626084

Assinado de forma digital por GERSON DE BORBA
DIAS:40425118053
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=20085105000106, ou=presencial,
cn=GERSON DE BORBA DIAS:40425118053
Dados: 2024.12.16 14:28:34 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.005.20320

Visite www.planaterra.com.br

**PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento**



PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
Rua Blumenau, 20 D - B. Lider - CEP 89.805-430 - Chapecó (SC)
CNPJ 82.743.832/0001-62 - IE 253.296.684 - Fone/Fax: (049) 3321-1924
www.planaterra.com.br - licitacao@planaterra.com.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/DG/2024
LOCAL: ERS-129
TRECHO: ESTRELA – ROCA SALES
DATA BASE: 04/2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL (R\$)
VRS-826 - LOTE 08				
1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	%	100,00	295.448,86
2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	4.921.087,06
3.	CANTEIRO DE OBRAS	%	100,00	2.249.921,47
4.	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	%	100,00	938.751,43
5.	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100,00	186.645,72
6.	TERRAPLENAGEM	%	100,00	1.942.340,99
7.	DRENAGEM	%	100,00	2.449.577,61
8.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	%	100,00	540.549,74
9.	PAVIMENTAÇÃO	%	100,00	24.249.112,89
10.	SINALIZAÇÃO	%	100,00	1.634.560,14
11.	CONTENÇÕES	%	100,00	2.589.560,48
12.	PROJETOS DE ENGENHARIA	%	100,00	854.432,71
13.	MATERIAIS ASFALTICOS	%	100,00	10.809.820,54
14.	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ROTINEIRA	%	100,00	169.670,51
15.	PREVISÃO DE ISS	%	100,00	2.359.107,44
Preço Global				R\$ 56.190.587,59
CINQUENTA E SEIS MILHÕES CENTO E NOVENTA MIL E QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS				

16 de dezembro de 2024.

GERSON DE
BORBA
DIAS:40425118053

Assinado de forma digital por GERSON DE BORBA
DIAS:40425118053
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM
BRANCO, ou=20083105000106, ou=presencial,
cn=GERSON DE BORBA DIAS:40425118053
Dados: 2024.12.16 14:28:51 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.005.20320

Gerson de Borba Dias
Representante Legal / Responsável Técnico
Engº Civil CREA-SC 034.273-8
CPF: 04.251.180-53
RG: 4626084

Visite www.planaterra.com.br
PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento



24043500204181



PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
 Rua Blumenau, 20 D - B. Lider - CEP 89.805-430 - Chapecó (SC)
 CNPJ 82.743.832/0001-62 - IE 253.296.684 - Fone/Fax: (049) 3321-1924
 www.planaterra.com.br - licitacao@planaterra.com.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/DG/2024
 LOCAL: ERS-129
 TRECHO: ESTRELA – ROCA SALES
 DATA BASE: 04/2024

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - LOTE 09

ITEM	ETAPA	PARCELA (R\$)	PERCENTUAL
1ª	30 dias	2.397.645,90	4,27%
2ª	30 dias	863.336,79	1,54%
3ª	30 dias	1.122.292,84	2,00%
4ª	30 dias	1.434.405,23	2,55%
5ª	30 dias	1.186.619,75	2,11%
6ª	30 dias	1.186.619,75	2,11%
7ª	30 dias	1.186.619,75	2,11%
8ª	30 dias	2.003.063,96	3,56%
9ª	30 dias	6.628.023,25	11,80%
10ª	30 dias	6.628.268,20	11,80%
11ª	30 dias	5.811.579,03	10,34%
12ª	30 dias	5.811.579,03	10,34%
13ª	30 dias	5.552.622,98	9,88%
14ª	30 dias	5.535.655,93	9,85%
15ª	30 dias	5.492.052,67	9,77%
16ª	30 dias	1.330.964,19	2,37%
17ª	30 dias	1.871.513,93	3,33%
18ª	30 dias	147.724,43	0,26%
TOTAL		R\$ 56.190.587,58	100,00%

16 de dezembro de 2024.

GERSON DE
 BORBA
 DIAS:40425118053

Assinado de forma digital por GERSON DE BORBA
 DIAS:40425118053
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
 Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
 BRANCO), ou=20085105000106, ou=presencial,
 cn=GERSON DE BORBA DIAS:40425118053
 Dados: 2024.12.16 14:29:04 -03'00'
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.005.20320

Gerson de Borba Dias
 Representante Legal / Responsável Técnico
 Engº Civil CREA-SC 034.273-8
 CPF: 04.251.180-53
 RG: 4626084

Visite www.planaterra.com.br
PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
 fornecendo qualidade e pronto atendimento





24043500204181



PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Rua Blumenau, 20 D - B. Líder - CEP 89.805-430 - Chapecó (SC)
CNPJ 82.743.832/0001-62 - IE 253.296.684 - Fone/Fax: (049) 3321-1924
www.planaterra.com.br - licitacao@planaterra.com.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/DG/2024
LOCAL: ERS-129
TRECHO: ESTRELA – ROCA SALES
DATA BASE: 04/2024

APÓLICE DE SEGURO-GARANTIA - LOTE 09

16 de dezembro de 2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/DG/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS DE REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, DA DRENAGEM E DA SINALIZAÇÃO, BEM COMO OBRAS DE CONTENÇÃO E MELHORIAS NECESSÁRIAS PARA REESTABELECIMENTO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA DA RODOVIA DO LOTE 9

RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX / E-MAIL:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:

PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

82.743.832/0001-62

253.296.684

Rua Blumenau, 20 D , Bairro Líder- Chapecó/SC

(49) 3321-1924 licitacao@planaterra.com.br

GERSON DE BORBA DIAS

404.251.180-53

APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507122291 - ENDOSSO 0



**GERSON DE BORBA
DIAS:40425118053**

Assinado de forma digital por GERSON DE BORBA
DIAS:40425118053
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=20085105000106, ou=presencial, cn=GERSON DE
BORBA DIAS:40425118053
Dados: 2024.12.16 14:29:20 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.005.20320

Gerson de Borba Dias

Representante Legal / Responsável Técnico

Engº Civil CREA-SC 034.273-8

CPF: 04.251.180-53

RG: 4626084

Visite www.planaterra.com.br

**PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento**



24043500204181

JNS
SEGURADORA

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice nº: 1007507122291

Endosso nº: 0

Proposta nº: 64964

Ao (A) DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

A **JNS SEGURADORA S.A** está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa **Apólice Digital**, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site <https://JNSSeguros.com.br>, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o n.º 04111.2024.0001.0775.7122291.000000/Controle Interno - 464712.

Atenciosamente

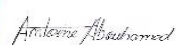
JNS SEGURADORA S/A - 04111

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507122291 - ENDOSSO 0

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

 
Assinado digitalmente por:
Jorge Nacli Neto

 
Assinado digitalmente por:
Antoine Abouhamad

JORGE NACLI NETO - N° de Série do Certificado: 115CE9EA58209C635DC06AD93B86059B - Data e Hora Dec 11 2024 5:34PM

ANTOINE ABOUHAMD - N° de Série do Certificado: 60B4720D6ACBD6BF8DEF289409892774 - Data e Hora Dec 11 2024 5:34PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507122291 - ENDOSSO 0
Controle Interno: 464712
Data da publicação: Dec 11 2024 5:34PM
Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111



24043500204181

JNS
SEGURADORA

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice n°: 1007507122291

Endosso n°: 0

Proposta n°: 64964

Controle Interno/Código Controle: 464712

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <https://JNSseguros.com.br>.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Frontispício da Apólice

Importância Segurada: R\$ 560.000,00
Período de Vigência: 13/12/2024 à 11/02/2025
Modalidade / Cobertura Adicional: LICITANTE
Prêmio Líquido: R\$ 184,11
(+) Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
(+) IOF: R\$ 0,00

Prêmio Total: R\$ 184,11

Condição de Pagamento: À Vista
Número de Parcelas: 1
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	18/12/2024	R\$184,11



24043500204181



Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice nº: 1007507122291

Endosso nº: 0

Proposta nº: 64964

Controle Interno/Código Controle: 464712

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <https://JNSSeguros.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

A **JNS SEGURADORA S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do **TOMADOR PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**, CNPJ nº 82.743.832/0001-62, com sede na R Blumenau, 20 - Letra D, -, Bairro LIDER, -, CEP: 89.805-430, na Cidade CHAPECO, Estado Santa Catarina ao **SEGURADO DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**, CNPJ nº 92.883.834/0001-00, com sede na AV BORGES DE MEDEIROS, 1555 - 17 ANDAR, -, Bairro Centro, -, CEP: 90.020-020, na Cidade Porto Alegre, Estado Rio Grande do Sul, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

Condições da Garantia

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
LICITANTE	R\$ 560.000,00	75 - SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 560.000,00	13/12/2024	11/02/2025

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº DL013/2024 LOTE 9 (Tomada de Preços/Concorrência).	
Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.	
As partes reconhecem que a presente apólice é emitida sob o pressuposto de que o Edital de	

Continua na próxima página.

Corretor: ROYAL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA/ SUSEP 212129857

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.





24043500204181

JNS
SEGURADORA

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice n°: 1007507122291

Endosso n°: 0

Proposta n°: 64964

Controle Interno/Código Controle: 464712

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <https://JNSseguros.com.br>.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Licitação e/ou o Contrato Administrativo a ser garantido por este contrato de seguro não contém qualquer cláusula prevendo a retomada/conclusão do escopo contratado pela Seguradora ('cláusula de retomada'), sob pena de nulidade absoluta.	
Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.	
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.	

Corretor: ROYAL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA/ SUSEP 212129857

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.



24043500204181

JNS
SEGURODORA

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice nº: 1007507122291

Endosso nº: 0

Proposta nº: 64964

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se para esta modalidade, além das definições apresentadas no Item 2 das Condições Gerais e na legislação aplicável, as seguintes definições:

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Comunicação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Comunicação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Comunicação do Sinistro.

4.1.1. Para a Comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.6.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Riscos Excluídos:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como, não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

6.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no Item 11 – Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.2. A validade/cobertura da apólice/endosso está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos.

8. Disposições Complementares:

8.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou



24043500204181

JNS
SEGURODORA

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice nº: 1007507122291

Endosso nº: 0

Proposta nº: 64964

demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

9. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado expressamente indicadas no objeto principal da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s).

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, se previstos em legislação específica ou em contrato e nesta hipótese tal cobertura seja expressamente solicitada na proposta de seguro e incluída nas Condições Particulares da apólice.

2. Definições: Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Beneficiário: terceiro sob o qual poderá recair prejuízo na hipótese de inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida, o qual poderá ser incluído na apólice mediante expressa solicitação do segurado e de acordo com os termos do contrato principal e/ou legislação específica.

2.3. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.4. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que eventualmente alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais, ampliando ou restringindo suas disposições.

2.5. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, modificando ou cancelando disposições já existentes ou ainda, introduzindo novas disposições e eventualmente ampliando ou restringindo a cobertura.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

2.9. Objeto Principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

2.10. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia.

2.11. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.12. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.13. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.14. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.15. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

2.16. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações garantidas.

2.17. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

2.18. Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.

2.19. Seguro Garantia: Segurado – Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado.

2.20. Sinistro: inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

2.21. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

2.22. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela apólice.



24043500204181

JNS
SEGUROADORA

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice nº: 1007507122291

Endosso nº: 0

Proposta nº: 64964

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta apresentada pelo tomador, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o tomador seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o tomador for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Alteração

4.1. A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, na legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais seja necessária a modificação da apólice, esta apólice deverá acompanhar tais modificações.

4.3. Quando efetuadas alterações no objeto principal em situações não abrangidas no item anterior, a apólice poderá acompanhar tais alterações, desde que haja o respectivo aceite pela seguradora.

4.4. Toda e qualquer alteração no objeto principal que venha a repercutir no valor, prazo ou extensão da obrigação garantida deverá impreterivelmente ser comunicada à seguradora, sob pena de presunção absoluta de agravamento do risco e ausência de boa-fé do segurado, implicando na perda do direito a indenização, em caso de sinistro.

5. Valor da Garantia e Atualização:

5.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2. A apólice acompanhará o índice e a periodicidade de atualização definidos no objeto principal ou na legislação específica e ocorrerá automaticamente, sem necessidade de manifestação expressa do segurado ou do tomador, conforme previsto para a obrigação principal ou legislação específica, em sendo o caso.

5.3 Prêmio do Seguro:

5.3.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice e em caso de renovação da apólice.

5.3.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.3.3. O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações e atualizações da apólice.

6. Vigência:

6.1. O prazo de vigência da apólice deverá ser igual ao prazo de vigência da obrigação garantida, salvo se o objeto principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início da vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice deverá estar definido na apólice, podendo sendo anterior à data de encaminhamento da proposta.

6.3 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, a seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.5. A manutenção da cobertura durante o prazo de vigência da obrigação garantida somente poderá ser interrompida pelo tomador se comprovada a extinção do risco ou substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado. O segurado poderá se opor à manutenção da cobertura mediante expressa manifestação à seguradora.

6.6. Caso seja necessário manter a cobertura da obrigação garantida por período superior ao preestabelecido na vigência da apólice, esta deverá ser renovada antes de seu término.

6.6.1. Com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao término de vigência da apólice, a seguradora comunicará ao segurado e ao tomador a respeito, para adoção das providências necessárias à renovação da apólice, quando for o caso.

6.6.2. Se atingidos 30 (trinta) dias prévios ao fim da vigência da apólice sem que a seguradora tenha recebido informações das partes



24043500204181

JNS
SEGURADORA

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice nº: 1007507122291

Endosso nº: 0

Proposta nº: 64964

a respeito da manutenção da cobertura, assegurará a manutenção da cobertura mediante a renovação compulsória da garantia pelo período adicional de um ano, cabendo ao tomador o pagamento do prêmio respectivo.

7. Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A Expectativa de sinistro é definida por um fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização de sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência do tomador.

7.3 O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

7.4. A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela seguradora.

7.5. Uma vez caracterizado, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

7.6. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Comunicação de Sinistro.

7.6.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.7. Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

7.8. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o valor da garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, a obrigação garantida, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos, multas e/ou demais valores causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice, em decorrência da obrigação garantida.

8.1.1. Na hipótese do inciso I do caput, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Após o pagamento da indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado:

11.1. Sem prejuízo de outras situações devidamente descritas na lei ou nas condições contratuais do seguro, considera-se risco excluído:



24043500204181

JNS
SEGURADORA

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice nº: 1007507122291

Endosso nº: 0

Proposta nº: 64964

I – a inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do sinistro ou;

II – a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador;

11.2. Atos exclusivos do tomador, da seguradora ou de ambos não poderão gerar perdas ou prejuízos ao segurado.

12. Concorrência de Garantias: No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices: É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Apólice:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.7. destas Condições Gerais:

I – quando a obrigação garantida for definitivamente concluída mediante manifestação expressa do segurado neste sentido;

II – quando o segurado e a seguradora expressamente o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV – quando o objeto principal for extinto; ou

V – quando do término de vigência da apólice.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado “pro rata temporis”, até a data da rescisão contratual.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição: Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro: As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3 O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do segurado e consignado nas condições da apólice.

19.4. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.5. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.6. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto, não se aplicando em qualquer hipótese, a cláusula de rateio.

19.8. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.9. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

19.10. Para ausência de dúvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do Segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

19.11. Essa apólice contempla a condição de imprescritibilidade, inalienabilidade e irrevogabilidade, isto é, esta Apólice não pode se destinar a outro fim que não o especificado no seu objeto; a nomeação de terceiro beneficiário da garantia depende da autorização do Segurado ou seu representante e de aprovação da Seguradora mediante verificação do vínculo jurídico-contratual apto a justificar tal medida.



24043500204181

JNS
SEGURADORA

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice nº: 1007507122291

Endosso nº: 0

Proposta nº: 64964

Final das condições contratuais.



RE: Convite - Aviso nº 02/DG/2024 - Lote 07

De Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Data Qua, 18/12/2024 18:57

Para Micheli Chagas Borges <licitacao@planaterra.com.br>

Cc Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto
<anadme@daer.rs.gov.br>

Prezados,

Acuso o recebimento desses e dos demais documentos relativos aos Lotes 08 e 09.

Os documentos serão encaminhados ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária que, por sua vez, os enviará para ciência e análise da Comissão Especial de Seleção e Avaliação, em conformidade com a Portaria nº 7664, de 04 de dezembro de 2024, seguindo os critérios previstos no CAPÍTULO XIII, artigos 24 e 25, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração, de 08 de novembro de 2024, bem como, na forma dos arts. 59 e 60 da lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Eng.º Luciano Faustino da Silva

Diretor Geral

DAER/RS

De: Micheli Chagas Borges <licitacao@planaterra.com.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 14:38

Para: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Cc: Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto
<anadme@daer.rs.gov.br>

Assunto: RE: Convite - Aviso nº 02/DG/2024 - Lote 07

Boa tarde, Prezados.

Em anexo encaminhamos para análise a proposta da empresa Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda, frente ao Convite - Aviso nº 02/DG/2024, para o Lote 07 - ERS-452: Entr. ERS-122 (Bom Princípio) ao Entr. BR-116(Nova Palmira) 27,52 Km. Dispensa de Licitação nº 011/DAER/2024.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção e ficamos no aguardo de confirmação de recebimento.



Att,

Michele Chagas Borges

Assistente Técnico Administrativo - Licitação

Fone: (49) 3321-1910 (49) 98437-8057



De: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 19:36

Para: Micheli Chagas Borges <licitacao@planaterra.com.br>

Cc: Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>

Assunto: Convite - Aviso nº 02/DG/2024

CONVITE

Aviso nº 02/DG/2024

O Diretor Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER/RS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do Decreto nº 47.199, de 27 de abril de 2010, torna público, por meio do presente Convite, que Vossa Senhoria está convocada a apresentar proposta para a próxima fase do **Chamamento Público nº 02/DG/2024**. Esse Convite é efetuado após a emissão de parecer favorável à sua habilitação, conforme análise realizada pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação, de acordo com os critérios previstos no **Capítulo XI, artigos 21 e 22, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração**, de 08 de novembro de 2024.

Assim, convidamos Vossa Senhoria a formalizar e encaminhar a sua proposta em conformidade com as especificações detalhadas na referida Resolução, respeitando o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir de **10 de dezembro de 2024**. A seleção da proposta será realizada com base no critério de **melhor preço**, com o objetivo de garantir a proposta mais vantajosa para o DAER/RS, com fundamento na Lei nº 14.981/24, parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 57.034/2023 e na mencionada Resolução.

Para a formalização da proposta, estão anexados os documentos necessários à sua participação. Destacamos que o cumprimento do prazo estipulado é **improrrogável**. Portanto, é fundamental que todas as condições e requisitos estabelecidos na Resolução sejam rigorosamente atendidos para assegurar a regularidade da proposta.

Aguardamos o envio da sua proposta dentro do prazo estabelecido para que possamos dar continuidade ao processo de seleção.



24043500204181

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2024.

Eng.º Luciano Faustino da Silva

Diretor Geral do DAER/RS



24043500204181

 Outlook

ENC: Convite - Aviso nº 02/DG/2024 - Lote 09

De Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Data Qua, 18/12/2024 19:07

Para Richard Lesh Polo <richardlp@daer.rs.gov.br>

Cc Lucas de Araujo Sanches <lucas-sanches@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto
<anadme@daer.rs.gov.br>; Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>

 1 anexo (3 MB)

Proposta lote 9.pdf;

Prezados,

Encaminham - se os documentos anexos, para ciência e envio para análise da Comissão Especial de Seleção e Avaliação, em conformidade com a Portaria nº 7664, de 04 de dezembro de 2024, seguindo os critérios previstos no CAPÍTULO XIII, artigos 24 e 25, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração, de 08 de novembro de 2024, bem como, na forma dos arts. 59 e 60 da lei nº 14.133/2021.

Os mesmos documentos constam em - **DAER (\\servia) (X:) > OBRAS - FUNRIGS > Aviso 02 - 2024 - Recuperação > 5 - Propostas**

Atenciosamente,

Eng.º Luciano Faustino da Silva

Diretor Geral

DAER/RS

De: Micheli Chagas Borges <licitacao@planaterra.com.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 14:51

Para: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Cc: Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto
<anadme@daer.rs.gov.br>

Assunto: RE: Convite - Aviso nº 02/DG/2024 - Lote 09

Algumas pessoas que receberam esta mensagem não costumam receber emails de licitacao@planaterra.com.br.

[Saiba por que isso é importante](#)

Boa tarde, Prezados.



Em anexo encaminhamos para análise a proposta da empresa Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda, frente ao Convite - Aviso nº 02/DG/2024, para o Lote 09 - ERS-129: Estrela a Roca Sales, 27,31 Km. Dispensa de Licitação nº 013/DAER/2024.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção e ficamos no aguardo de confirmação de recebimento.

Att,

Michele Chagas Borges

Assistente Técnico Administrativo - Licitação

Fone: (49) 3321-1910 (49) 98437-8057



De: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 19:39

Para: Micheli Chagas Borges <licitacao@planaterra.com.br>

Cc: Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>

Assunto: Convite - Aviso nº 02/DG/2024

CONVITE

Aviso nº 02/DG/2024

O Diretor Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER/RS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do Decreto nº 47.199, de 27 de abril de 2010, torna público, por meio do presente Convite, que Vossa Senhoria está convocada a apresentar proposta para a próxima fase do **Chamamento Público nº 02/DG/2024**. Esse Convite é efetuado após a emissão de parecer favorável à sua habilitação, conforme análise realizada pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação, de acordo com os critérios previstos no **Capítulo XI, artigos 21 e 22, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração**, de 08 de novembro de 2024.

Assim, convidamos Vossa Senhoria a formalizar e encaminhar a sua proposta em conformidade com as especificações detalhadas na referida Resolução, respeitando o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir de **10 de dezembro de 2024**. A seleção da proposta será realizada com base no critério de **melhor preço**, com o objetivo de garantir a proposta mais vantajosa para o DAER/RS, com fundamento na Lei nº 14.981/24, parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 57.034/2023 e na mencionada Resolução.

Para a formalização da proposta, estão anexados os documentos necessários à sua participação. Destacamos que o cumprimento do prazo estipulado é **improrrogável**. Portanto, é fundamental que todas as



24043500204181

condições e requisitos estabelecidos na Resolução sejam rigorosamente atendidos para assegurar a regularidade da proposta.

Aguardamos o envio da sua proposta dentro do prazo estabelecido para que possamos dar continuidade ao processo de seleção.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2024.

Eng.º Luciano Faustino da Silva
Diretor Geral do DAER/RS



Outlook

Re: Convite - Aviso nº 02/DG/2024 (Proposta e documentos de habilitação Lote 09 -Traçado)

De Sandra Scariot <licitacoes@tracado.com.br>

Data Seg, 16/12/2024 22:07

Para Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Cc Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto
<anadme@daer.rs.gov.br>

Boa noite, segue abaixo Link com a Proposta e documentos de habilitação para o Lote 09:

Convite DL nº. 013/DAER/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do **Lote 9 – ERS -129: Estrela a Roca Sales (27,31 Km).**

Link Proposta:

<https://drive.google.com/drive/folders/1CK0lfDoEruDD6zcXJZuRc3DCe1uDmzyn?usp=sharing>

Link Documentos de Habilitação:

<https://drive.google.com/drive/folders/1LIA2Ck9218jUEl4SIJfuDeprMt8Nd9wC?usp=sharing>

Atenciosamente,



SANDRA SCARIOT

Departamento de licitações

licitacoes@tracado.com.br

(54) 2107-1000

Rua Dr. João Caruso, 683 - CEP 99706-452

Brasil / Erechim/RS



A Traçado Construções e Serviços Ltda. se orgulha de observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/18). Caso o conteúdo deste e-mail envolva o tratamento de dados pessoais por seus interlocutores, todas as pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado que tomarem conhecimento de seu conteúdo possuem responsabilidade integral pelos danos decorrentes de sua utilização indevida ou inadequada às finalidades informadas aos titulares, compartilhamento indevido ou inobservância às medidas de segurança necessárias à preservação da inocuidade dos dados transmitidos, bem como de qualquer inobservância às Leis Brasileiras de Proteção de Dados Pessoais (art. 42, Lei nº 13.709/18).



De: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 20:06
Para: Sandra Scariot
Cc: Luciano Faustino Da Silva; Ana Danielle Mota Ernesto
Assunto: Convite - Aviso nº 02/DG/2024 (Parte 3)

CONVITE

Aviso nº 02/DG/2024

O Diretor Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER/RS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do Decreto nº 47.199, de 27 de abril de 2010, torna público, por meio do presente Convite, que Vossa Senhoria está convocada a apresentar proposta para a próxima fase do **Chamamento Público nº 02/DG/2024**. Esse Convite é efetuado após a emissão de parecer favorável à sua habilitação, conforme análise realizada pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação, de acordo com os critérios previstos no **Capítulo XI, artigos 21 e 22, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração**, de 08 de novembro de 2024.

Assim, convidamos Vossa Senhoria a formalizar e encaminhar a sua proposta em conformidade com as especificações detalhadas na referida Resolução, respeitando o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir de **10 de dezembro de 2024**. A seleção da proposta será realizada com base no critério de **melhor preço**, com o objetivo de garantir a proposta mais vantajosa para o DAER/RS, com fundamento na Lei nº 14.981/24, parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 57.034/2023 e na mencionada Resolução.

Para a formalização da proposta, estão anexados os documentos necessários à sua participação. Destacamos que o cumprimento do prazo estipulado é **improrrogável**. Portanto, é fundamental que todas as condições e requisitos estabelecidos na Resolução sejam rigorosamente atendidos para assegurar a regularidade da proposta.

Aguardamos o envio da sua proposta dentro do prazo estabelecido para que possamos dar continuidade ao processo de seleção.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2024.

Eng.º Luciano Faustino da Silva
Diretor Geral do DAER/RS



24043500204181

Ao
Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul -
DAER
A/C Comissão de Licitações

Convite DL nº. 013/DAER/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do **Lote 9 – ERS -129: Estrela a Roca Sales (27,31 Km).**

ANEXO IV - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A Empresa **Traçado Construções e Serviços Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alferes Magalhães, nº 92, Sala 77, Bairro Santana na Cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 00.472.805/0001-38, neste ato representado por sua procuradora a **Sra. Sandra Salete Scariot** (Procuração Pública nº 35.187) portadora da Cédula de Identidade nº 2054852096 SSP/RS e CPF sob o nº 932.392.380-04 e do Responsável Técnico o **Eng. Gledson Andreetta** CRE/RS nº 123160, **DECLARAM** que:

O valor global da proposta é de R\$ 55.905.419,16 (Cinquenta e cinco milhões e novecentos e cinco mil e quatrocentos e dezenove reais e dezesseis centavos), sendo **R\$ 39.133.793,41** (Trinta e nove milhões e cento e trinta e três mil e setecentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos) referente ao total de **Materiais** e **R\$ 14.535.408,98** (Quatorze milhões e quinhentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e oito reais e noventa e oito centavos) referente ao total dos **Equipamentos** e **R\$ 2.236.216,77** (Dois milhões e duzentos e trinta e seis mil e duzentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos) referente ao total de **Mão de Obra**, assim como o detalhamento do **BDI** proposto, com porcentagem de 24,72% e **ENCARGOS SOCIAIS** com porcentagem de 11,11%.

O prazo de **validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias.**

Declaramos expressamente que o preço global proposto compreende todas as despesas concernentes à execução serviços de elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e das obras e/ou serviços projetados e especificados, com o fornecimento dos materiais e mão-de-obra, encargos sociais, ferramental, equipamentos, benefícios e despesas indiretas, assistência técnica, licenças inerentes a especialidade, tributos e tudo o mais necessário à perfeita e cabal execução da obra e ou serviço, inclusive à integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Matriz: Rua Alferes de Magalhães, 92, sala 77
Bairro Santana - São Paulo-SP - I 54 2107.1000 – Erechim - RS
www.tracado.com.br



24043500204181

São Paulo/SP, 13 de dezembro de 2024.

SANDRA SALETE Assinado de forma digital
por SANDRA SALETE
SCARIOT:932392 SCARIOT:93239238004
38004 Dados: 2024.12.16
17:11:00 -03'00'

Traçado Construções e Serviços Ltda
Sra. Sandra Salete Scariot
Procuradora (Procuração Pública nº 35.187)
RG: 2054852096 - SSP/RS
CPF: 932.392.380-04

GLEDSON Assinado de forma digital
por GLEDSON
ANDREETTA: ANDREETTA:89623843020
89623843020 Dados: 2024.12.16
17:11:14 -03'00'

Responsável Técnico
Gledson Andreetta – Eng. Civil
CPF: 896.238.430-20
CREA RS: 123160 RNP: 2201355479
CREA SP: 5070214878

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Matriz: Rua Alferes de Magalhães, 92, sala 77
Bairro Santana - São Paulo-SP - I 54 2107.1000 – Erechim - RS
www.tracado.com.br



TRACADO

Obras

PROPONENTE:

TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 00.472.805/0001-38

Endereço Rua Alferes Magalhães nº 92 - Sala 77 - Bairro Santana - São Paulo - SP

Telefone (54) 2107-1000

Secretaria de Logística e Transportes

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

OBRA: Lote 09 - ERS-129

RODOVIA: ERS-129

TRECHO: Estrela - Roca Sales (27,31 km)

BDI Construção: 24,72%

BDI Diferenciado: 15,00%

BDI Consultoria: 40,92%

DATA-BASE: abr/24

Tabela de Preço Oficial – Orçamento Estimado

RESUMO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS - COM ACRÉSCIMO PERCENTUAL DEVIDO AO RISCO, CÁLCULADO COM 80% DE CONFIABILIDADE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	%	PREÇO - R\$
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	0,53%	R\$ 293.949,45
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	8,76%	R\$ 4.896.112,44
3	CANTEIRO DE OBRAS	4,00%	R\$ 2.238.503,07
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	1,67%	R\$ 933.987,25
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,33%	R\$ 185.698,49
6	TERRAPLENAGEM	3,46%	R\$ 1.932.483,57
7	DRENAGEM	4,36%	R\$ 2.437.145,95
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,96%	R\$ 537.806,44
9	PAVIMENTAÇÃO	43,16%	R\$ 24.126.048,13
10	SINALIZAÇÃO	2,91%	R\$ 1.626.264,71
11	CONTENÇÕES	4,61%	R\$ 2.576.418,40
12	PROJETOS DE ENGENHARIA	1,52%	R\$ 850.096,44
13	MATERIAIS ASFALTICOS	19,24%	R\$ 10.754.960,47
	VALOR TOTAL DAS OBRAS	95,50%	R\$ 53.389.474,81
14	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ROTINEIRA	0,30%	R\$ 168.809,43
15	PREVISÃO DE ISS	4,20%	R\$ 2.347.134,92
	VALOR TOTAL DAS OBRAS com ISS e CONSERVAÇÃO (DAER)	100,00%	R\$ 55.905.419,16

RODOVIA: ERS-129

EXTENSÃO(km): 27,31 km

TRECHO: Estrela - Roca Sales

QUADRO RESUMO

MÊS-BASE: Abril / 2024 - SEM DESONERAÇÃO

SANDRA SALETE

SCARIOT:932392

38004

Assinado de forma digital por SANDRA SALETE

SCARIOT:93239238004

Dados: 2024.12.16 17:35:18 -03'00'

Sandra Salete Scariot

Procuradora (Procuração Pública nº 35.187)

CPF: 932.392.380-04

GLEDSON

ANDREETTA:89623

843020

Assinado de forma digital por GLEDSON

ANDREETTA:89623843020

Dados: 2024.12.16 17:37:01 -03'00'

Eng° Civil - Eng. Resp.: Gledson Andreetta / CPF: 896.238.430-20

RG 8060341487 SSP/RS / CREA-RS - 123160

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO											
TRAÇADO											
Obras											
PROPOSANTE: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 00.472.805/0001-38 Endereço Rua Alferes Magalhães n° 92 - Sala 77 - Bairro Santana - São Paulo - SP Telefone (54) 2107-1000											
Secretaria de Logística e Transportes Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem											
											
OBRA: Lote 09 - ERS-129 RODOVIA: ERS-129 TRECHO: Estrela - Roca Sales (27,31 km)											
BDI Construção: 24,72% BDI Diferenciado: 15,00% BDI Consultoria: 40,92% DATA-BASE: abr/24											
ITEM	SERVIÇO	Valor(R\$)	MENSAL								
			1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	293.949,45	50,00%								
			146.974,73								
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4.896.112,44		6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%
				306.007,03	306.007,03	306.007,03	306.007,03	306.007,03	306.007,03	306.007,03	306.007,03
3	CANTEIRO DE OBRAS	2.238.503,07	100,00%								
			2.238.503,07								
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	933.987,25		6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%
				58.374,20	58.374,20	58.374,20	58.374,20	58.374,20	58.374,20	58.374,20	58.374,20
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	185.698,49	50,00%								
				92.849,25	92.849,24						
6	TERRAPLENAGEM	1.932.483,57				20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
						386.496,71	386.496,71	386.496,71	386.496,71	386.496,73	
7	DRENAGEM	2.437.145,95								33,33%	33,33%
										812.300,75	812.300,75
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	537.806,44									
9	PAVIMENTAÇÃO	24.126.048,13									14,30%
											3.450.024,88
10	SINALIZAÇÃO	1.626.264,71									
11	CONTENÇÕES	2.576.418,40			10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
					257.641,84	257.641,84	257.641,84	257.641,84	257.641,84	257.641,84	257.641,84
12	PROJETOS DE ENGENHARIA	850.096,44	30,00%		30,00%	30,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
				255.028,93	255.028,93	255.028,93	8.500,96	8.500,96	8.500,96	8.500,96	8.500,96
13	MATERIAIS ASFALTICOS	10.754.960,47									14,30%
											1.537.959,35
14	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ROTINEIRA	168.809,43				10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
						16.880,94	16.880,94	16.880,94	16.880,94	16.880,94	16.880,94
15	PREVISÃO DE ISS	2.347.134,92	6,25%		6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%
				146.695,93	146.695,93	146.695,93	146.695,93	146.695,93	146.695,93	146.695,93	146.695,93
Total			2.385.477,80	858.955,34	1.116.597,17	1.427.125,58	1.180.597,61	1.180.597,61	1.180.597,61	1.992.898,38	6.594.385,88
Total Acumulado			2.385.477,80	3.244.433,14	4.361.030,31	5.788.155,89	6.968.753,50	8.149.351,11	9.329.948,72	11.322.847,10	17.917.232,98

SANDRA SALETE
SCARIOT:932392
38004

Assinado de forma digital por
SANDRA SALETE
SCARIOT:93239238004
Dados: 2024.12.16 17:35:29
-03'00'

Sandra Salette Scariot
Procuradora (Procuração Pública nº 35.187)
CPF: 932.392.380-04

GLEDSON
ANDREETTA:89
623843020

Assinado de forma digital
por GLEDSON
ANDREETTA:89623843020
Dados: 2024.12.16 17:37:13
-03'00'

Eng° Civil - Eng. Resp.: Gledson Andreetta / CPF: 896.238.430-20
RG 8060341487 SSP/RS / CREA-RS - 123160



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO											
PROponente: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 00.472.805/0001-38 Endereço Rua Alferes Magalhães nº 92 - Sala 77 - Bairro Santana - São Paulo - SP Telefone (54) 2107-1000 Secretaria de Logística e Transportes Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem OBRA: Lote 09 - ERS-129 RODOVIA: ERS-129 TRECHO: Estrela - Roca Sales (27,31 km) DAER BDI Construção: 24,72% BDI Diferenciado: 15,00% BDI Consultoria: 40,92% DATA-BASE: abr/24											
ITEM	SERVIÇO	Valor(R\$)	MENSAL								TOTAL
			10	11	12	13	14	15	16	17	18
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	293.949,45									50,00%
											146.974,72
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4.896.112,44	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	
			306.007,03	306.007,03	306.007,03	306.007,03	306.007,03	306.007,03	306.007,03	306.006,99	
3	CANTEIRO DE OBRAS	2.238.503,07									
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	933.987,25	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	
			58.374,20	58.374,20	58.374,20	58.374,20	58.374,20	58.374,20	58.374,20	58.374,25	
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	185.698,49									
6	TERRAPLENAGEM	1.932.483,57									
7	DRENAGEM	2.437.145,95	33,34%								
			812.544,46								
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	537.806,44								100,00%	
										537.806,44	
9	PAVIMENTAÇÃO	24.126.048,13	14,30%	14,30%	14,30%	14,30%	14,30%	14,20%			
			3.450.024,88	3.450.024,88	3.450.024,88	3.450.024,88	3.450.024,88	3.425.898,85			
10	SINALIZAÇÃO	1.626.264,71							50,00%	50,00%	
									813.132,36	813.132,36	
11	CONTENÇÕES	2.576.418,40	10,00%	10,00%	10,00%						
			257.641,84	257.641,84	257.641,84						
12	PROJETOS DE ENGENHARIA	850.096,44	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%				
			8.500,96	8.500,96	8.500,96	8.500,96	8.501,01				
13	MATERIAIS ASFALTICOS	10.754.960,47	14,30%	14,30%	14,30%	14,30%	14,30%	14,20%			
			1.537.959,35	1.537.959,35	1.537.959,35	1.537.959,35	1.537.959,35	1.527.204,37			
14	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ROTINEIRA	168.809,43	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%					
			16.880,94	16.880,94	16.880,94	16.880,97					
15	PREVISÃO DE ISS	2.347.134,92	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	
			146.695,93	146.695,93	146.695,93	146.695,93	146.695,93	146.695,93	146.695,97		
Total		55.905.419,16	6.594.629,59	5.782.085,13	5.782.085,13	5.524.443,32	5.507.562,40	5.464.180,38	1.324.209,52	1.862.016,01	146.974,72
Total Acumulado			24.511.862,57	30.293.947,70	36.076.032,83	41.600.476,15	47.108.038,55	52.572.218,93	53.896.428,45	55.758.444,46	55.905.419,18

SANDRA SALETE
SCARIOT:932392
38004

Assinado de forma digital
por SANDRA SALETE
SCARIOT:93239238004
Dados: 2024.12.16 17:35:40
-03'00'

Sandra Sালেট Scariot
Procuradora (Procuração Pública nº 35.187)
CPF: 932.392.380-04

GLEDSON
ANDREETTA:896
23843020

Assinado de forma digital
por GLEDSON
ANDREETTA:89623843020
Dados: 2024.12.16 17:37:25
-03'00'

Eng° Civil - Eng. Resp.: Gledson Andreetta / CPF: 896.238.430-20
RG 8060341487 SSP/RS / CREA-RS - 123160



24043300204181



TRAÇADO Obras

PROPONENTE:

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 00.472.805/0001-38

Endereço Rua Alferes Magalhães n° 92 - Sala 77 - Bairro Santana - São Paulo - SP

Telefone (54) 2107-1000

Secretaria de Logística e Transportes

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem



OBRA: Lote 09 - ERS-129

RODOVIA: ERS-129

TRECHO: Estrela - Roca Sales (27,31 km)

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - MÍNIMOS E MÁXIMOS

ETAPA	Período (dias)	PARCELA - EM R\$	DESEMBOLSO (%)	mínimo (%)	máximo (%)
1ª	30	R\$ 2.385.477,80	4,27%	4,27%	5,00%
2ª	30	R\$ 858.955,34	1,54%	1,54%	2,27%
3ª	30	R\$ 1.116.597,17	2,00%	2,00%	2,73%
4ª	30	R\$ 1.427.125,58	2,55%	2,55%	3,28%
5ª	30	R\$ 1.180.597,61	2,11%	2,11%	2,84%
6ª	30	R\$ 1.180.597,61	2,11%	2,11%	2,84%
7ª	30	R\$ 1.180.597,61	2,11%	2,11%	2,84%
8ª	30	R\$ 1.992.898,38	3,56%	3,56%	4,29%
9ª	30	R\$ 6.594.385,88	11,80%	11,80%	12,53%
10ª	30	R\$ 6.594.629,59	11,80%	11,80%	12,53%
11ª	30	R\$ 5.782.085,13	10,34%	10,34%	11,07%
12ª	30	R\$ 5.782.085,13	10,34%	10,34%	11,07%
13ª	30	R\$ 5.524.443,32	9,88%	9,88%	10,61%
14ª	30	R\$ 5.507.562,40	9,85%	9,85%	10,58%
15ª	30	R\$ 5.464.180,38	9,77%	9,77%	10,50%
16ª	30	R\$ 1.324.209,52	2,37%	2,37%	3,10%
17ª	30	R\$ 1.862.016,01	3,33%	3,33%	4,06%
18ª	30	R\$ 146.974,72	0,27%	0,27%	1,00%
Total =		R\$ 55.905.419,18	100,00%		

SANDRA SALETE
SCARIOT:93239
238004

Assinado de forma digital
por SANDRA SALETE
SCARIOT:93239238004
Dados: 2024.12.16
17:35:50 -03'00'

GLEDSON
ANDREETTA:89
623843020

Assinado de forma digital
por GLEDSON
ANDREETTA:89623843020
Dados: 2024.12.16 17:37:37
-03'00'

Sandra Salete Scariot
Procuradora (Procuração Pública nº
35.187)
CPF: 932.392.380-04

Eng° Civil - Eng. Resp.: Gledson Andreetta /
CPF: 896.238.430-20
RG 8060341487 SSP/RS / CREA-RS - 123160



TRAÇADO Obras

PROPONENTE:

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 00.472.805/0001-38

Endereço Rua Alferes Magalhães n° 92 - Sala 77 - Bairro Santana - São Paulo - SP

Telefone (54) 2107-1000

Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria de Logística e Transportes

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem



OBRA: Lote 09 - ERS-129

RODOVIA: ERS-129

TRECHO: Estrela - Roca Sales (27,31 km)

BDI Construção: 24,72%

BDI Diferenciado: 15,00%

BDI Consultoria: 40,92%

DATA-BASE: abr/24

DEMONSTRATIVO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO RODOVIÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA
1	Administração Central (AC)	4,67%
2	Seguros (S) e Garantias (G)	0,31%
3	Riscos e Imprevistos (R)	0,50%
4	PIS (I)	0,65%
5	ISS (I)*	4,20%
6	COFINS (I)	3,00%
7	Despesas Financeiras (DF)	0,99%
8	Bonificação (Lucro) (L)	7,89%
Total - BDI (%)		24,72%

*Considerar a legislação do Município onde será realizada a obra

$$\text{Cálculo do BDI} = \text{BDI} = \frac{(1 + (AC + S + R + G)) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

sendo:

AC: taxa de rateio da Administração Central

S: taxa representativa de Seguros

R: taxa referente aos Riscos e Imprevistos

G: taxa representativa das Garantias

DF: taxa representativa das Despesas Financeiras

L: taxa referente à Bonificação

I: taxa referente à incidência de impostos

Erechim/RS, 16 de dezembro de 2024.

SANDRA SALETE Assinado de forma digital
por SANDRA SALETE
SCARIOT:93239238004
Dados: 2024.12.16
17:36:01 -03'00'

Sandra Salete Scariot
Procuradora (Procuração Pública nº 35.187)
CPF: 932.392.380-04

GLEDSON
ANDREETTA:896
23843020

Assinado de forma digital
por GLEDSON
ANDREETTA:89623843020
Dados: 2024.12.16 17:37:50
-03'00'

Eng° Civil - Eng. Resp.: Gledson Andreetta / CPF: 896.238.430-20
RG 8060341487 SSP/RS / CREA-RS - 123160



TRAÇADO Obras

PROPONENTE:

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 00.472.805/0001-38

Endereço Rua Alferes Magalhães n° 92 - Sala 77 - Bairro Santana - São Paulo - SP

Telefone (54) 2107-1000

Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria de Logística e Transportes

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem



OBRA: Lote 09 - ERS-129

RODOVIA: ERS-129

TRECHO: Estrela - Roca Sales (27,31 km)

BDI Construção: 24,72%

BDI Diferenciado: 15,00%

BDI Consultoria: 40,92%

DATA-BASE: abr/24

DEMONSTRATIVO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI DIFERENCIADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA
1	Administração Central (AC)	1,40%
2	Seguros (S) e Garantias (G)	0,31%
3	Riscos e Imprevistos (R)	0,50%
4	PIS (I)	0,65%
5	ISS (I)*	4,20%
6	COFINS (I)	3,00%
7	Despesas Financeiras (DF)	0,99%
8	Bonificação (Lucro) (L)	2,67%
Total - BDI (%)		15,00%

*Considerar a legislação do Município onde será realizada a obra

$$\text{Cálculo do BDI} = \frac{(1 + (AC + S + R + G)) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

sendo:

AC: taxa de rateio da Administração Central

R: taxa referente aos Riscos e Imprevistos

DF: taxa representativa das Despesas Financeiras

I: taxa referente à incidência de impostos

S: taxa representativa de Seguros

G: taxa representativa das Garantias

L: taxa referente à Bonificação

Erechim/RS, 16 de dezembro de 2024.

SANDRA

SALETE

SCARIOT:93

239238004

Sandra Salete Scarlot

Procuradora (Procuração Pública nº 35.187)

CPF: 932.392.380-04

Assinado de forma digital por SANDRA SALETE SCARIOT:93239238004

Dados: 2024.12.16 17:36:12 -03'00'

GLEDSON

ANDRETTA:

89623843020

Eng° Civil - Eng. Resp.: Gledson Andreetta / CPF: 896.238.430-20
RG 8060341487 SSP/RS / CREA-RS - 123160

Assinado de forma digital por GLEDSON ANDRETTA:89623843020

Dados: 2024.12.16 17:38:02 -03'00'



TRAÇADO

Obras

PROPONENTE:

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 00.472.805/0001-38

Endereço Rua Alferes Magalhães n° 92 - Sala 77 - Bairro Santana - São Paulo - SP

Telefone (54) 2107-1000

Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria de Logística e Transportes

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem



OBRA: Lote 09 - ERS-129

RODOVIA: ERS-129

TRECHO: Estrela - Roca Sales (27,31 km)

BDI Construção: 24,72%

BDI Diferenciado: 15,00%

BDI Consultoria: 40,92%

DATA-BASE: abr/24

DEMONSTRATIVO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI CONSULTORIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA
1	Administração Central (AC)	7,08%
2	Seguros (S) e Garantias (G)	0,14%
3	Riscos e Imprevistos (R)	0,50%
4	PIS (I)	1,65%
5	ISS (I)*	4,20%
6	COFINS (I)	7,60%
7	Despesas Financeiras (DF)	1,10%
8	Bonificação (Lucro) (L)	12,00%
Total - BDI (%)		40,92%

*Considerar a legislação do Município onde será realizada a obra

$$\text{Cálculo do BDI} = \text{BDI} = \frac{(1 + (AC + S + R + G)) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

sendo:

AC: taxa de rateio da Administração Central

S: taxa representativa de Seguros

R: taxa referente aos Riscos e Imprevistos

G: taxa representativa das Garantias

DF: taxa representativa das Despesas Financeiras

L: taxa referente à Bonificação

I: taxa referente à incidência de impostos

Erechim/RS, 16 de dezembro de 2024.

SANDRA
SALETE
SCARIOT:9323923
239238004

Assinado de forma
digital por
SANDRA SALETE
SCARIOT:9323923
8004
Dados: 2024.12.16
17:36:24 -03'00'

GLEDSON
ANDREETTA:89
623843020

Assinado de forma digital
por GLEDSON
ANDREETTA:89623843020
Dados: 2024.12.16
17:38:13 -03'00'

Sandra Salete Scariot
Procuradora (Procuração Pública nº 35.187)
CPF: 932.392.380-04

Eng° Civil - Eng. Resp.: Gledson Andreetta / CPF: 896.238.430-20
RG 8060341487 SSP/RS / CREA-RS - 123160



TRAÇADO

Obras

PROPONENTE:

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ00.472.805/0001-38

EndereçoRua Alferes Magalhães n° 92 - Sala 77 - Bairro Santana - São Paulo - SP

Telefone(54) 2107-1000

Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria de Logística e Transportes

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

OBRA: Lote 09 - ERS-129

RODOVIA: ERS-129

TRECHO: Estrela - Roca Sales (27,31 km)

DAER

RS

BDI Construção: 24,72%

BDI Diferenciado: 15,00%

BDI Consultoria: 40,92%

DATA-BASE: abr/24

DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS - S/DESONERAÇÃO

Legenda:

Classificação	Parcela	Descrição	Horista	Mensalista
Grupo A - Encargos Sociais (%)	A1	Previdência Social	20,00%	20,00%
	A2	FGTS	8,00%	8,00%
	A3	Salário Educação	2,50%	2,50%
	A4	SESC ou SESI	1,50%	1,50%
	A5	SENAI / SEBRAE	1,60%	1,60%
	A6	INCRA	0,20%	0,20%
	A7	Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho	3,00%	3,00%
	A8	SECONCI	0,23%	0,41%
	A9	FAE - Financiamento de Aposentadoria Especial	1,09%	0,21%
Grupo B - Encargos Trabalhistas (%)	B1	Repouso Semanal Remunerado - Domingos	18,35%	0,00%
	B2	Feriados	5,08%	0,00%
	B3	Férias Gozadas + 1/3	4,41%	6,07%
	B4	Auxílio Enfermidade	0,89%	0,88%
	B5	Auxílio Acidente de Trabalho	0,06%	0,06%
	B6	Licença Paternidade	0,08%	0,06%
	B7	13° Salário	9,24%	9,24%
	B8	Faltas Justificadas	0,74%	0,74%
	B9	Férias sobre Licença Maternidade	0,00%	0,05%
	B10	Reciclagem Tecnológica	0,00%	0,00%
Grupo C - Verbas Rescisórias (%)	C1	Aviso Prévio Indenizado	5,37%	4,34%
	C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,12%
	C3	Férias Indenizadas + 1/3	7,91%	6,25%
	C4	Depósito por Rescisão Sem Justa Causa	4,44%	3,75%
	C5	Indenização Adicional	0,93%	0,93%
Grupo D - Reincidências (%)	D1	Reincidência de A sobre B	14,85%	6,40%
	D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,39%
TOTAL (A + B + C + D + E)			111,11%	76,69%

Erechim/RS, 16 de dezembro de 2024.

SANDRA

SALETE

SCARIOT:93239238004

239238004

Assinado de forma digital por SANDRA SALETE

SCARIOT:93239238004

Dados: 2024.12.16 17:36:35 -03'00'

Sandra Satele Scariot

Procuradora (Procuração Pública nº 35.187)

CPF: 932.392.380-04

GLEDSON

ANDREETTA:89623843020

43020

Assinado de forma digital por GLEDSON ANDREETTA:89623843020

Dados: 2024.12.16 17:38:27 -03'00'

Eng° Civil - Eng. Resp.: Gledson Andreetta / CPF: 896.238.430-20

RG 8060341487 SSP/RS / CREA-RS - 123160



24043500204181

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **13/12/2024 17:26:13**

Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254701**

Proposta: **4964845**

Controle Interno (Código Controle): **960514291**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000607750254701**

DADOS DO SEGURADO: DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DAER RS

CPF/CNPJ: 92.883.834/0001-00 AVENIDA BORGES DE MEDEIROS 1555, CENTRO - CEP: 90.020-020 - PORTO ALEGRE - RS

DADOS DO TOMADOR: TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 00.472.805/0001-38 RUA ALFERES MAGALHAES 92, SALA 77, SANTANA - CEP: 02.034-006 - SAO PAULO - SP

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.204543-2 **RC PRO CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficientes auditivos 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



N° Apólice Seguro Garantia: 06-0775-0254701
Proposta: 4964845
Controle Interno (Código Controle): 960514291
N° de Registro SUSEP: 054362024000607750254701



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 564.701,14	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 564.701,14	13/12/2024	11/06/2025
Multas e Penalidades	R\$ 564.701,14	13/12/2024	11/06/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 779,75
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 779,75

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	20/12/2024	23623453	R\$ 779,75

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



24043500204181



N° Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254701**
Proposta: **4964845**
Controle Interno (Código Controle): **960514291**
N° de Registro SUSEP: **054362024000607750254701**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital DL nº. 013/DAER/2024 - Lote 09: ERS 129.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

APÓLICE DIGITAL



24043500204181



Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254701**
Proposta: **4964845**
Controle Interno (Código Controle): **960514291**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000607750254701**



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



24043500204181



Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254701**
Proposta: **4964845**
Controle Interno (Código Controle): **960514291**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000607750254701**



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APÓLICE DIGITAL



24043500204181



Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254701**
Proposta: **4964845**
Controle Interno (Código Controle): **960514291**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000607750254701**



5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

APÓLICE DIGITAL



24043500204181



Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254701**
Proposta: **4964845**
Controle Interno (Código Controle): **960514291**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000607750254701**



VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a)** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b)** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c)** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d)** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e)** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

APÓLICE DIGITAL



24043500204181



Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254701**
Proposta: **4964845**
Controle Interno (Código Controle): **960514291**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000607750254701**



11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

APÓLICE DIGITAL



24043500204181



Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254701**
Proposta: **4964845**
Controle Interno (Código Controle): **960514291**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000607750254701**



V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



RE: Convite - Aviso nº 02/DG/2024 (Proposta e documentos de habilitação Lote 01 -Traçado)

De Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Data Qui, 19/12/2024 13:57

Para Sandra Scariot <licitacoes@tracado.com.br>

Cc Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto
<anadme@daer.rs.gov.br>

Prezados,

Acuso o recebimento desses e dos demais documentos relacionados aos Lotes 01, 02, 09, 11 e 13, disponibilizados por meio de links nos corpos dos e-mails.

Os documentos serão encaminhados ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária que, por sua vez, os enviará para ciência e análise da Comissão Especial de Seleção e Avaliação, em conformidade com a Portaria nº 7664, de 04 de dezembro de 2024, seguindo os critérios previstos no CAPÍTULO XIII, artigos 24 e 25, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração, de 08 de novembro de 2024, bem como, na forma dos arts. 59 e 60 da lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Eng.º Luciano Faustino da Silva

Diretor Geral

DAER/RS

De: Sandra Scariot <licitacoes@tracado.com.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 22:07

Para: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Cc: Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto
<anadme@daer.rs.gov.br>

Assunto: Re: Convite - Aviso nº 02/DG/2024 (Proposta e documentos de habilitação Lote 01 -Traçado)

Boa noite, segue abaixo Link com a Proposta e documentos de habilitação para o Lote 01:

Convite DL nº. 005 /DAER/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de



24043500204181

contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do **Lote 1- ERS-332 A: Encantado à Anta Gorda (32,20 km)**.

Link Proposta:

https://drive.google.com/drive/folders/1akz1Yr4x-f9s3_YjAuOcf6C-Z6_NYjTW?usp=sharing

Link Documentos de Habilitação:

<https://drive.google.com/drive/folders/1w6EyOxgvGe85EbotWf5Mi6dh5BaQcM8v?usp=sharing>

Atenciosamente,



SANDRA SCARIOT

Departamento de licitações

licitacoes@tracado.com.br

(54) 2107-1000

Rua Dr. João Caruso, 683 - CEP 99706-452

Brasil / Erechim/RS



A Traçado Construções e Serviços Ltda. se orgulha de observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/18). Caso o conteúdo deste e-mail envolva o tratamento de dados pessoais por seus interlocutores, todas as pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado que tomarem conhecimento de seu conteúdo possuem responsabilidade integral pelos danos derivados de sua utilização indevida ou inadequada às finalidades informadas aos titulares, compartilhamento indevido ou inobservância às medidas de segurança necessárias à preservação da inocuidade dos dados transmitidos, bem como de qualquer inobservância às Leis Brasileiras de Proteção de Dados Pessoais (art. 42, Lei nº 13.709/18).

De: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 20:02

Para: Sandra Scariot

Cc: Luciano Faustino Da Silva; Ana Danielle Mota Ernesto

Assunto: Convite - Aviso nº 02/DG/2024 (Parte 1)

CONVITE

Aviso nº 02/DG/2024

O Diretor Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER/RS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do Decreto nº 47.199, de 27 de abril de 2010, torna público, por meio do presente Convite, que Vossa Senhoria está convocada a apresentar proposta para a próxima fase do **Chamamento Público nº 02/DG/2024**. Esse Convite é efetuado após a emissão de parecer favorável à sua habilitação, conforme análise realizada pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação, de



acordo com os critérios previstos no **Capítulo XI, artigos 21 e 22, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração**, de 08 de novembro de 2024.

Assim, convidamos Vossa Senhoria a formalizar e encaminhar a sua proposta em conformidade com as especificações detalhadas na referida Resolução, respeitando o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir de **10 de dezembro de 2024**. A seleção da proposta será realizada com base no critério de **melhor preço**, com o objetivo de garantir a proposta mais vantajosa para o DAER/RS, com fundamento na Lei nº 14.981/24, parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 57.034/2023 e na mencionada Resolução.

Para a formalização da proposta, estão anexados os documentos necessários à sua participação. Destacamos que o cumprimento do prazo estipulado é **improrrogável**. Portanto, é fundamental que todas as condições e requisitos estabelecidos na Resolução sejam rigorosamente atendidos para assegurar a regularidade da proposta.

Aguardamos o envio da sua proposta dentro do prazo estabelecido para que possamos dar continuidade ao processo de seleção.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2024.

Eng.º Luciano Faustino da Silva
Diretor Geral do DAER/RS



Outlook

ENC: Convite - Aviso nº 02/DG/2024 (Proposta e documentos de habilitação Lote 09 -Traçado)

De Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Data Qui, 19/12/2024 14:22

Para Richard Lesh Polo <richardlp@daer.rs.gov.br>

Cc Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto
<anadme@daer.rs.gov.br>; Lucas de Araujo Sanches <lucas-sanches@daer.rs.gov.br>

Prezados,

Encaminham - se os documentos anexos, para ciência e envio para análise da Comissão Especial de Seleção e Avaliação, em conformidade com a Portaria nº 7664, de 04 de dezembro de 2024, seguindo os critérios previstos no CAPÍTULO XIII, artigos 24 e 25, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração, de 08 de novembro de 2024, bem como, na forma dos arts. 59 e 60 da lei nº 14.133/2021.

Os mesmos documentos constam em - **DAER (\\servia) (X:) > OBRAS - FUNRIGS > Aviso 02 - 2024 - Recuperação > 5 - Propostas**

Atenciosamente,

Eng.º Luciano Faustino da Silva

Diretor Geral

DAER/RS

De: Sandra Scariot <licitacoes@tracado.com.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 22:07

Para: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Cc: Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto
<anadme@daer.rs.gov.br>

Assunto: Re: Convite - Aviso nº 02/DG/2024 (Proposta e documentos de habilitação Lote 09 -Traçado)

Boa noite, segue abaixo Link com a Proposta e documentos de habilitação para o Lote 09:

Convite DL nº. 013/DAER/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do **Lote 9 – ERS -129: Estrela a Roca Sales (27,31 Km).**



Link Proposta:

<https://drive.google.com/drive/folders/1CK0IfDoEruDD6zcXJZuRc3DCe1uDmzyn?usp=sharing>

Link Documentos de Habilitação:

<https://drive.google.com/drive/folders/1LIA2Ck9218jUEl4SIJfuDeprMt8Nd9wC?usp=sharing>

Atenciosamente,



SANDRA SCARIOT

Departamento de licitações

licitacoes@tracado.com.br

(54) 2107-1000

Rua Dr. João Caruso, 683 - CEP 99706-452

Brasil / Erechim/RS



A Traçado Construções e Serviços Ltda. se orgulha de observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/18). Caso o conteúdo deste e-mail envolva o tratamento de dados pessoais por seus interlocutores, todas as pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado que tomarem conhecimento de seu conteúdo possuem responsabilidade integral pelos danos derivados de sua utilização indevida ou inadequada às finalidades informadas aos titulares, compartilhamento indevido ou inobservância às medidas de segurança necessárias à preservação da inoportunidade dos dados transmitidos, bem como de qualquer inobservância às Leis Brasileiras de Proteção de Dados Pessoais (art. 42, Lei nº 13.709/18).

De: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 20:06

Para: Sandra Scariot

Cc: Luciano Faustino Da Silva; Ana Danielle Mota Ernesto

Assunto: Convite - Aviso nº 02/DG/2024 (Parte 3)

CONVITE

Aviso nº 02/DG/2024

O Diretor Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER/RS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do Decreto nº 47.199, de 27 de abril de 2010, torna público, por meio do presente Convite, que Vossa Senhoria está convocada a apresentar proposta para a próxima fase do **Chamamento Público nº 02/DG/2024**. Esse Convite é efetuado após a emissão de parecer favorável à sua habilitação, conforme análise realizada pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação, de acordo com os critérios previstos no **Capítulo XI, artigos 21 e 22, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração**, de 08 de novembro de 2024.



Assim, convidamos Vossa Senhoria a formalizar e encaminhar a sua proposta em conformidade com as especificações detalhadas na referida Resolução, respeitando o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir de **10 de dezembro de 2024**. A seleção da proposta será realizada com base no critério de **melhor preço**, com o objetivo de garantir a proposta mais vantajosa para o DAER/RS, com fundamento na Lei nº 14.981/24, parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 57.034/2023 e na mencionada Resolução.

Para a formalização da proposta, estão anexados os documentos necessários à sua participação. Destacamos que o cumprimento do prazo estipulado é **improrrogável**. Portanto, é fundamental que todas as condições e requisitos estabelecidos na Resolução sejam rigorosamente atendidos para assegurar a regularidade da proposta.

Aguardamos o envio da sua proposta dentro do prazo estabelecido para que possamos dar continuidade ao processo de seleção.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2024.

Eng.º Luciano Faustino da Silva

Diretor Geral do DAER/RS



24043500204181



Proposta - Lote 9 (ERS-129) - DL 013/DAER/2024

De Ebrael Schena <ebrael.schena@encopav.com.br>
Data Seg, 16/12/2024 19:00
Para Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>
Cc Alexandre Serafin <alexandre.serafin@encopav.com.br>

 1 anexo (673 KB)

Propo L9 - DL 13.24 - ERS129.pdf;

Boa tarde,

Conforme solicitado, viemos através deste apresentar nossa proposta de preços referente a **DL nº 013/DAER/2024 - LOTE 9 – ERS129**.

Desde já, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que possam ser necessários.

Att.:

Eng. Ebrael Schena

Engenheiro Civil

Fone: (51) 3579-1100

Celular: (51) 99943-6656 – 51-996.822.990



Antes de imprimir esta mensagem, pense na sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente.

De: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 20:32
Para: Ebrael Schena <ebrael.schena@encopav.com.br>
Cc: Alexandre Serafin <alexandre.serafin@encopav.com.br>; alexandre.serafin@outlook.com; Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>; Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>
Assunto: Convite - Aviso nº 02/DG/2024 (Parte 6)

CONVITE

Aviso nº 02/DG/2024

O Diretor Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER/RS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do Decreto nº 47.199, de 27 de abril de 2010, torna público, por meio do presente Convite, que Vossa Senhoria está convocada a apresentar proposta para a próxima fase do **Chamamento Público nº 02/DG/2024**. Esse Convite é efetuado após a emissão de parecer favorável à sua habilitação, conforme análise realizada pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação, de acordo com os critérios previstos no **Capítulo XI, artigos 21 e 22, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração**, de 08 de novembro de 2024.



Assim, convidamos Vossa Senhoria a formalizar e encaminhar a sua proposta em conformidade com as especificações detalhadas na referida Resolução, respeitando o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir de **10 de dezembro de 2024**. A seleção da proposta será realizada com base no critério de **melhor preço**, com o objetivo de garantir a proposta mais vantajosa para o DAER/RS, com fundamento na Lei nº 14.981/24, parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 57.034/2023 e na mencionada Resolução.

Para a formalização da proposta, estão anexados os documentos necessários à sua participação. Destacamos que o cumprimento do prazo estipulado é **improrrogável**. Portanto, é fundamental que todas as condições e requisitos estabelecidos na Resolução sejam rigorosamente atendidos para assegurar a regularidade da proposta.

Aguardamos o envio da sua proposta dentro do prazo estabelecido para que possamos dar continuidade ao processo de seleção.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2024.

Eng.º Luciano Faustino da Silva
Diretor Geral do DAER/RS

Aviso legal: Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s). Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira por favor retorná-la e apagá-la de seus arquivos. O uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido, e passível das ações judiciais cabíveis.

Aviso legal: Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s). Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira por favor retorná-la e apagá-la de seus arquivos. O uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido, e passível das ações judiciais cabíveis.



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DAER/RS

D.L. nº 013/DAER/2024 – LOTE 9 – ERS129

REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO FUNCIONAL DAS RODOVIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 9.

PROPOSTA



24043500204181



ANEXO IV - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

São Leopoldo, 16 de dezembro de 2024.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL nº 013/DAER/2024 – ERS129

Chamamento Público nº 02/DG/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 9.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: **ENCOPAV ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: **00.061.493/0001-70**

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: **124/0198393**

ENDEREÇO DO PROPONENTE: **Estrada Julio de Castilhos, 5650, bairro Arroio da Manteiga, São Leopoldo/RS**

TELEFONE: **51 3579-1100** / E-MAIL licitacao@encopav.com.br

NOME REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE: **INÁCIO HENRIQUE WENDLING;**

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE: **477.528.820-20;**

TELEFONE: **51 3579-1100** / E-MAIL licitacao@encopav.com.br

O valor global da proposta é de **R\$ 55.933.648,58 (Cinquenta e cinco milhões, novecentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, sendo R\$ 8.390.047,29 (Oito milhões, trezentos e noventa mil, quarenta e sete reais e vinte e nove centavos) referente ao total de mão-de-obra e R\$ 47.543.601,29 (Quarenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e um reais e vinte e nove centavos) referente ao total dos materiais; sendo o BDI proposto com porcentagem de **24,72%** para serviços e diferenciado de **15,00%** para fornecimento de materiais, e ENCARGOS SOCIAIS conforme sicro. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos expressamente que o preço global proposto compreende todas as despesas concernentes à execução das obras e/ou serviços projetados e especificados, com o fornecimento dos materiais e mão-de-obra, encargos sociais, ferramental, equipamentos, benefícios e despesas indiretas, assistência técnica, licenças inerentes a especialidade e tributos e tudo o mais necessário à perfeita e cabal execução da obra e ou serviço, inclusive à integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

INACIO
HENRIQUE
WENDLING:477
52882020

Assinado de forma digital
por INACIO HENRIQUE
WENDLING:47752882020
Dados: 2024.12.16
18:56:57 -03'00'

ENCOPAV ENGENHARIA LTDA.
Inácio Henrique Wendling
Sócio Administrador e Responsável Técnico
CREA/RS 079.074
RG n.º 7008015724
CPF n.º 477.528.820-20

ENCOPAV Engenharia Ltda - Estrada Júlio de Castilhos, 5650, Arroio da Manteiga – São Leopoldo – RS - CEP 93140-600
Fone/Fax: (51) 3579-1100 - encopav@encopav.com.br - CNPJ 00.061.493/0001-70 – Inscrição Estadual: 124/0198393



24043500204181

 DL nº 013/DAER/2024 - Chamamento Público nº 02/DG/2024				
LOTE 9 - ERS129				
EXTENSÃO: 27,31 km				
TRECHO: ESTRELA - ROCA SALES				
ORÇAMENTO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR (R\$)
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	%	0,55%	R\$ 294.097,88
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	9,17%	R\$ 4.898.584,73
3	CANTEIRO DE OBRAS	%	4,19%	R\$ 2.239.633,40
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	%	1,75%	R\$ 934.458,87
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	0,35%	R\$ 185.792,26
6	TERRAPLENAGEM	%	3,62%	R\$ 1.933.459,38
7	DRENAGEM	%	4,56%	R\$ 2.438.376,59
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	%	1,01%	R\$ 538.078,00
9	PAVIMENTAÇÃO	%	45,19%	R\$ 24.138.230,56
10	SINALIZAÇÃO	%	3,05%	R\$ 1.627.085,89
11	CONTENÇÕES	%	4,83%	R\$ 2.577.719,37
12	PROJETOS DE ENGENHARIA	%	1,59%	R\$ 850.525,70
13	MATERIAIS ASFALTICOS	%	20,14%	R\$ 10.760.391,18
	VALOR TOTAL DAS OBRAS	%	100,00%	R\$ 53.416.433,81
14	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ROTINEIRA	%		R\$ 168.894,67
15	PREVISÃO DE ISS	%		R\$ 2.348.320,10
	VALOR TOTAL DAS OBRAS com ISS e CONSERVAÇÃO (DAER)	%		R\$ 55.933.648,58

São Leopoldo, 16 de dezembro de 2024.

Mês Base: Abril/2024 - S/ Desoneração

INACIO HENRIQUE
WENDLING:47752
882020

Assinado de forma digital
por INACIO HENRIQUE
WENDLING:47752882020
Dados: 2024.12.16
18:57:06 -03'00'

ENCOPAV ENGENHARIA LTDA

Inácio Henrique Wendling

Sócio Administrador e Responsável Técnico

CREA/RS 079.074

RG nº 7008015724

CPF nº 477.528.820-20



DL nº 013/DAER/2024 - Chamamento Público nº 02/DG/2024			
LOTE 9 - ERS129			
EXTENSÃO: 27,31 km			
TRECHO: ESTRELA - ROCA SALES			
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO			
		DESEMBOLSO	
ETAPA	PERÍODO (dias)	MÍNIMO	MÁXIMO
1ª	30,0	4,05%	4,48%
2ª	30,0	1,46%	1,61%
3ª	30,0	1,90%	2,10%
4ª	30,0	2,43%	2,68%
5ª	30,0	2,01%	2,22%
6ª	30,0	2,01%	2,22%
7ª	30,0	2,01%	2,22%
8ª	30,0	3,39%	3,74%
9ª	30,0	11,21%	12,39%
10ª	30,0	11,21%	12,39%
11ª	30,0	9,83%	10,86%
12ª	30,0	9,83%	10,86%
13ª	30,0	9,39%	10,38%
14ª	30,0	9,36%	10,34%
15ª	30,0	9,29%	10,26%
16ª	30,0	2,25%	2,49%
17ª	30,0	3,16%	3,50%
18ª	30,0	0,25%	0,28%

São Leopoldo, 16 de dezembro de 2024.

INACIO HENRIQUE
WENDLING:47752
882020

Assinado de forma digital
por INACIO HENRIQUE
WENDLING:47752882020
Dados: 2024.12.16
18:57:29 -03'00'

ENCOPAV ENGENHARIA LTDA.
Inácio Henrique Wendling
Sócio Administrador e Responsável Técnico
CREA/RS 079.074
RG nº 7008015724
CPF nº 477.528.820-20



 DL nº 013/DAER/2024 - Chamamento Público nº 02/DG/2024			
LOTE 9 - ERS129			
EXTENSÃO: 27,31 km			
TRECHO: ESTRELA - ROCA SALES			
ANEXO VII - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO			
		DESEMBOLSO	
ETAPA	PERÍODO (dias)	PARCELA (EM R\$)	PERCENTUAL
1ª	30,0	R\$ 2.386.682,34	4,27%
2ª	30,0	R\$ 859.389,07	1,54%
3ª	30,0	R\$ 1.117.161,01	2,00%
4ª	30,0	R\$ 1.427.846,22	2,55%
5ª	30,0	R\$ 1.181.193,76	2,11%
6ª	30,0	R\$ 1.181.193,76	2,11%
7ª	30,0	R\$ 1.181.193,76	2,11%
8ª	30,0	R\$ 1.993.904,68	3,56%
9ª	30,0	R\$ 6.597.715,72	11,80%
10ª	30,0	R\$ 6.597.959,56	11,80%
11ª	30,0	R\$ 5.785.004,80	10,34%
12ª	30,0	R\$ 5.785.004,80	10,34%
13ª	30,0	R\$ 5.527.232,86	9,88%
14ª	30,0	R\$ 5.510.343,40	9,85%
15ª	30,0	R\$ 5.466.939,52	9,77%
16ª	30,0	R\$ 1.324.878,18	2,37%
17ª	30,0	R\$ 1.862.956,18	3,33%
18ª	30,0	R\$ 147.048,94	0,26%
VALOR TOTAL DAS OBRAS com ISS e CONSERVAÇÃO (DAER)		R\$ 55.933.648,58	100,00%

São Leopoldo, 16 de dezembro de 2024.

INACIO
HENRIQUE
WENDLING:4775
2882020

Assinado de forma digital por INACIO HENRIQUE WENDLING:47752882020
Dados: 2024.12.16 18:57:38 -03'00'

ENCOPAV ENGENHARIA LTDA.
Inácio Henrique Wendling
Sócio Administrador e Responsável Técnico
CREA/RS 079.074
RG nº 7008015724
CPF nº 477.528.820-20



BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI			
			
DL nº 013/DAER/2024 - Chamamento Público nº 02/DG/2024			
OBJETO: Execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 9. RAZÃO SOCIAL: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 00.061.493/0001-70			
CÁLCULO DAS BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS - BDI - ONERADO			
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	5,54	6,00
Despesas Financeiras	0,85% sobre (PV - Lucro)	1,03	1,11
Seguros e Garantias Contratu	0,25% do PV	0,25	0,27
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,54
Subtotal 1		7,32	7,92
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	7,85	8,50
Subtotal 2		7,85	8,50
Tributos		% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,81
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,74
ISSQN	3,00% do PV	3,00	3,74
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	4,50% do PV	0,00	0,00
Subtotal 3		6,65	8,29
Total - BDI (%)		21,82	24,72

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

SELIC (maio/2024) = 10,75% a.a.

DF = $[(1+SELIC)^{(1/12)}-1]$ sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 0,84% sobre (PV - Lucro)

São Leopoldo, 16 de dezembro de 2024.

INACIO
HENRIQUE
WENDLING:4775
2882020

Assinado de forma digital
por INACIO HENRIQUE
WENDLING:47752882020
Dados: 2024.12.16
18:57:48 -03'00'

ENCOPAV ENGENHARIA LTDA.

Inácio Henrique Wendling

Sócio Administrador e Responsável Técnico

CREA/RS 079.074

RG nº 7008015724

CPF nº 477.528.820-20



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Rio Grande do Sul - Abril/2024
Sem desoneração

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9801	Ajudante	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%
P9802	Ajudante especializado	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%
P9803	Almoxarife	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	4,85%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,01%	-	5,00%	0,14%	7,47%	3,71%	0,93%	5,96%	0,45%	77,02%
P9804	Apontador	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	-	0,93%	0,06%	0,06%	9,25%	0,74%	0,07%	-	7,74%	0,23%	12,33%	3,56%	0,93%	4,09%	0,71%	77,49%
P9805	Armador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,05%	4,99%	2,06%	0,91%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	6,87%	0,19%	10,26%	4,36%	0,93%	13,54%	0,62%	110,37%
P9806	Auxiliar administrativo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	6,67%	0,93%	0,06%	0,04%	9,25%	0,74%	0,14%	-	4,13%	0,10%	5,66%	3,77%	0,93%	6,56%	0,37%	76,16%
P9807	Bombeiro hidráulico	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,21%	5,04%	3,28%	0,91%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	6,05%	0,17%	9,04%	4,40%	0,93%	14,07%	0,55%	110,24%
P9808	Carpinteiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,23%	5,04%	3,47%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,93%	0,16%	8,86%	4,41%	0,93%	13,91%	0,53%	109,33%
P9809	Encarregado administrativo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,82%	0,91%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,07%	-	3,29%	0,08%	4,51%	3,80%	0,93%	7,08%	0,29%	76,35%
P9810	Eletricista	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,47%	5,11%	5,26%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,73%	0,13%	7,06%	4,48%	0,93%	14,68%	0,43%	109,13%
P9811	Encarregado especializado	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%
P9812	Engenheiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	8,18%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,03%	-	3,03%	0,08%	4,14%	3,82%	0,93%	7,21%	0,27%	76,17%
P9814	Operacional	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	1,20%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,01%	-	7,44%	0,21%	11,10%	3,59%	0,93%	4,51%	0,67%	77,78%
P9815	Jardineiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,54%	5,13%	5,85%	0,88%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,01%	-	4,33%	0,12%	6,47%	4,50%	0,93%	15,09%	0,39%	109,57%
P9819	Engenheiro supervisor	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	8,18%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,03%	-	3,03%	0,08%	4,14%	3,82%	0,93%	7,21%	0,27%	76,17%
P9821	Pedreiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,25%	5,05%	3,61%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,83%	0,16%	8,71%	4,41%	0,93%	13,97%	0,53%	109,29%
P9822	Pintor	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,11%	5,01%	2,52%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	6,57%	0,18%	9,80%	4,37%	0,93%	13,74%	0,59%	110,32%
P9823	Serralheiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,31%	5,07%	4,11%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,50%	0,15%	8,21%	4,43%	0,93%	14,44%	0,50%	110,15%
P9824	Servente	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%
P9825	Soldador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,20%	5,04%	3,27%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	6,06%	0,17%	9,05%	4,40%	0,93%	14,07%	0,55%	110,24%
P9826	Chefe setor de finanças	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,87%	0,88%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,11%	-	2,24%	0,05%	2,45%	3,87%	0,93%	7,80%	0,20%	75,71%
P9827	Vigia	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,51%	0,93%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,04%	-	4,56%	0,13%	6,81%	3,73%	0,93%	6,10%	0,41%	76,05%
P9830	Montador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	17,80%	4,92%	0,14%	0,91%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	8,16%	0,22%	12,18%	4,28%	0,93%	12,70%	0,74%	110,59%
P9833	Auxiliar de laboratório	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	2,58%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,01%	-	6,52%	0,18%	9,74%	3,64%	0,93%	5,10%	0,59%	77,79%
P9837	Oceanógrafo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,37%	0,79%	0,05%	0,06%	9,24%	0,74%	0,12%	-	3,13%	0,07%	3,95%	3,82%	0,93%	7,21%	0,28%	75,96%
P9840	Encarregado geral	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%
P9842	Faxineiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	3,81%	0,91%	0,06%	0,02%	9,25%	0,74%	0,15%	-	5,70%	0,16%	8,52%	3,68%	0,93%	5,60%	0,51%	77,52%
P9843	Operador de equipamento leve	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%
P9845	Operador de equipamento pesado	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%
P9846	Operador de equipamento especial	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%
P9847	Perfurador de tubulão	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%
P9848	Desenhista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,70%	0,91%	0,06%	0,05%	9,25%	0,74%	0,10%	-	3,38%	0,09%	4,63%	3,80%	0,93%	7,05%	0,30%	76,46%
P9849	Condutor maquinista fluvial	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	7,49%	0,79%	0,05%	0,06%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,52%	0,09%	4,81%	3,79%	0,93%	6,83%	0,31%	75,85%
P9850	Copeiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,97%	0,91%	0,06%	0,01%	9,24%	0,74%	0,12%	-	3,18%	0,08%	4,36%	3,81%	0,93%	7,14%	0,28%	76,30%
P9851	Médico do trabalho	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	5,03%	0,88%	0,06%	0,04%	9,24%	0,74%	0,06%	-	4,88%	0,13%	7,29%	3,71%	0,93%	5,97%	0,44%	76,63%
P9852	Blaster	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,39%	5,09%	4,75%	0,88%	0,06%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,07%	0,14%	7,56%	4,46%	0,93%	14,61%	0,46%	109,69%
P9853	Pré-marcador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%
P9854	Recepcionista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	6,26%	0,91%	0,06%	0,01%	9,25%	0,74%	0,21%	-	4,43%	0,11%	6,08%	3,76%	0,93%	6,54%	0,40%	77,16%
P9855	Marinheiro de máquinas	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,81%	0,79%	0,05%	0,09%	9,23%	0,74%	0,00%	-	2,77%	0,06%	3,50%	3,83%	0,93%	7,33%	0,25%	75,58%
P9856	Marinheiro de convés	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,89%	5,23%	8,79%	0,79%	0,05%	0,09%	9,23%	0,74%	0,00%	-	2,79%	0,06%	3,52%	4,60%	0,93%	16,30%	0,25%	109,47%
P9857	Marinheiro de convés - mensalista	mês	20,0																										



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Rio Grande do Sul - Abril/2024
Sem desoneração

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)								Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)	
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1		D2
P9880	Piloto fluvial	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,22%	75,33%
P9882	Técnico especializado	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,39%	5,09%	4,60%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,08%	-	5,17%	0,14%	7,73%	4,45%	0,93%	14,68%	0,47%	110,21%
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,82%	0,91%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,07%	-	3,29%	0,08%	4,51%	3,80%	0,93%	7,08%	0,29%	76,35%
P9884	Encarregado de terraplenagem	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%
P9885	Frentista de túnel	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%
P9889	Técnico da qualidade	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	6,88%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,07%	-	3,97%	0,10%	5,44%	3,78%	0,93%	6,73%	0,36%	76,75%
P9892	Auxiliar de blaster	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,39%	5,09%	4,75%	0,88%	0,06%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,07%	0,14%	7,56%	4,46%	0,93%	14,61%	0,46%	109,69%
P9893	Encarregado de pavimentação	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%
P9896	Porteiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	4,96%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,04%	-	4,93%	0,14%	7,37%	3,71%	0,93%	6,00%	0,45%	77,00%
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	1,70%	0,88%	0,06%	0,06%	9,25%	0,74%	0,13%	-	7,11%	0,20%	10,63%	3,61%	0,93%	4,77%	0,64%	77,92%
P9900	Comprador	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,49%	0,91%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,09%	-	3,53%	0,09%	4,83%	3,79%	0,93%	6,97%	0,32%	76,52%
P9901	Encarregado de superestrutura ferroviária	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%
P9903	Auxiliar técnico	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	4,60%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,08%	-	5,17%	0,14%	7,73%	3,70%	0,93%	5,88%	0,47%	77,19%
P9907	Comandante de longo curso	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,22%	75,33%
P9908	Imediato	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,22%	75,33%
P9909	Oficial de náutica	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,23%	0,79%	0,05%	0,07%	9,23%	0,74%	0,06%	-	3,23%	0,08%	4,08%	3,81%	0,93%	7,13%	0,29%	75,93%
P9910	Oficial de máquinas	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,71%	0,79%	0,05%	0,08%	9,23%	0,74%	0,02%	-	2,21%	0,05%	2,59%	3,86%	0,93%	7,67%	0,19%	75,34%
P9913	Draguista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,22%	75,33%
P9915	Maquinista	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,89%	5,23%	8,65%	0,88%	0,06%	0,05%	9,23%	0,74%	-	-	2,90%	0,07%	3,67%	4,60%	0,93%	16,27%	0,26%	109,64%
P9916	Encarregado de conservação rodoviária	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%
P9920	Mestre fluvial	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,22%	75,33%
P9921	Mergulhador raso autônomo de emergência	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	20,53%	0,36%	126,60%
P9922	Mergulhador raso dependente de emergência	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	15,52%	0,35%	109,58%
P9924	Mergulhador raso dependente	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	15,52%	0,35%	109,58%
P9925	Mergulhador raso autônomo	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	20,53%	0,36%	126,60%
P9926	Mergulhador raso auxiliar de superfície	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	20,53%	0,36%	126,60%
P9927	Frentista de túnel com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%
P9930	Eletricista com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,47%	5,11%	5,26%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,73%	0,13%	7,06%	4,48%	0,93%	14,68%	0,43%	109,13%
P9931	Operador de equipamento de mergulho	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	20,53%	0,36%	126,60%
P9932	Operador de equipamento pesado com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%
P9933	Supervisor de mergulho raso	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	-	-	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	3,77%	0,93%	8,80%	0,36%	90,28%
P9934	Motorista de veículo especial com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,57%	5,14%	6,06%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,19%	0,12%	6,26%	4,51%	0,93%	15,02%	0,38%	109,02%
P9938	Operador de equipamento leve com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%
P9939	Operador de equipamento leve com insalubridade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%
P9942	Marinheiro de convés com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,89%	5,23%	8,79%	0,79%	0,05%	0,09%	9,23%	0,74%	0,00%	-	2,79%	0,06%	3,52%	4,60%	0,93%	16,30%	0,25%	109,47%
P9944	Operador de equipamento especial com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%
P9946	Engenheiro auxiliar	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	8,18%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,03%	-	3,03%	0,08%	4,14%	3,82%	0,93%	7,21%	0,27%	76,17%
P9947	Técnico florestal	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	1,70%	0,88%	0,06%	0,06%	9,25%	0,74%	0,13%	-	7,11%	0,20%	10,63%	3,61%	0,93%	4,77%	0,64%	77,92%
P9948	Motorista de veículo leve - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	5,86%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,01%	-	4,33%	0,12%	6,46%	3,74%	0,93%	6,33%	0,39%	76,65%
P9949	Topógrafo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	3,61%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,83%	0,16%	8,71%	3,67%	0,93%	5,49%	0,53%	77,43%
P9950	Auxiliar de topografia	mês	20,00%																										



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Rio Grande do Sul - Abril/2024
Sem desoneração

Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)										Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidências (%)		Total (%)
		A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2		
CONSIDERAÇÕES SOBRE O USO DOS DADOS DESTA PLANILHA:																													
Grupo A - Encargos Sociais (%)	Classificação	Parcela	Descrição																										
		A1	Previdência Social																										
		A2	FGTS																										
		A3	Salário Educação																										
		A4	SESC ou Sesi																										
		A5	SENAI / SEBRAE																										
		A6	INCRA																										
		A7	Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho																										
		A8	SECONCI																										
		A9	FAE - Financiamento de Aposentadoria Especial																										
Grupo B - Encargos Trabalhistas (%)		B1	Repouso Semanal Remunerado - Domingos																										
		B2	Feriados																										
		B3	Férias Gozadas + 1/3																										
		B4	Auxílio Enfermidade																										
		B5	Auxílio Acidente de Trabalho																										
		B6	Licença Paternidade																										
		B7	13º Salário																										
		B8	Faltas Justificadas																										
		B9	Férias sobre Licença Maternidade																										
		B10	Reciclagem Tecnológica																										
Grupo C - Verbas Rescisórias (%)		C1	Aviso Prévio Indenizado																										
		C2	Aviso Prévio Trabalhado																										
		C3	Férias Indenizadas + 1/3																										
		C4	Depósito por Rescisão Sem Justa Causa																										
		C5	Indenização Adicional																										
Grupo D - Reincidências (%)		D1	Reincidência de A sobre B																										
		D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado																										

1.

Para fins de apresentação dos valores percentuais obtidos para cada parcela dos encargos sociais e trabalhistas adotou-se apenas quatro casas decimais em porcentagem, o que pode promover pequenas diferenças entre o valor divulgado na coluna Total (%) em relação a uma eventual soma dos valores visíveis das parcelas.

2.

Sobre os encargos sociais e trabalhistas apresentados na presente tabela, não está aplicada a média móvel. A média móvel é parte da metodologia de cálculo dos salários e encargos sociais das categorias do SICRO, tendo por objetivo estabilizar os resultados e realizar o abrandamento das variações decorrentes de eventuais flutuações no número de amostras. Isso implica dizer que, após a obtenção dos valores totais dos encargos sociais (última coluna), deve ser aplicada a média aritmética simples sobre o resultado da referência atual juntamente com os resultados das duas referências anteriores, obtendo desta forma, os percentuais efetivamente utilizados no cálculo dos custos da Mão de Obra.

São Leopoldo,16 de dezembro de 2024.

INACIO HENRIQUE WENDLING:47752882020

882020

Assinado de forma digital por INACIO HENRIQUE WENDLING:47752882020

Dados: 2024.12.16 18:57:58 -03'00'

ENCOPAV ENGENHARIA LTDA

Inácio Henrique Wendling

Sócio Administrador e Responsável Técnico

CREA/RS 079.074

RG nº 7008015724

CPF nº 477.528.820-20

1. Para fins de apresentação dos valores percentuais obtidos para cada parcela dos encargos sociais e trabalhistas adotou-se apenas quatro casas decimais em porcentagem, o que pode promover pequenas diferenças entre o valor divulgado na coluna Total (%) em relação a uma eventual soma dos valores visíveis das parcelas.
2. Sobre os encargos sociais e trabalhistas apresentados na presente tabela, não está aplicada a média móvel. A média móvel é parte da metodologia de cálculo dos salários e encargos sociais das categorias do SICRO, tendo por objetivo estabilizar os resultados e realizar o abrandamento das variações decorrentes de eventuais flutuações no número de amostras. Isso implica dizer que, após a obtenção dos valores totais dos encargos sociais (última coluna), deve ser aplicada a média aritmética simples sobre o resultado da referência atual juntamente com os resultados das duas referências anteriores, obtendo desta forma, os percentuais efetivamente utilizados no cálculo dos custos da Mão de Obra.

São Leopoldo,16 de dezembro de 2024.

INACIO HENRIQUE WENDLING:47752882020882020

Assinado de forma digital por INACIO HENRIQUE WENDLING:47752882020
Dados: 2024.12.16 18:57:58 -03'00'

ENCOPAV ENGENHARIA LTDA

Inácio Henrique Wendling

Sócio Administrador e Responsável Técnico

CREA/RS 079.074

RG nº 7008015724

CPF nº 477.528.820-20



24043500204181



24043500204181



**APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº: 0306920249907751339040000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 3.147.067

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 13/12/2024 até 23:59h do dia 12/02/2025.

DADOS DO SEGURADO			
NOME:	DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM	CPF OU CNPJ:	92.883.834/0001-00
ENDEREÇO:	AV BORGES DE MEDEIROS 1555 - CENTRO - 17 ANDAR		
CEP:	90.020-020	CIDADE:	PORTO ALEGRE
		UF:	RS

DADOS DO TOMADOR			
NOME:	ENCOPAV ENGENHARIA LTDA	CPF OU CNPJ:	00.061.493/0001-70
ENDEREÇO:	EST JULIO DE CASTILHOS, 5650 - Arroio da Manteiga		
CEP:	93.140-600	CIDADE:	SÃO LEOPOLDO
		UF:	RS

DADOS DO CORRETOR			
NOME:	JANETE ROCHA PORTELLA - CORRETORA DE SEGUROS	CPF OU CNPJ:	00.682.416/0001-37
		SUSEP:	202054613

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 564.701,15 - Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil e Setecentos e Um Reais e Quinze Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no EDITAL nº 013/DAER/2024. Contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 9.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R\$ 564.701,15	R\$ 330,31
Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.		

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO		FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
Prêmio Líquido	R\$	330,31	Parcela	Valor
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00	1	R\$ 330,31
Custo de Apólice	R\$	0,00		Vencimento
IOF	R\$	0,00		12/01/2025
Prêmio Total	R\$	330,31		

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 16/12/2024 17:40:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920249907751339040000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692024009907751339040.



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code





24043500204181



**APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº: 0306920249907751339040000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 3.147.067

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE

1. DEFINIÇÕES

1.1. Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;

1.1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;

1.1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.1.5. **Indenização:** pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro;

1.1.6. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.1.7. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia;

1.1.8. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;

1.1.9. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos prejuízos cobertos pela Apólice;

1.1.10. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no edital ou carta convite;

1.1.11. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.1.12. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.1.13. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no edital ou carta convite e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.1.14. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 (quinze) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Este seguro garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos prejuízos efetivamente



24043500204181



**APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº: 0306920249907751339040000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 3.147.067

apurados no Processo de Regulação de Sinistro, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato com o Segurado, conforme previsto no edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas à Administração Público, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de risco de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;
- VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
- VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;
- IX. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora;
- X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiais, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;
- XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;
- XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.



24043500204181



**APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº:	0306920249907751339040000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA:	3.147.067

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (vinte) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.2.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do Objeto Principal (edital ou carta convite);



24043500204181



**APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº: 0306920249907751339040000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGUADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 3.147.067

- b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, consistente na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;
- c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e a vitória do Tomador;
- d) Cópia do termo de adjudicação;
- e) Cópia da convocação encaminhada ao Tomador Adjudicatário para assinatura do Contrato;
- f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de **todos** os documentos básicos citados no item 8.2.1.

8.5. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.5.1. Na hipótese do item 8.5, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.6. O não pagamento da Indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.7. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.8. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.8.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o Processo de Regulação de Sinistro será retomado.

9. INDENIZAÇÃO

A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

11. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

12. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;



24043500204181



**APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº: 0306920249907751339040000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGUADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 3.147.067

- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;
- V. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;
- VI. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;
- VII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

13. EXTINÇÃO DA APÓLICE

13.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

- I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
- IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou
- V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

13.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem o prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

14. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

14.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

14.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

14.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

14.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

14.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

15.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exerça de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.



24043500204181



**APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº:	0306920249907751339040000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA:	3.147.067

- 16.3.** O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.
- 16.4.** A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.
- 16.5.** A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.
- 16.6.** O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 16.7.** O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.
- 16.8.** O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 16.9.** Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <<http://www.susep.gov.br>>
- 16.10.** Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.
- 16.11.** Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 16.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.**
- 16.13. Proteção de dados.** A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <<https://www.pottencial.com.br>> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.
- Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.



RE: Convite - Aviso nº 02/DG/2024 (Parte 1)

De Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Data Qui, 19/12/2024 08:23

Para Ebrael Schena <ebrael.schena@encopav.com.br>

Cc Alexandre Serafin <alexandre.serafin@encopav.com.br>; Luciano Faustino Da Silva
<lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>

Prezados,

Acuso o recebimento desses e dos demais documentos relativos aos Lotes 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

Os documentos serão encaminhados ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária que, por sua vez, os enviará para ciência e análise da Comissão Especial de Seleção e Avaliação, em conformidade com a Portaria nº 7664, de 04 de dezembro de 2024, seguindo os critérios previstos no CAPÍTULO XIII, artigos 24 e 25, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração, de 08 de novembro de 2024, bem como, na forma dos arts. 59 e 60 da lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Eng.º Luciano Faustino da Silva

Diretor Geral

DAER/RS

De: Ebrael Schena <ebrael.schena@encopav.com.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 16:59

Para: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Cc: Alexandre Serafin <alexandre.serafin@encopav.com.br>

Assunto: RES: Convite - Aviso nº 02/DG/2024 (Parte 1)

Boa tarde,

Conforme solicitado, viemos através deste apresentar nossa proposta de preços referente a **DL nº 007/DAER/2024 - LOTE 3 – ERS431**.

Desde já, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que possam ser necessários.

Att.:

Eng. Ebrael Schena

Engenheiro Civil

Fone: (51) 3579-1100

Celular: (51) 99943-6656 – 51-996.822.990



24043500204181



Antes de imprimir esta mensagem, pense na sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente.

De: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 20:18

Para: Ebrael Schena <ebrael.schena@encopav.com.br>

Cc: Alexandre Serafin <alexandre.serafin@encopav.com.br>; alexandre.serafin@outlook.com; Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>; Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>

Assunto: Convite - Aviso nº 02/DG/2024 (Parte 1)

CONVITE

Aviso nº 02/DG/2024

O Diretor Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER/RS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do Decreto nº 47.199, de 27 de abril de 2010, torna público, por meio do presente Convite, que Vossa Senhoria está convocada a apresentar proposta para a próxima fase do **Chamamento Público nº 02/DG/2024**. Esse Convite é efetuado após a emissão de parecer favorável à sua habilitação, conforme análise realizada pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação, de acordo com os critérios previstos no **Capítulo XI, artigos 21 e 22, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração**, de 08 de novembro de 2024.

Assim, convidamos Vossa Senhoria a formalizar e encaminhar a sua proposta em conformidade com as especificações detalhadas na referida Resolução, respeitando o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir de **10 de dezembro de 2024**. A seleção da proposta será realizada com base no critério de **melhor preço**, com o objetivo de garantir a proposta mais vantajosa para o DAER/RS, com fundamento na Lei nº 14.981/24, parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 57.034/2023 e na mencionada Resolução.

Para a formalização da proposta, estão anexados os documentos necessários à sua participação. Destacamos que o cumprimento do prazo estipulado é **improrrogável**. Portanto, é fundamental que todas as condições e requisitos estabelecidos na Resolução sejam rigorosamente atendidos para assegurar a regularidade da proposta.

Aguardamos o envio da sua proposta dentro do prazo estabelecido para que possamos dar continuidade ao processo de seleção.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2024.

Eng.º Luciano Faustino da Silva
Diretor Geral do DAER/RS

Aviso legal: Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s). Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira por favor retorná-la e apagá-la de seus arquivos. O uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido, e passível das ações judiciais cabíveis.

Aviso legal: Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s). Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira por favor retorná-la e apagá-la de seus arquivos. O uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido, e passível das ações judiciais cabíveis.



 Outlook

ENC: Proposta - Lote 9 (ERS-129) - DL 013/DAER/2024

De Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Data Qui, 19/12/2024 08:30

Para Richard Lesh Polo <richardlp@daer.rs.gov.br>

Cc Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto
<anadme@daer.rs.gov.br>; Lucas de Araujo Sanches <lucas-sanches@daer.rs.gov.br>

 1 anexo (678 KB)

Propo L9 - DL 13.24 - ERS129 - G.pdf;

Prezados,

Encaminham - se os documentos anexos, para ciência e envio para análise da Comissão Especial de Seleção e Avaliação, em conformidade com a Portaria nº 7664, de 04 de dezembro de 2024, seguindo os critérios previstos no CAPÍTULO XIII, artigos 24 e 25, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração, de 08 de novembro de 2024, bem como, na forma dos arts. 59 e 60 da lei nº 14.133/2021.

Os mesmos documentos constam em - **DAER (\\servia) (X:) > OBRAS - FUNRIGS > Aviso 02 - 2024 - Recuperação > 5 - Propostas**

Atenciosamente,

Eng.º Luciano Faustino da Silva

Diretor Geral

DAER/RS

De: Ebrael Schena <ebrael.schena@encopav.com.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 19:46

Para: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Cc: Alexandre Serafin <alexandre.serafin@encopav.com.br>

Assunto: ENC: Proposta - Lote 9 (ERS-129) - DL 013/DAER/2024

Boa tarde,

Segue a proposta agora com a Garantia, que não foi anexada no arquivo anterior.

Att.:



24043500204181

Eng. Ebrael Schena

Engenheiro Civil

Fone: (51) 3579-1100

Celular: (51) 99943-6656 – 51-996.822.990



Antes de imprimir esta mensagem, pense na sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente.

De: Ebrael Schena

Enviada em: segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 18:59

Para: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Cc: Alexandre Serafin <alexandre.serafin@encopav.com.br>

Assunto: Proposta - Lote 9 (ERS-129) - DL 013/DAER/2024

Boa tarde,

Conforme solicitado, viemos através deste apresentar nossa proposta de preços referente a **DL nº 013/DAER/2024 - LOTE 9 – ERS129**.

Desde já, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que possam ser necessários.

Att.:

Eng. Ebrael Schena

Engenheiro Civil

Fone: (51) 3579-1100

Celular: (51) 99943-6656 – 51-996.822.990



Antes de imprimir esta mensagem, pense na sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente.

De: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 20:32

Para: Ebrael Schena <ebrael.schena@encopav.com.br>

Cc: Alexandre Serafin <alexandre.serafin@encopav.com.br>; alexandre.serafin@outlook.com; Ana Danielle

Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>; Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>

Assunto: Convite - Aviso nº 02/DG/2024 (Parte 6)

CONVITE

Aviso nº 02/DG/2024

O Diretor Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER/RS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do Decreto nº 47.199, de 27 de abril de 2010, torna público, por meio do presente Convite, que Vossa Senhoria está convocada a apresentar proposta para a próxima fase do **Chamamento Público nº 02/DG/2024**. Esse Convite é efetuado após a emissão de parecer favorável à sua habilitação, conforme análise realizada pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação, de acordo com os critérios previstos no **Capítulo XI, artigos 21 e 22, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração**, de 08 de novembro de 2024.

Assim, convidamos Vossa Senhoria a formalizar e encaminhar a sua proposta em conformidade com as especificações detalhadas na referida Resolução, respeitando o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**,



contados a partir de **10 de dezembro de 2024**. A seleção da proposta será realizada com base no critério de **melhor preço**, com o objetivo de garantir a proposta mais vantajosa para o DAER/RS, com fundamento na Lei nº 14.981/24, parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 57.034/2023 e na mencionada Resolução.

Para a formalização da proposta, estão anexados os documentos necessários à sua participação. Destacamos que o cumprimento do prazo estipulado é **improrrogável**. Portanto, é fundamental que todas as condições e requisitos estabelecidos na Resolução sejam rigorosamente atendidos para assegurar a regularidade da proposta.

Aguardamos o envio da sua proposta dentro do prazo estabelecido para que possamos dar continuidade ao processo de seleção.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2024.

Eng.º Luciano Faustino da Silva
Diretor Geral do DAER/RS

Aviso legal: Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s). Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira por favor retorná-la e apagá-la de seus arquivos. O uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido, e passível das ações judiciais cabíveis.

Aviso legal: Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s). Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira por favor retorná-la e apagá-la de seus arquivos. O uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido, e passível das ações judiciais cabíveis.



RE: Proposta Lote 9 - Lote 09

De Richard Lesh Polo <richardlp@daer.rs.gov.br>

Data Sex, 27/12/2024 17:12

Para Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

 1 anexo (542 KB)

Parecer_Comissao_-_Lote_9_NAO_ATENDIMENTO.pdf;

Prezado Diretor-Geral,

Encaminho, em anexo, o parecer elaborado pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação, designada pela Portaria nº 7664, contendo a análise dos documentos apresentados na proposta da empresa Conpasul Construção e Serviços, referente ao Lote 9 (Rodovia ERS-129), conforme especificado no Aviso de Chamamento Público nº 02/DG/2024.

Atenciosamente,

Richard Lesh Polo
Diretor de Infraestrutura Rodoviária - DAER/RS

De: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 15:20

Para: Richard Lesh Polo <richardlp@daer.rs.gov.br>

Cc: Lucas de Araujo Sanches <lucas-sanches@daer.rs.gov.br>; Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>

Assunto: ENC: Proposta Lote 9 - Lote 09

Prezados,

Encaminham -se, para ciência e envio à Comissão Especial de Seleção e Avaliação, os documentos que constam no link no corpo deste e-mail, em conformidade com a Portaria nº 7664, de 4 de dezembro de 2024, e em atendimento aos critérios estabelecidos no CAPÍTULO XIII, artigos 24 e 25, da Resolução nº 14.801, de 8 de novembro de 2024, do Conselho de Administração, bem como aos arts. 59 e 60 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalto que, para otimizar o andamento dos processos, a proposta em questão representa a opção mais vantajosa para a administração, identificada pelo critério de melhor preço, após análise realizada por esta Diretoria Geral.

Adicionalmente, os mesmos documentos encontram-se disponíveis em: **DAER (\\servia) (X:) > OBRAS - FUNRIGS > Aviso 02 - 2024 - Recuperação > 5 - Propostas**

Por fim, solicita –se que a Comissão Especial emita Parecer individualizado para cada um dos respectivos lotes.



24043500204181

Atenciosamente,

Eng.º Luciano Faustino da Silva

Diretor Geral

DAER/RS

De: Simone Beninca <simone.beninca@conpasul.com.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 17:37

Para: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Assunto: Proposta Lote 9

Boa Tarde

Encaminhamos nossa proposta para o **Lote 9**, de acordo com o Chamamento Público nº 02/DG/2024.

Download link

https://wetransfer.com/downloads/df1df6d79e553888450ba7deb069ff2620241216203338/e68867627cee6686b8eae2a05510c3f420241216203339/fd28aa?t_exp=1734640418&t_lsid=19b62186-06c9-4c40-b3f1-e4ca4fdce9739&t_network=email&t_rid=ZW1haWx8Njc2MDhkNGFkODI3Zjg0MWYyNDhiMGVm&t_s=download_link&t_ts=1734381219

Atenciosamente



Simone Benincá | Coordenadora de Gestão de Contratos e Licitações

simone.beninca@conpasul.com.br

Fone: (51) 3712-2033 R:205 | (51) 9 9959-3217

Av. Rio Branco, 1192

95880-000 | Estrela - RS

www.conpasul.com.br